PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

01

Sinc OK. 08/04/25
PT OK.
PNCP. OK.

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0701.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	

INTERESSADOS	
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

INEX Nº 09/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Inexigibilidade de licitação, Art, 74, III, *"c"* e *"e"*, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, 06.441.430/0001-25
Diego Silva Scherer,

Objeto
contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.

Justificativa da Necessidade
A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para assessoria e consultoria técnica jurídica visando o patrocínio ou defesa de causas judiciais.

A crescente complexidade das demandas jurídicas enfrentadas pelo Município de Balsas exige a adoção de medidas estratégicas para assegurar a adequada representação da Administração Pública nos processos judiciais contenciosos. Atualmente, a Procuradoria-Geral do Município se depara com um volume expressivo de processos em tramitação, impactando diretamente a capacidade operacional do órgão.

O Município figura como parte em mais de 3.200 processos, distribuídos entre a Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, demandando atuação técnica qualificada para evitar riscos financeiros e institucionais, conforme se observa:

- Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º grau e TJMA): 3.145 processos;
- Justiça Federal: 78 processos nas Varas Federais e 22 no TRF-1;
- Instâncias Superiores: 17 processos estratégicos no STJ e possibilidade de demanda no STF;

O volume e a complexidade das demandas ultrapassam a capacidade operacional da atual estrutura da Procuradoria-Geral do Município, que conta com recursos humanos e tecnológicos limitados. Os Procuradores pertencentes aos quadros do município dividem-se entre processos administrativos, ações judiciais e consultoria jurídica ao Poder Executivo, sem o suporte necessário para desempenhar todas as suas funções com a eficiência e celeridade exigidas.

A proposta de contratação de escritório de advocacia especializado, com experiência em

03

demandas de média e alta especificidades, objetiva garantir a defesa adequada dos interesses públicos, mitigar riscos financeiros e assegurar a conformidade legal das ações municipais.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente demanda deverá ser de forma imediata, dada a sua necessidade contínua.

Indicação da Equipe de Planejamento
Gracivania Souza da Graça Silva, Lucas de Carvalho Noleto

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.	Mês	1	12

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação e do fornecedor escolhido
A contratação de um escritório jurídico por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, pode ser justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Abaixo está a justificativa técnica:

1. Base Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando inviável a competição. Entre esses serviços, incluem-se a assessoria e consultoria jurídica, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais.

2. Notória Especialização: A contratação por inexigibilidade deve ser fundamentada na notória especialização do escritório jurídico. A notória especialização é definida pela qualidade do profissional ou empresa, demonstrada por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, infraestrutura e equipe técnica. Esses critérios permitem inferir que o trabalho do escritório é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. Singularidade do Serviço: Embora a Lei nº 14.133/2021 não exija a comprovação de singularidade do serviço contratado, é importante destacar que a natureza intelectual e especializada dos serviços jurídicos justifica a inexigibilidade. A singularidade pode ser entendida como a necessidade de um serviço específico que não pode ser prestado por qualquer profissional ou empresa, mas sim por aqueles que possuem notória especialização.

4. Eficiência e Eficácia: A contratação de um escritório jurídico especializado garante a eficiência e eficácia na defesa dos interesses da Administração Pública. A expertise e a experiência do escritório contratado são fundamentais para a obtenção de resultados positivos em causas judiciais complexas, evitando prejuízos e assegurando a correta aplicação das normas legais.

5. Transparência e Responsabilidade: A contratação por inexigibilidade deve ser realizada com

transparência e responsabilidade, seguindo os princípios da administração pública. É essencial que a escolha do escritório jurídico seja justificada com base em critérios objetivos e que a contratação seja devidamente documentada, garantindo a conformidade com a legislação aplicável e a proteção do interesse público.

Apresentadas as justificativas supra, a administração pretende contratar a Sociedade Rego Carvalho Gomes E Duailibe Advogados.

O referido escritório possui longa experiência no ramo, atuando em diversos municípios com excelência, conforme depreende-se do extenso rol de Atestados de Capacidade Técnica enviados juntamente com vários Certificados de especializações de sua equipe técnica, ficando comprovado sua notória especialização.

Pelo exposto solicitamos a contratação do escritório jurídico REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade advocatícia inscrita no CNPJ sob nº 25.031.966/0001-17, com endereço à Rua Lago do Junco, número 19, Lote 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072-007.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 7 de Janeiro de 2025

Diego Silva Scherer
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

05

PREFEITURA DE ALDEIAS ALTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, estabelecida na rua Lago do Jungo, 19 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, 65072-008, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS**, inscrito no CNPJ: 06.096.853.0001-55, estabelecida na Avenida João Rosa, 285 - Centro Cep: 65.610-000, Aldeias Altas/MA.

Registramos que a empresa prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Aldeias Altas/MA, conforme contrato nº 001.006.PP/2017e respectivos aditivos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aldeias Altas/MA, 22 de dezembro de 2020.

MARCUS AURÉLIO RÊGO FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ Nº 25.031.966/0001-17, situada à Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **AIDIL LUCENA CARVALHO**, inscrito na OAB/MA nº 12.584, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO,** inscrito na OAB/MA nº 11.909, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

09

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, inscrito na OAB/MA nº 10.303, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, , integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **AIDIL LUCENA CARVALHO**, inscrito na OAB/MA nº 12.584, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, inscrito na OAB/MA nº 11.909, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, inscrito na OAB/MA nº 10.303, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

014

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o N° 25031966/0001-7, com sede na Avenida Ana Jansen, nº 2, Edificio Mendes Frota, nº 105, São Francisco, presta serviços especializados de orientação técnica e jurídica em diversas áreas de atuação, inerentes à gestão pública em saúde e outros, tendo ainda caráter preventivo e corretivo, fornecendo consultoria e assessoria permanente aos gestores e ao corpo técnico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Informamos ainda, que até a presente data, a referida Empresa sempre cumpriu satisfatoriamente com as normas contratuais junto a este órgão. Portanto nada constando, que desabone a sua conduta técnica e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís 31 de janeiro de 2017.

Ana Leticia Bragança
Gerente do Núcleo Jurídico – EMSERH
Matricula: 527

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares/EMSERH
ANA LETICIA MARIA BRAGANÇA
Matr.: 527 / OAB: 8718
Gerente do Departamento Jurídico

015

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, estabelecida na Rua Lago do Jungo, nº 19, Quintas do Calhau, CEP nº 65072-008, São Luís/MA, prestou serviços à **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH,** inscrita sob o CNPJ: 18.519.709/0001-63, estabelecida na Avenida Borborema, nº 25, Quadra 16, Calhau, CEP 65071-360, São Luís/MA.

Registramos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica e jurídica em diversas áreas de atuação, inerentes à gestão pública em saúde e outros, tendo ainda caráter preventivo e corretivo, fornecendo consultoria e assessoria permanente aos gestores e ao cargo técnico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, instruído no processo administrativo nº 110.684/2020-EMSERH e seus respectivos aditivos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2020.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE
PRESIDENTE EMSERH

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
São Luís, 12/02/2021 15:27:11 13360
Em Testemunho da verdade.
Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671125VZXNTW8P2JZEB1 - Ato: 13.17.2
Emol.:R$4,63 FERC:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

BERTOLDO RÊGO

ADVOGADO

CONTATO

98 7400-0801

bertoldoklinger@hotmail.com

Rua Lago do Junco, nº 19, Quintas do Calhau, São Luís - MA.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Graduado em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. Ano de conclusão: 2012
- Pós-graduado em Direito Eleitoral – TRE/MA – UFMA. Ano de conclusão: 2021.
- Mestrando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP (2023).

EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Advogado atuante em campanhas eleitorais municipais e estaduais desde o ano de 2014.
- Advogado atuante na área de Contas Públicas.
- Possui formação de pregoeiro pelo instituto CERTAME.
- Exerceu o cargo de Consultor Legislativo na Câmara de Vereadores de Teresina – PI.
- Exerceu o cargo de Controlador Geral do Município de Bacabal – MA nos anos de 2013 a 2014.
- Exerceu o cargo de Procurador do Município de Bacabal – MA nos anos de 2015 a 2016.
- É sócio fundador do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, que atua na área do Direito Público com ênfase na Gestão Pública, Direito Administrativo, constitucional e Financeiro, bem como na defesa e acompanhamento processual aos órgãos de Controle Interno e Externo e demais Tribunais Judiciais.
- É consultor Jurídico da Empresa Estadual Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.
- Espanhol. Nível: Básico. Lê bem, compreende razoavelmente e fala razoavelmente.

EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS E CURSOS:

- É membro fundador do Instituto Maranhense de Estudo sobre Responsabilidade Pública – IMERP.
- É membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político- ABRADEP.
- Ministrou a palestra "Implementação do Sistema de Controle Interno Municipal" realizado pela Prefeitura Municipal de Bacurituba-MA.
- Participou do "II Congresso Ibérico-Americano de Direitos Humanos e Advocacia", 2012."
- Participou da "XXII Conferência Nacional dos Advogados", 2014.
- Ministrou o curso "O Controle Interno no âmbito Municipal sob o viés da Constituição Federal e das Normas do Tribunal de Contas do Maranhão" realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.
- Ministrou o curso "A nova Sistemática do Controle Interno do Município de Bacabal-MA".
- Foi palestrante no curso organizado pela Controladoria Geral da União "Olho Vivo no Dinheiro Público" realizado no Município de Bacabal-MA.
- Foi palestrante no Painel: "A resistência constitucional e representatividade na defesa de um processo eleitoral democrático". Seminário "Eleições 2018". Realizado em 07 de junho de 2018. Organização: Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública. São Luís – MA.
- Foi mediador no Painel: "O Tribunal de Contas do Estado e proteção da probidade na Administração. " I Congresso Acadêmico Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública. Realizado em 09 de novembro de 2017. São Luís – MA.
- Participou do Curso de Direito Digital Legislação, Tecnologia e Marketing, ministrado pelo Professor Alexandre Basílio.

PRODUÇÃO ACADÊMICA:

- RÊGO NETO, B. K.B, "Dos Limites nas ações dos gestores públicos diante da situação da calamidade ocasionada pelo Covid-19, 2020".
- RÊGO NETO, B. K.B, "Propaganda Eleitoral na internet: novos caminhos para o acesso a informação, 2020".
- RÊGO NETO, B. K.B, "A mediação comunitária como instrumento de acesso à justiça e elevação da cidadania: uma nova perspectiva de conceito de justiça e de conflito, 2012".
- RÊGO NETO, B. K.B, " A PEC 341/09 e a proposta de desconstitucionalização do direito ambiental: O Bem ambiental como direito fundamental aos interesses transindividuais, 2012".
- RÊGO NETO, B. K.B, "Planejamento tributário Abusivo na perspectiva da Jurisprudência do CARF, 2023".
- RÊGO NETO, B. K.B, A Inelegibilidade Por Rejeição De Contas Do Prefeito Ordenador De Despesa: A competência do Tribunal de Contas no julgamento das contas dos fundos municipais, 2021".

- 018

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10923514
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
FILIAÇÃO
FIDEL KLINGER REGO
MARIA DE JESUS AGUIAR BRINGEL REGO
NATURALIDADE
TERESINA-PI
DATA DE NASCIMENTO
15/04/1968
RG
2578090 SSP-PI
CPF
027.477.453-41
VIA EXPEDIDO EM
02 11/02/2021
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE
INSCRIÇÃO
11903

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152, DE 21-10-1966

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em **DIREITO ELEITORAL** realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente Certificado a **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** nascido(a) em **15** de **abril** de **1988**, nacionalidade **Brasileira** natural de **Teresina - Piauí** cédula de identidade nº 2578090 SSP/AC

São Luís, 03 de dezembro de 2021

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Certificado

676

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

RG nº 2578090 SSP/AC, matrícula nº 2019202247, natural de TERESINA-PI, nascido(a) no dia 15/04/1988, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 15/06/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21923, LIVRO 187, fl.: 502, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **A INELEGIBILIDADE POR REJEIÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ORDENADOR DE DESPESA: A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS NO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
79da446442

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ZÊNITE ONLINE

Certificado

A Zênite Informação e Consultoria S.A. confere o presente certificado a

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO

pela participação no Zênite Online "**DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021**", realizado de 24 a 28 de janeiro de 2022, com carga horária de 20 horas (vinte horas).

Frequência: 86%

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

ZÊNITE

Anadricea Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva

Código do Certificado: 1203177AAA5D5B1B8157330 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Competência Administrativa!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CERTIFICADO DE CONFERENCISTA

Nos fins para que se destina, certificamos que o Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, ministrou conferência no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em 08 de maio de 2013, das 08:30 às 11:30 com duração total de 03 (três) horas, sobre a seguinte temática: "O CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO MUNICIPAL SOB O VIÉS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO".

Chapadinha, 08 de maio de 2013.

5º OFÍCIO

Maria Dulce Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R000027248185) MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO *
São Luís, 15/08/2016 16:38:40 28066
Em Testemunho _____ da verdade.
Raissa Daniela Pompeu Oliveira - Escrevente
Emol.:R$3,80 FERC.:R$0,10 Total:R$3,90

TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000027248185

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. – Fica designado que o Senhor **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** também exercerá a função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL**, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

BACABAL (MA), 14 de janeiro de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito do Município

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:11:56:25992
Em Testemunho da verdade.
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671123ZVO22143ORK461 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS/MA

024

PREFEITURA MUNICIPAL
BACABAL
agora sim

PORTARIA Nº 205/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, de Bacabal-MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal/MA, 06 de Novembro de 2014

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito Municipal

025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Controlador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 01 de janeiro de 2013 a 12 de novembro de 2014.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
José Alberto Oliveira Veloso
Em Test.____ da Verdade
Bacabal-MA 09 de 08 de 2016

Travessa 15 de novembro, 229 – Centro – CEP: 65.700-000 – Bacabal – MA – Fone: (99) 3621-0533
Site: www.bacabal.ma.gov.br

026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

JOSÉ **ALBERTO OLIVEIRA VELOSO,** Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município de Bacabal" entre o período de 12 de novembro de 2014 até a presente data, permanecendo no exercício do cargo.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ 06.014.351/1000-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Bertoldo Klinger Barros Rego Neto, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.909, e no CPF sob o nº 027.477.453-41 prestou serviços de assessoria jurídica ao Município de Bacabal – MA, exercendo suas atividades durante o período de janeiro de 2013, e continua exercendo suas funções até a presente data, na atuação de processos administrativos e judiciais, atuando em todos os âmbitos da Justiça Estadual e Federal, bem como em todas as instâncias do Poder Judiciário. Também exerceu função de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município atuando no controle jurídico e administrativo dos órgãos municipais em especial a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, e durante toda prestação do serviço não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Bacabal (MA), 15 de novembro de 2016

MONIQUE CRISTINA BRAGA VELOSO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DE SÃO LUÍS - MA
SÃO LUÍS / MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
São Luís: 13/11/2019 17:11:56-25992
Em Testemunho _____ da verdade.
Francisco César Montes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN11S6711VJ13U0K664IOKO13 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, o presente CERTIFICADO por haver ministrado a palestra "A NOVA SISTEMÁTICA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA", promovida na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 13 de março de 2013, das 15:00h á 18:00h, com duração de 03 (três horas).

Bacabal, 18 de março de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso

Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
José alberto
Oliveira
Veloso
Em Test.
da Verdade
Bacabal-MA 02 de 04 de 2013

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

Atestamos que:

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO

Participou da Palestra "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", realizada no Município de Bacurituba/MA, nos dias 03 a 04 de junho de 2013, sob a condição de Palestrante.

Destarte lhe sendo concedido o presente certificado.

Total: 8 horas (oito horas).

José Sisto Ribeiro Silva

Prefeito Municipal

029

030

PREFEITURA DE BURITICUPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO

Certifico para todos os fins de Direito que o Senhor **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, advogado inscrito na OAB/MA 11.909, realizou palestra para os Secretários Municipais de Buriticupu, durante o dia 18 de agosto de 2015, sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Buriticupu, 20 de agosto de 2015.

LUIS OTÁVIO COSTA SILVA
Controlador Geral do Município

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS/MA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:11:56:25592
Em Testemunho _____ da verdade
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671185OPS2TL1R11OI61 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificado

CERTIFICO QUE,

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Participou do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle, realizado nos dias 07 e 08 de Abril de 2022, em São Luís - MA, com carga horária de 12h.

Laura Simião
CEO

Tudo o que a mente humana pode conceber, ela pode conquistar.
Napoleon Hill

I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.

0134

TEMA, DAS PALESTRAS
Abertura do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.
Palestra de abertura: Os desafios da Gestão Fiscal nos entes subnacionais.
Palestrante: Jeferson Bittencourt (Ex Secretário do Tesouro Nacional e Conselheiro da Petro brás)

Palestra: Conjuntura Econômica e seus impactos nas Finanças Públicas Maranhense
Palestrante: João Carlos Souza Marques – Superintendente de Assuntos Fiscais (SEPLAN-MA), presidente do Conselho Regional de Economia—15ª região e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Economico e Social— COMDES

Palestra: Impactos da nova Lei de Licitações na Gestão e Fiscalização de Contratos Local: Auditório principal
Palestrante: Clemilton Rodrigues Oliveira Junior—Advogado e Auditor de Controle Interno do DF

Palestra: Oportunidade para Captação de Recursos para o Setor Público
Palestrante: Pilar Blanco Rodriguez - Delegação da União Europeia
Zuleica Goulart - Coordenadora do Programa Cidades Sustentá´veis (PCS)
Bruna Lersch – Coordenadora do Programa de Apoio ao Planejamento Municipal no âmbito do PROMUNICIPIOS

Palestra: Gestão Eficiente da Saúde Pública diante da Pandemia Local: Auditó´rio principal
Palestrante:Carlos Eduardo Lula – Secretário de Estado de Saúde do Marãnhão e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS

Palestra: Como Planejar para o Desenvolvimento Sustentável?
Renata Sene – Prefeita de Francisco Morato/SP e vice-presidente de Parcerias em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da FPN

Palestra: Desafios e oportunidades para implementar os procedimentos contábeis patri- moniais evidenciando os impactos no Planejamento , Execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial
Gildenora Batista Dantas Milhomem—Ex Subsecretá´ria de Contãbilidade da Uniã˜o e Conselheira da Petrobrá´s
José Luiz Marques Barreto—Assessor Especial na Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Economia do Distrito Federal
Ricjardeson Rocha Dias—Superintendente do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Palestra: IMPACTOS DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GOVERNADORES E PRESIDENTE
Palestrante: Laercio Mendes Vieira - Auditor Federal de Controle Externo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Autor do Livro – Auditoria Governamental

Palestra: Como tornar seu município mais eficiente?
Palestrante: Representante da GOVE, Centro de Liderança Pública e do Programa Cidades Sustentáveis.

Palestra: A importância da Escola de Governo para o Fortalecimento da Gestão Municipal
Palestrante: Odair José Neves - Diretor da Esc[redacted]de Governo do Maranhão

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

XII FÓRUM DE LISBOA

idp CJP Lisbon Public Law fct FGV JUSTIÇA

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), a Fundação Getulio Vargas (FGV) e o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP), declaram que

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Participou do XII Fórum de Lisboa, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 em Lisboa, e apresentou o trabalho acadêmico "ESG e Contratações Públicas Ecológicas na União Europeia e no Brasil: Avanços e desafios na implementação de critérios ambientais nas aquisições governamentais".

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasiliense de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Lisbon Public Law Research Center e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário – FGV Justiça

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

RJ 0330

CERTIFICADO

tificamos, para os devidos fins, que **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO**
rticipou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com
ga-horária de 12 horas, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em
Luis (MA).

onteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Luis (MA), 06 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.869.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

IRJ 0334

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO

Prof. Alexandre Basílio
JURISTA DO FUTURO

PoliTalks Consultoria Avançada certifica que

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO

concluiu o curso **Jurista do Futuro ! Direito Eleitoral Digital - Eleições 2022**, com o Prof Alexandre Basílio, entre os dias 02 e 06 de maio de 2022, com 20h/a

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

Alexandre Basílio Coura

Alexandre Basílio Coura
Professor de Direito Eleitoral e Direito Digital

Código do Certificado: 1293399A41DBA7C68746910 Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

035

PoliTalks

Conteúdo Programático

Prof. Alexandre Basílio

Modulo I - Infraestrutura da Internet.

Conhecendo o ambiente digital e os desafios para as eleições 2022;
Principais invasões de hackers aos tribunais brasileiros e os riscos aos escritórios eleitorais em 2022.
Evolução do Direito e absorção de novas tecnologias; riscos inerentes ao uso da tecnologia; segurança das instituições e invasões pelo elo mais fraco; principais golpes virtuais. Ferramentas uteis para segurança no dia a dia que todos os advogados precisam conhecer.

Modulo II - Introdução a OSINT.

Conceitos essenciais e aplicação prática. Entendendo a estrutura da Internet e sobre a localização dos dados. Data leak e campanhas eleitorais – dados publicos? LGPD e finalidade do tratamento de dados. ações possíveis. Criando um Google personalizado para suas buscas.
Osint Eleitoral e a produção de provas.

Módulo III - Socket Puppet

Criando contas especificas para investigação de ilicitos. Analisando comportamentos inautênticos e requerendo a suspensão de contas
Usando comandos do Google Dorks para localizar os alvos. Montando dossiês.
Usando ferramentas para ouvir a internet.

Modulo IV - Coletando dados para as representações - Produção de prova lícita/impugnação de provas dos adversarios.

4.1 Coletando dados:
4.2 – Facebook
4.3 - Instagram
4.4 – Reddit
4.5 - Tik-tok
4.6 – Youtube.
4.7 – Web
4.8 – Twitter - Hashtags, nomes etc.
4.8 – Programas de Mensageria – Whatsapp e Telegram,
4.8.1 – Localizando grupos no Telegram por região e por assunto.
4.8.2 -Verificando metadados dos grupos do Telegram e localizando usuarios geograficamente.
4.7.1 - Navegando sem scripts no computador e no celular.
4.8 - Coletando dados de usuarios pelo Login
4.9 -Encontrando rastros

Modulo V - Aspectos que podem fazer a diferença em sua representação.

5 Metadados em midias sociais.
5.1 Descobrindo o horário exato de uma publicação em midias sociais.
5.2 Convertendo data e hora Unix Timestamp
5.3 Buscando informações de forma avançada.

Modulo VI – Tecnicas avançadas de Localização de infratores.

6 – Técnica Follow The Money.
6.1. Entendendo sobre PIX do Facebook.
6.2 – Entendendo sobre ID do Editor e outras Tags.
6.3 - Localizando sites do mesmo editor.

Módulo VII – Online Reputation Management

7 – Online Reputation Management.
7.1 – Varredura Online sobre uma pessoa.
7.2 – Quais as vantagens da onipresença digital.
7.3 – Escolhendo suas batalhas.

Modulo VIII – Remoção de Conteudo e Direito de Resposta

8 – Remoção de conteudo e a atividade extrajudicial para responsabilização do provedor de aplicação.
8.1 – Localizando replicação de conteúdo e coletando a URL, URI ou URN.
8.2 - Usando extensões do Navegador Chrome.
8.3 - Varrendo logs de acesso.
8.4 - Produção de provas em midias diversas:
8.4.1 - Facebook, Instagram, Tiktok, Web e outras midias digitais.
8.5 -Direito de Resposta e alcance equivalente. Técnicas de alcance a serem defendidas pelo advogado(a);

Modulo IX - OPSEC e Hardening. O que isso tem a ver com os prazos eleitorais.

9.1 -Evitando os principais golpes;
9.2 -Cuidados basicos e o principio de pareto.
9.3 Usando na pratica um duplo fator de autenticação sem SMS.
9.4 - Protegendo seus dispositivos enquanto estiverem fora de uso.
9.5 - Testando suas credenciais.
9.6 - Atualizando seu sistema.
9.7 - Cuidando de suas senhas.
9.8 - Leak data checking.
9.9 -Descartando dispositivos fora de uso
9.10 - Rede Wifi insegura e o ultimo minuto para o protocolo.

Código do Certificado 1293399A41DBA7C68746910 Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

D36

CERTIFICAT FORMATION COURTE

Le présent document atteste que

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

a suivi avec succès la formation international courte :
ESG/DÉVELOPPEMENT DURABLE, LEADERSHIP ET TRANSFORMATIONS TECHNOLOGIQUES
pour 32h de cours du 11 au 15 SEPTEMBRE 2023
à l'Ecole de Management de la SORBONNE – UFR 06

F. PRATLONG

UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHÉON SORBONNE GIE SORBONNE

Prof. Dr. Florent PRATLONG

DIREITO ELEITORAL - 5ª EDIÇÃO

038

FRETE GRÁTIS

DESTAQUE

LANÇAMENTO

Marca: **Editora Imperium**

~~De R$ 239,00~~
Por:
R$ 215,10

ECONOMIZE R$ 23,90
R$ 204,35 à vista com desconto Pix - Yapay
ou 12x de R$ 17,93 Sem juros Cartão Hiper - Yapay

1 + - COMPRAR

CEP: - CALCULAR

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Autor | Sumário

Autor(es): Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Aidil Lucena Carvalho, Amanda Waquim, Bertoldo Rêgo, Eduardo Gomes, Lorena Costa Pereira, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Sálvio Dino Júnior, Tatiana Costa.
Edição: 5ª
Ano: 2024
Paginação: 846
ISBN: 9786560900158
Acabamento: Brochura

D39

Formato: 16x23

Peso: 1200gr

Sinopse:

Ao iniciar esta nova jornada editorial, é inevitável sentir uma mistura de emoções. Desde a última vez que me dediquei a esta temática, muito mudou. Enfim, aqui estou novamente, diante da tarefa desafiadora de atualizar e aprofundar o entendimento sobre o intricado mundo do Direito Eleitoral. Esta não é apenas uma nova edição; é uma jornada que se estende ao longo de uma década desde minha última incursão nas páginas dedicadas a este campo tão dinâmico e crucial para nossa democracia.

O tempo que se interpôs entre minha última obra e esta foi longo e significativo. Desde então, o cenário político-eleitoral sofreu transformações profundas, moldadas por reformas, inúmeras mudanças jurisprudenciais e, é claro, pela experiência cotidiana de viver em um país onde a política está intrinsecamente entrelaçada com o tecido social.

Esse hiato, como mencionei, não foi um afastamento total do Direito Eleitoral. Pelo contrário, foi um período de imersão em novos desafios e aprendizados que, de certa forma, ampliaram e aprimoraram minha visão sobre o tema. Durante sete anos, respondi ao chamado para servir no executivo estadual, sob a liderança do governador Flávio Dino, no estado do Maranhão.

Aceitar o desafio de liderar a Secretaria de Estado da Saúde foi mais do que uma oportunidade; foi um chamado para contribuir de maneira prática e significativa em um momento crítico, especialmente com a eclosão da pandemia de Covid-19. Os anos dedicados à gestão pública foram intensos, desafiadores e enriquecedores, permeados pela constante interação entre a lei e sua aplicação no contexto político e administrativo.

Ao contemplar esta quinta edição da minha obra sobre Direito Eleitoral, não posso deixar de ressaltar sua singularidade. Mais do que isso, viver a aventura de colocar seu nome à disposição das urnas, e hoje exercer um mandato eletivo, mudou decisivamente minha compreensão do fenômeno eleitoral.

Assim, trabalho tão hercúleo não poderia mais ser desenvolvido sozinho. Contei com a colaboração decisiva de juristas de meu estado que permitiram o aprimoramento deste livro. Não se trata mais apenas de um esforço apenas pessoal, mas uma verdadeira colaboração enriquecedora, que permitiu tornar esta obra mais profunda, mais abrangente e, acima de tudo, mais contextualizada com a realidade do nosso país. Aidil Lucena Carvalho, Amanda Waquim, Bertoldo Rêgo, Eduardo Gomes, Lorena Costa Pereira, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Sálvio Dino Júnior e Tatiana Costa, ilustres juristas de meu estado, passam a ser coautores deste Manual.

Esta obra é, portanto, uma expressão genuína do pensamento jurídico e político que permeia o Brasil, uma síntese das discussões, desafios e conquistas que moldam nosso sistema eleitoral. Cada capítulo reflete não apenas um entendimento revisado e aprimorado, mas também as vozes e perspectivas de colegas e colaboradores que compartilham não apenas minha paixão pelo Direito Eleitoral, mas também meu compromisso em promover uma democracia mais justa e transparente.

Ao revisitar estas páginas, querido leitor, convido-o a explorar não apenas as nuances da legislação eleitoral, mas também a compreender as interações complexas entre a teoria jurídica e a realidade política. Esta obra é uma oportunidade não apenas de adquirir conhecimento, mas de refletir sobre o

papel fundamental do Direito Eleitoral na consolidação de um sistema democrático sólido e inclusivo.

Nas próximas milhares de palavras que se desdobram, espero transmitir não apenas informações, mas também uma compreensão mais profunda das forças que impulsionam e desafiam o processo democrático em nosso país. Que esta jornada seja uma fonte de inspiração e reflexão para todos os que buscam não apenas entender, mas também transformar nossa realidade política por meio do conhecimento e da ação.

Adentrando este universo do Direito Eleitoral, convido-o a seguir adiante nesta jornada, onde as palavras se entrelaçam com a experiência e a teoria se encontra com a prática, em busca de uma compreensão mais completa e significativa do papel essencial que esta disciplina desempenha em nossa sociedade.

Que esta quinta obra seja mais do que um livro: seja um convite para uma conversa contínua sobre os alicerces da nossa democracia e os caminhos que ainda temos pela frente. Que cada página seja um passo em direção ao aprimoramento constante de nossas instituições e à construção de um futuro mais justo e participativo para todos os cidadãos.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL - 5ª EDIÇÃO

~~De: R$ 174,00~~

Por: R$ 156,60

R$ 148,77 à vista com desconto Pix - Yapay
ou 12x de R$ 13,05 Sem juros Cartão Hiper - Yapay

CERTIFICADO

Certifica-se que

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

participou e obteve aprovação no curso de curta duração sobre ***Desafios da Administração pública-privada digital 4.0 e participativa na Europa e no Mundo***, com duração de 32 horas letivas, organizado pela Associação de Estudos Europeus de Coimbra da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que decorreu de 4 e 8 de setembro de 2023.

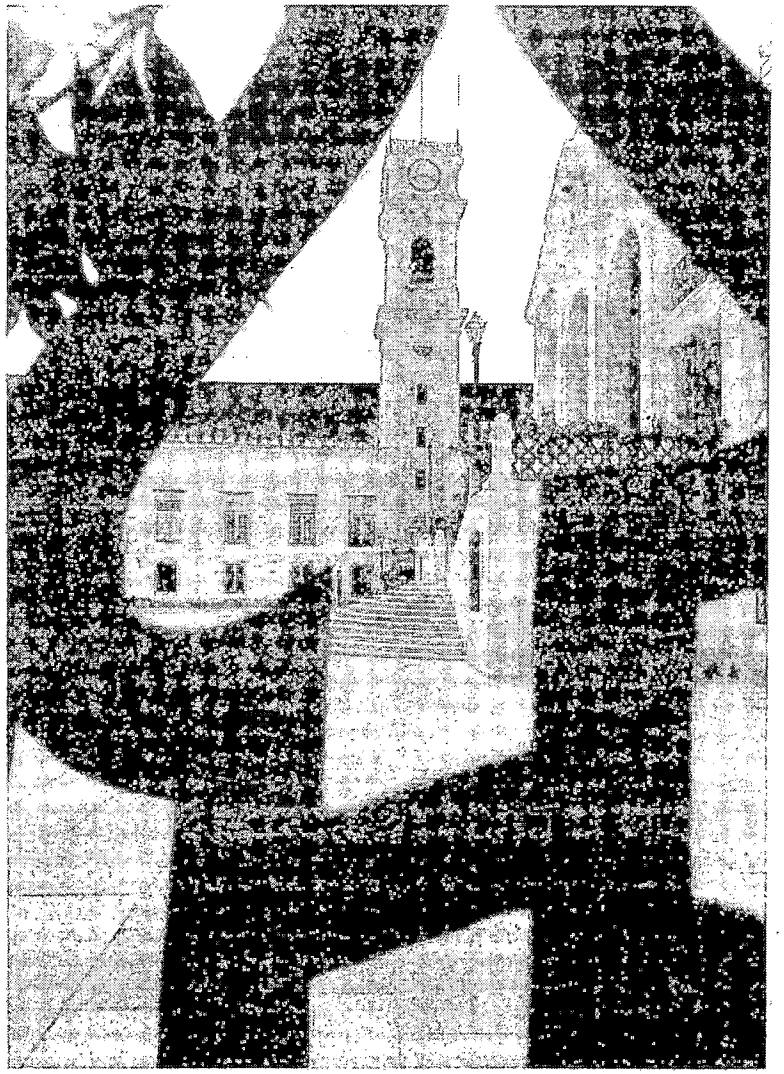

O Presidente da AEEC,

Prof. Doutor Manuel Lopes Porto

AEEC
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA
Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1 2 9 0

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE D
COIMBRA

THOTH
EDITORA

SEGURANÇA JURÍDICA, DESENVOLVIMENTO E TRIBUTAÇÃO: HOMENAGEM AO MINISTRO GURGEL DE FARIA

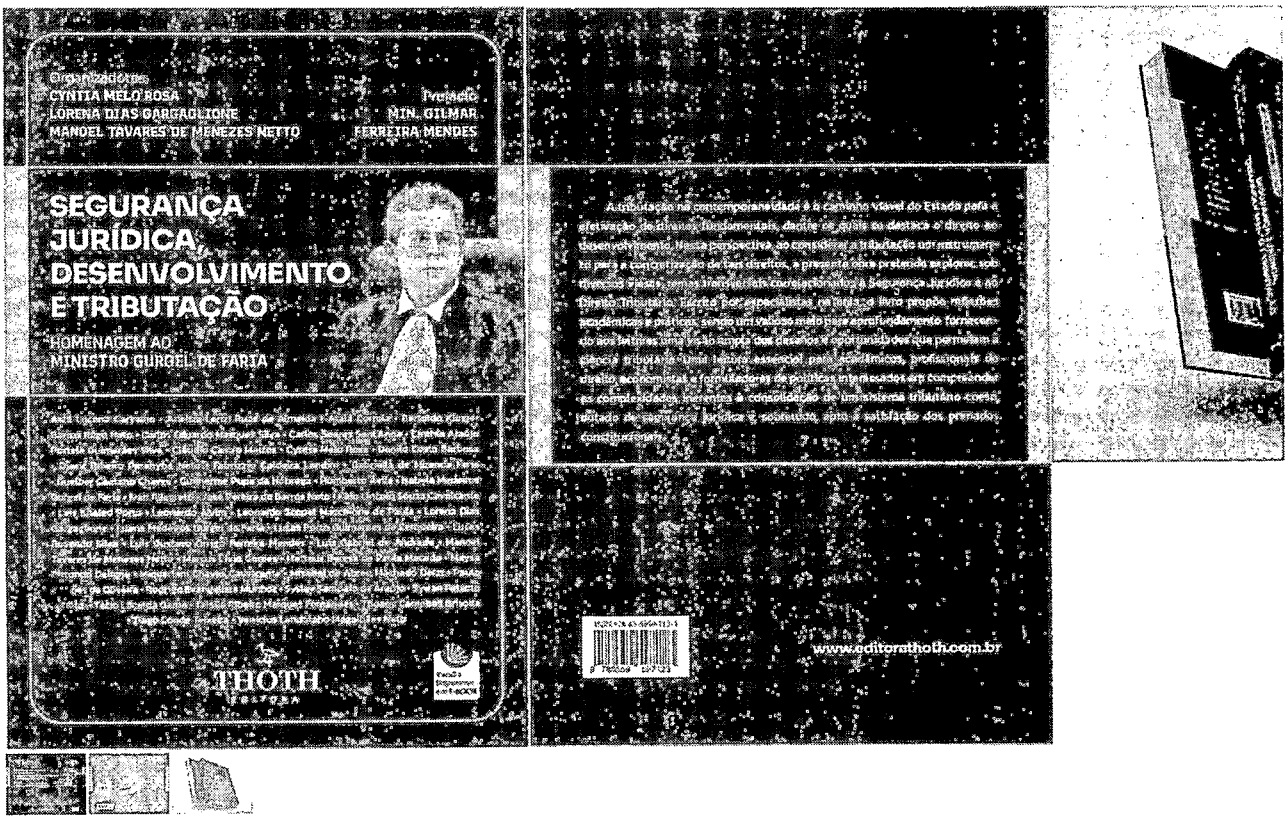

R$ 150,00

- 1 +

ADQUIRIR LIVRO FÍSICO

ADQUIRIR E-BOOK

*Previsão de envio a partir do dia 15/03/2024

A tributação na contemporaneidade é o caminho viável do Estado para a efetivação de direitos fundamentais, dentre os quais se destaca o direito ao desenvolvimento. Nessa perspectiva, ao considerar a tributação um instrumento para a concretização de tais direitos, a presente obra pretende explorar, sob diversos vieses, temas transversais correlacionados à Segurança Jurídica e ao Direito Tributário. Escrito por especialistas na área, o livro propõe reflexões acadêmicas e práticas, sendo um valioso meio para aprofundamento, fornecendo aos leitores uma visão ampla dos desafios e

Categorias: Direito Tributário , Ministros escrevem na Thoth
Tags:
Autores: Cyntia Melo Rosa , Lorena Dias Gargaglione , Manoel Tavares de Menezes Netto

Autores

Descrição Completa

Sumário

Especificações

Cyntia Melo Rosa
Mestranda do Mestrado Profissional em Direito, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP/Brasília). Especialista em Direito Penal pela Universidade Federal de Goiás. Integra o Grupo de Pesquisa "Democracia Constitucional, Novos Autoritarismos e Constitucionalismo", o Grupo de Pesquisa da "Fundação Peter Häberle" e o Grupo de Pesquisa Temas Atuais de Direito e Processo Tributário, todos vinculados ao IDP/Brasília. Assessora de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lorena Dias Gargaglione
Advogada tributarista, há 13 anos. Sócia do escritório Gargaglione Costa Advogados. Pós-graduada em Direito e Processo Tributário pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP/RS. Mestranda em Direito, com ênfase em Direito Tributário e Finanças Públicas pelo IDP. Conselheira Estadual da Seccional Mato Grosso, triênio 2022/2025. Secretária-Adjunta da Comissão de Integração com os Tribunais Superiores do Conselho Federal da OAB – CFOAB. Membro Consultivo da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB – CFOAB, gestões 2022/2025 e 2019/2021.

Manoel Tavares de Menezes Netto
Assessor Especial na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Doutorando em Direito Constitucional (IDP), Mestre em Administração Pública (FGV).

Outros livros da mesma categoria:

0424

CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

AIDIL LUCENA CARVALHO

Advogado. OAB/MA 12.584

I-DADOS PESSOAIS:

Advogado. Idade: 31 anos. Endereço: Rua Lago do Junco, nº 19, Quintas do Calhau, São Luís - MA. Telefone: Celular: (098) 992141474

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. Ano de conclusão: 2012.

Pós-graduado em Direito Eleitoral – TRE/MA – UFMA. Ano de conclusão: 2021.

III- EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Advogado atuante em campanhas eleitorais municipais e estaduais desde o ano de 2016.

Advogado atuante na área de Direito Administrativo, Direito Eleitoral, Direito Financeiro, Direito Trabalhista e Direito Previdenciário.

Possui formação de Pregoeiro pelo Instituto CERTAME.

Exerceu o cargo de Subcontrolador do Município de Bacabal de 2013 a 2014.

Exerceu o cargo de Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Bacabal em 2015.

É Sócio Proprietário do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados.

0015

É Consultor Jurídico da Empresa Estadual Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.

É advogado eleitoral do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

É Consultor Jurídico de diversos Municípios maranhenses, destacando-se: Açailândia, Apicum Açu, Bom Lugar, Buriti, Campestre do Maranhão, Caxias, Chapadinha, Matinha, Palmeirândia, Pindaré Mirim, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Domingos do Azeitão, São Felix de Balsas, São José de Ribamar, entre outros.

Espanhol: Nível Intermediário. Lê bem, compreende bem e fala razoavelmente.

Inglês: Nível Intermediário. Lê bem, compreende bem e fala razoavelmente.

IV. EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS E CURSOS:

É membro fundador do Instituto Maranhense de Estudo sobre Responsabilidade Pública-IMERP.

Ministrou o curso "A Nova Sistemática do Controle Interno do Município de Bacabal-MA".

Foi palestrante no curso organizado pela Controladoria Geral da União "Olho Vivo no Dinheiro Público" realizado no Município de Bacabal-MA.

Foi palestrante no 1° COMERP – Congresso Maranhense de Estudos Sobre Responsabilidade Pública, em homenagem aos 25 anos da Lei de improbidade Administrativa.

Participou do Curso de Direito Digital Legislação, Tecnologia e Marketing, ministrado pelo Professor Alexandre Basílio.

São Luís/MA, 12 de maio de 2022

Aidil Lucena Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
11390035
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO DIPLOMADO
OBSERVAÇÕES

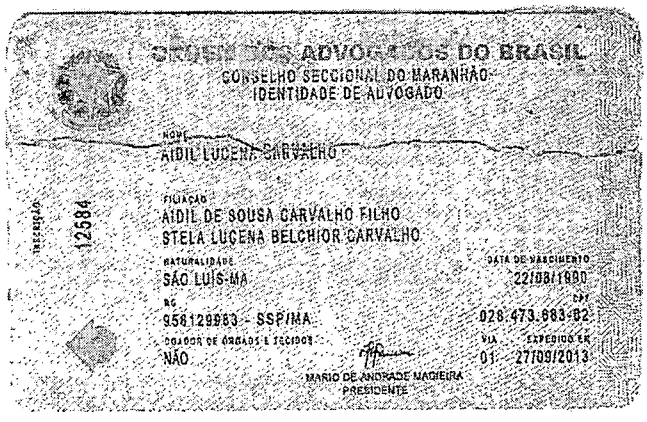
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
AIDIL LUCENA CARVALHO
FILIAÇÃO
AIDIL DE SOUSA CARVALHO FILHO
STELA LUCENA BELCHIOR CARVALHO
NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA
DATA DE NASCIMENTO
22/08/1980
RG
958129983 - SSP/MA
CPF
028.473.683-82
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIDO EM
27/09/2013
MÁRIO DE ANDRADE MADEIRA
PRESIDENTE
12584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 6.152, DE 21-10-1966

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em **DIREITO ELEITORAL** realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente Certificado a **AIDIL LUCENA CARVALHO** nascido(a) em **22** de **agosto** de **1990**, nacionalidade **Brasileira** natural de **São Luís - Maranhão** cédula de identidade nº 958129983 SSP/MA

São Luís, 03 de dezembro de 2021.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

AIDIL LUCENA CARVALHO

RG nº 958129983 SSP/MA, matrícula nº 2019202031, natural de SÃO LUÍS-MA, nascido(a) no dia 22/08/1990, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 29/07/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21920, LIVRO 187, fl.: 502, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET: PROBLEMÁTICA DO IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO NA FASE DE PRÉ-CAMPANHA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
6a5523a005

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que AIDIL LUCENA CARVALHO

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

CERTIFICADO

Certificamos, para as devidas fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em São Luis (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luis (MA), 06 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

050

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Fl. 150

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

RG 8250

053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Aidil Lucena Carvalho** ocupou o cargo de "Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Saúde" entre o período de 06 de novembro de 2014 a 04 de janeiro de 2016.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

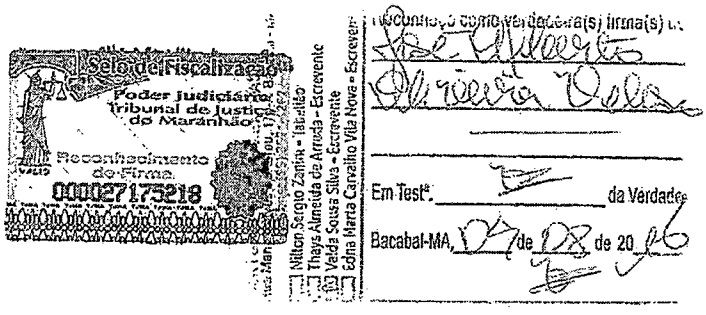

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. Aidil Lucena Carvalho, o presente CERTIFICADO por haver ministrado a palestra "DESAFIOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE NOS TEMPOS DE CRISE NO BRASIL", promovida na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, em 15 de outubro de 2015, das 15:00h á 17:00h, com duração de 02 (duas horas).

Bacabal, 27 de outubro de 2015.

Kelcimar Virgino Silva

Secretário Municipal de Saúde

050

CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

Advogado. OAB/MA 10.303

I-DADOS PESSOAIS:

Advogado. Idade: 36 anos. Endereço: R. Lago do Jungo, 19 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008. Telefones: (98) 3304-5873; (98) 8112-3000.

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão – Ano de conclusão: 2009.

Pós-graduado em Direito Eleitoral pelo TRE/MA – UFMA. Ano de conclusão: 2021.

III- EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Atuação na advocacia desde 2011, passando pelo Direito público e privado, já tendo atuado nas esferas Cíveis, Administrativa e Criminal.

Responsável por promover a defesa de clientes em todas as ações, judicial e extrajudicial.

Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, realizando acordos amigáveis ou promovendo ações judiciais.

Possui formação de Pregoeiro pelo Instituto CERTAME.
Advogado atuante em campanhas eleitorais municipais e estaduais.
É Sócio Proprietário do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, que atua na área do Direito Público com ênfase na Gestão Pública, Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro, bem como na defesa e acompanhamento processual perante aos órgãos de Controle Interno e Externo (CGU, CGE, DENASUS, TCU e TCE) e demais Tribunais.
Consultor Jurídico da Empresa Estadual Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.
Advogado eleitoral do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB.
Consultor Jurídico de Municípios maranhenses, destacando-se: Açailândia, Apicum Açu, Bom Lugar, Buriti, Campestre do Maranhão, Caxias, Chapadinha, Matinha, Palmeirândia, Pindaré Mirim, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Domingos do Azeitão, São Felix de Balsas, São José de Ribamar, entre outros.
Foi procurador Geral do Município na Prefeitura Municipal de São João Batista/MA, entre 01/2013 e 06/2015.

IV. EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS E CURSOS:

- Direito Eleitoral – V Congresso de Direito Eleitoral, pelo Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral – IPRADE, Curitiba/PR, maio de 2012.

- Direito Tributário – II Congresso Maranhense de Estudos Tributário – IMAET/IBET, São Luís/MA.

- I Seminário do NEDC – Jurisdição Constitucional como Congressista promovido pelo Núcleo de Estudos de Direito Constitucional – NEDC, 13 de Dezembro de 2004.

- Palestra Oratória Forense – Líder Consultoria e Treinamentos, 13 de Maio de 2005.

- XX Encontro Regional de Estudantes de Direito/Encontro Regional de Assessorias Jurídicas Universitárias, realizado no período de 27 de abril a 1 de maio de 2007, Universidade Federal do Piauí/PI

- Congresso Nacional de Estudantes de Comunicação, Administração, Direito, Serviço Social e Economia, realizado em Abril de 2006, Guarapari/ES.

- Encontro Nacional de Direito Processual Civil, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Cultura, em maio de 2008.

São Luís/ MA, 12 de maio de 2022

Carlos Eduardo Barros Gomes

058

Scanned by CamScanner

059

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

FILIAÇÃO
MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES
CLEIMAR BARROS GOMES

NATURALIDADE
SÃO BENTO-MA

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1985

RG
75209097-6 GEJUSP/MA

CPF
009.245.233-79

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
04/04/2011

MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
10.303

Scanned by CamScanner

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

RG nº 752090976 SSP/MA, matrícula nº 2019202040, natural de SÃO BENTO-MA, nascido(a) no dia 16/01/1985, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 24/06/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21926, LIVRO 187, fl.: 503, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **A INELEGIBILIDADE REFLEXA DO EX CÔNJUGE SEPARADO DE FATO NO CURSO DO SEGUNDO MANDATO**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
718f5a38c6
Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152, DE 21-10-1966

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em **DIREITO ELEITORAL** realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente Certificado a **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES** nascido(a) em **16** de **janeiro** de **1985**, nacionalidade **Brasileira** natural de **São Bento - Maranhão** cédula de identidade nº 752090976 SSP/MA

São Luís, 03 de dezembro de 2021

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conplan

062

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 11 a 15 de janeiro de 2021, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 825474AAD7A56644507930 • Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 825474AAD7A56644507930 • Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

063

Currículo Lattes

Imprimir currículo

Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa

Endereço para acessar este CV: https://lattes.cnpq.br/3923840135609579

Última atualização do currículo em 23/12/2024

Possui graduação em Curso de Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2005). Atualmente é sócia - Rêgo Carvalho Gomes e Duailibe Advogados. **(Texto gerado automaticamente pelo Sistema Lattes)**

Identificação

Nome Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa

Nascimento 27/06/1982 - São Luís/MA - Brasil

Lattes ID 3923840135609579

Nome em citações bibliográficas DUAILIBE, C. L. F.

Endereço

Endereço residencial Avenida São Marcos n.05
São Marcos - São Luís
65071770, MA - Brasil
Telefone: 98 32351855

Endereço eletrônico E-mail para contato : cristiana.duailibe@gmail.com
E-mail alternativo : cristiana.duailibe@gmail.com

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Francês Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007 Especialização em Direito.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarao, Brasil
Título: O novo modelo de liquidação de sentença alterações introduzidas pela Lei n. 11.232/2005
Orientador: Carina Miloli Correa

2000 - 2005 Graduação em Curso de Direito.
Universidade Federal do Maranhão , UFMA, Sao Luis, Brasil
Título: Contribuição de Iluminação Pública - Da inconstitucionalidade da lei instituidora do tributo no município de São Luís, Maranhão
Orientador: Jefferson Wallace Gomes Martins Franca

1997 - 1999 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio Reino Infantil, RI, Brasil

1993 - 1996 Ensino Fundamental (1o grau) .
Colégio Pitágoras, CP, Brasil

Formação complementar

2009 - 2009 Curso de curta duração em Filosofia do Direito. (Carga horária: 20h).
Escola Superior da Advocacia OAB MA, ESA, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em Curso intensivo regular. (Carga horária: 420h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em As alterações do Código de Processo Civil. (Carga horária: 7h).
Escola Superior da Advocacia OAB MA, ESA, Brasil

2005 - 2005 Extensão universitária em Atualidades das ciências jurídicas (teoria, prática e lógica). (Carga horária: 406h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em Curso preparatório para carreiras jurídicas. (Carga horária: 660h).
Rede de Ensino Luiz Flavio Gomes, LFG, Brasil

2003 - 2004 Curso de curta duração em Núcleo de estudos aplicados às relações de trabalho. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal do Maranhão , UFMA, Sao Luis, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em I Congresso nacional sobre o novo código civil. (Carga horária: 25h).
Escola Superior da Advocacia OAB MA, ESA, Brasil

2000 - 2000 Curso de curta duração em Curso de Direito Ambiental. (Carga horária: 22h).
Núcleo de Estudos Ambientais NEA, Brasil

Atuação profissional

Duailibe, Freitas e Villas Boas Advogados - DFVB

2001 - 2008 Vínculo: Advogada Associada , Enquadramento funcional: Advogada , Carga horária: 36 , Regime: Duailibe, Freitas e Villas Boas Advogados Parcial

Serventia Extrajudicial do 1o Ofício Tamboril - SEO

2012 - 2015 Vínculo: Tabelia e Oficial Registrador , Enquadramento funcional: Titular de Cartorio , Carga horária: 40, Regime: Serventia Extrajudicial do 1o Ofício Tamboril Integral

064

Serventia Extrajudicial do 2o Ofício de Santa Helena - SH

2015 - 2023 Vínculo: Outorga de delegação , Enquadramento funcional: Titular de Cartório , Carga horária: 40, Regime: Serventia Extrajudicial do 2o Ofício de Santa Helena Integral

Rêgo Carvalho Gomes e Dualibe Advogados - RCGD

2023 - Atual Vínculo: Sócia , Enquadramento funcional: Sócia , Carga horária: 44, Regime: Rêgo Carvalho Gomes e Dualibe Advogados Integral

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 23/12/2024 às 08:11:20.

065

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

CARTEIRA PROVISÓRIA DE ADVOGADO

NOME
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE

FILIAÇÃO
RICARDO TADEU BUAGARIN DUAILIBE
MARIA VIRGINIA LEAL FERREIRA DUAILIBE

NATURALIDADE	NASCIMENTO
SÃO LUIS-MA	26/06/1982

RG	CPF
1120552998	972.109.353-04

EXPEDIÇÃO 05/07/2023

VALIDADE: 60 DIAS

PRESIDENTE OAB/MA

OAB

MARANHÃO

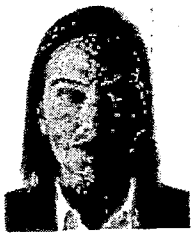

Nº OAB/MA

7415

ASSINATURA DO PORTADOR

NACIONAL

CERTIFICADO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que a ilustre advogada

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA

Foi empossada **Membro Consultora da Comissão Especial de Direito Tributário,** conforme a portaria nº 309/2024, para a **Gestão 2022/2025.**

Brasília – DF, 12 de agosto de 2024.

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Felipe Sarmento Cordeiro
Coordenador-Geral das Comissões e Procuradorias do CFOAB

990

067

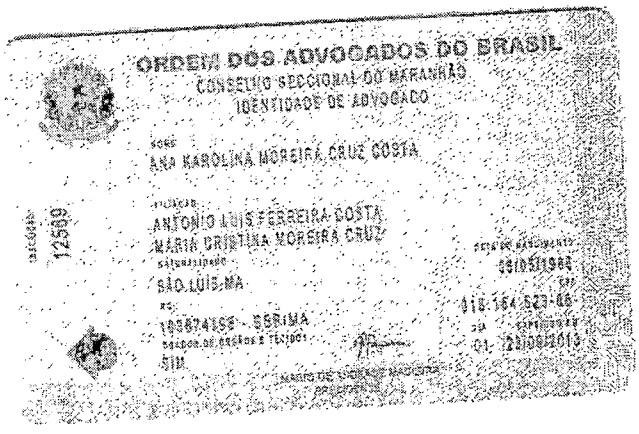

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIS FERREIRA COSTA
MARIA CRISTINA MOREIRA CRUZ

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
03/05/1988

RG
1006741SSP - SERIMA

CPF
018.164.523-08

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/ 21/08/2013

DIRETOR DE PRERROGATIVAS E TESOURO
SIM

SECCIONAL
MARANHÃO

SUBSEÇÃO
SÃO LUÍS

CATEGORIA
ADVOGADO

INSCRIÇÃO
12569

068

annekaroline.adv@gmail.com
98992285985
Av dos Holandeses, 1103, Condomínio Toscana, Ponta do Farol São Luís MA 65077635
12/12/1993
Brasileira
Categoria B
Casado(a)

ANNE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETIVO

- Em busca de oportunidade como Advogada, de forma a contribuir com o crescimento do escritório.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

06/2024 - Atual

Advogada
Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados Associados - São Luís, Maranhão

- Atendimento presencial ao cliente para alinhamentos, esclarecendo dúvidas sobre os processos.
- Apoio ao corpo de advogados nas rotinas administrativas e processuais, contribuindo para a eficiência do escritório na condução dos casos.
- Representação de clientes em juízo, desenvolvendo e apresentando a defesa das acusações imputadas na petição inicial, preservando os interesses dos representados.
- Desenvolvimento de estratégias litigiosas detalhadas para cada caso, fundamentando a defesa dos clientes, garantindo decisões favoráveis dos juízes.
- Participação em reuniões com clientes e a equipe jurídica, informando sobre o andamento dos processos para dar continuidade aos atos processuais.
- Elaboração e gestão de pareceres jurídicos, contribuindo para a resolução das demandas dos clientes.
- Participação em diligências externas e demais rotinas do setor jurídico, angariando informações legais para a elaboração de petições e defesas.
- Elaboração de petições iniciais, recursos, sustentação oral e outros documentos necessários para o processo, realizando cálculos para estimar os valores de indenizações.
- Representação dos clientes em audiências, construindo narrativas favoráveis em torno das provas e fatos apresentados.
- Preparo de teses de defesa, desenvolvendo argumentações sólidas e convincentes para preservar os interesses dos clientes, transmitindo confiança nas argumentações.
- Realização de sustentações orais, apresentando argumentos relacionados a processos judiciais para defender os recursos, minando argumentações contrárias.

09/2021 - Atual

Auxiliar jurídica
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - São Luís, MA

1069

- Realização de atividades de apoio técnico-administrativo, incluindo manutenção de informações nos sistemas do órgão, análise e acompanhamento de contratos administrativos.
- Consulta de processos judiciais, permitindo o acompanhamento e análise das informações disponibilizadas pelo sistema como forma de planejamento de ações.
- Realização de atividades externas de apoio ao setor jurídico junto a outros órgãos.
- Elaboração de minuta contratual e aditivos.
- Acompanhamento e controle de orçamentos e empenhos.

03/2017 - 02/2024

Advogada
Ulisses Sousa Advogados Associados - São Luís, MA

- Confecção de peças processuais e elaboração de defesas, recursos e manifestações diversas, provendo a assessoria jurídica necessária para a proteção da empresa dentro dos ditames da lei.
- Preparo de teses de defesa, desenvolvendo argumentações sólidas e convincentes para preservar os interesses dos clientes.
- Controle de prazos e providências administrativas, incluindo solicitação e análise de cópias, custas e agendamentos de protocolos, a fim de cumprir demandas solicitadas e trazer mais celeridade aos processos.
- Elaboração de petições iniciais, recursos, sustentação oral e outros documentos necessários para o processo, bem como realização de cálculos trabalhistas para estimar a indenização a ser recebida.

02/2021 - 09/2021

Advogada
Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - São Luís, MA

- Elaboração de pareceres jurídicos, analisando situações para explicar determinados fatos de forma clara aos pareceristas.
- Participação em reuniões com clientes e a equipe jurídica, informando sobre o andamento dos processos para dar continuidade aos atos com estratégias e ações objetivas, conforme a especificidade de cada caso.
- Análise, revisão e elaboração de contratos com clientes e fornecedores, atendendo aos requerimentos dos diretores e reportando pontos sensíveis a serem discutidos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

03/2012 - 03/2017

Bacharelado em Direito
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luís, MA
Status - Formado

07/2023 - 07/2024

Especialista em Direito Público : Ênfase em Contratos e Licitações
Faculdade Venda Nova do Imigrante - Venda Nova do Imigrante, ES
Status - Concluído

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Disposição para o aprendizado e aprimoramento contínuos na área
- Domínio do português escrito para redação de documentos e comunicações
- Familiaridade com a lei, procedimentos e protocolos jurídicos
- Conhecimento do sistema PJe para gestão de processos judiciais
- Familiaridade com as rotinas administrativas jurídicas
- Conhecimentos em Pacote Office para criação de planilhas e documentos
- Familiaridade com procedimentos

070

- Perfil dinâmico e proativo para realização de múltiplas tarefas simultâneas
- Organização e agilidade para o cumprimento de prazos

e protocolos jurídicos

CERTIFICAÇÕES

- Certificação em Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 pelo Instituto Certame.
- Certificação em Fiscal de Contratos pela Escola de Governo do Estado do Maranhão.

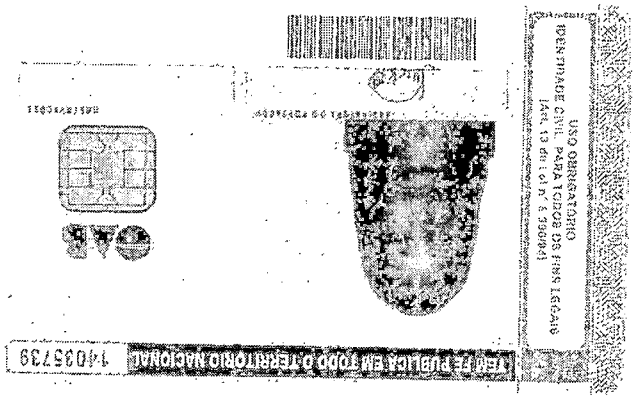
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
USO OBRIGATÓRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL
1-4035739

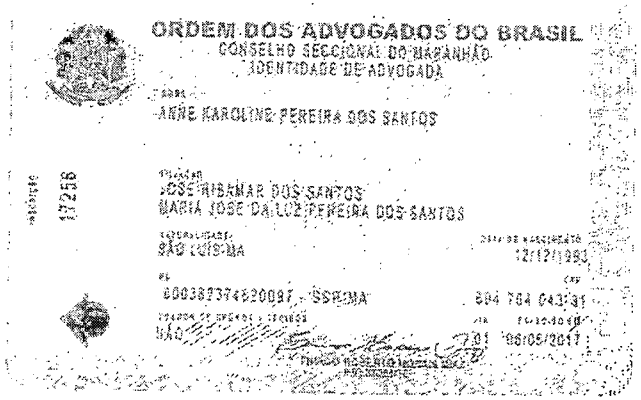
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA
ANNE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
MARIA JOSE DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS
SÃO LUÍS/MA
12/12/1983
804 784 043 91
06/05/2017

072

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ n° 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa n° 19, Qd. n.° 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 22.075, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

074

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 23 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO
OAB/MA Nº 22.075

TESTEMUNHAS

01 - Raiane Ferreira de Sousa - CPF nº 062.872-293-14

02 - JOISIETE DOS SANTOS REIS CPF Nº 613-318-923-17

075

OSPDF

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16337534

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Gabriel Oliveira Ribeiro

OBSERVAÇÕES

Scanned with CamScanner

076

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO

INSCRIÇÃO:
22075

FILIAÇÃO
WASHINGTON RIBEIRO NETO
ROSANE ELZA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1996

RG
0434641120113 - SSP MA

CPF
041.288.653-70

VIA
01

EXPEDIDO EM
11/08/2020

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

077

GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado Pleno

Experiências focadas na área pública, especialmente nas searas do Direito Penal, Administrativo e Eleitoral, com ênfase na atuação de processos de responsabilização de gestores públicos.

Informações para contato:

(98) 982956405

gabrielribeiroadvcrim@gmail.com

https://www.linkedin.com/in/gabriel-ribeiro-656781106/

Competências

- Pacote Office
- Sistemas de Gerenciamento de Escritório - Astrea
- Armazenamento em nuvem de petições e documentos
- Inglês Intermediário

Experiências

- Estagiário de Direito no Ministério Público Estadual – lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar (Mar. 2017 – Ago. 2018);

  - Áreas de atuação em processos de: Direito Penal em geral; Crimes enquadrados na Lei Maria da Penha; Responsabilização de adolescentes infratores, Direito de família e Sucessório cuja atribuição envolvia a atuação do Ministério Público Estadual.
- Estagiário de Direito no Tribunal Regional Eleitoral – lotado na Procuradoria Regional Eleitoral (Set. 2018 – Jun. 2020);
- Advogado Associado no escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados (Jul. 2020 até o presente momento)
  - Áreas de atuação em processos de: Direito Administrativo em geral; Direito Penal; Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Financeiro; outras áreas.

Educação

- Universidade Federal do Maranhão, Bacharelado em Direito (Concluída em Jun. 2020)
- Damásio Educaional, Pós-Graduação em Prática Penal Avançada (Concluída em Jun. 2021)
- ESA OAB/MA, Pós-Graduação em Direito Eleitoral (Previsão de conclusão em Jun. 2024)

Cursos e Certificados

- ESMAM, Congresso 30 Anos de Constituição Brasileira: desafios e perspectivas (20h).
- IDP, Curso de formação em Mediação e Arbitragem na Administração Pública (8h).

- IDP, Os "Dispute Boards" e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (4h).
- IDP, Curso de formação em combate à corrupção e lavagem de dinheiro (4h).

079

Giullia Rebeca Pires Ramalho Cutrim

Residente: Parque Shalom, São Luís/MA Contatos: giullia.rcutrim@gmail.com (98) 98189-3850

Resumo de Qualificações

Advogada inscrita na OAB/MA sob o número 27.739.
Experiência em Assessoria Jurídica de Secretaria de Estado.
Interesse nas áreas que compõem o Direito Público a exemplo de Constitucional, Administrativo e Tributário.
Engajada em ações que representem o alinhamento de empresas com o enfrentamento dos desafios sociais, ambientais e corporativos.
Habilidade para o aprendizado no ambiente de trabalho referente a serviços e demais rotinas na área jurídica.
Disciplina, criatividade, pensamento crítico analítico e resolução de demandas.

Formação Acadêmica

Pós-Graduanda em Direito Público Aplicado - Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS)
Início em outubro de 2024

Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)
Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o tema: Os Contratos de Gestão como Instrumento de Garantia ao Direito Fundamental à Saúde a partir da Atuação da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão

Experiência Profissional

Instituição: Rêgo, Carvalho, Gomes & Duailibe Advogados
Função: Advogada Júnior
Atividades desenvolvidas: atualização de tarefas e prazos no Astrea. Realização de petições inicias, contestações, petições intermediárias e recursos, tanto na esfera estadual quando federal, bem como acompanhamento de prazos e juntada de documentação por meio do

Processo Judicial Eletrônico (PJE). Atuação no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Redação de parecer jurídicos opinativos para Municípios e Empresa Pública. Diligências em instituições do sistema de justiça e autarquias. Organização de agenda semanal.
Período: fevereiro de 2024 até a presente data.

Instituição: Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Maranhão (SAGRIMA).
Funcionária cedida pelo Instituto de Agronegócios do Maranhão (INAGRO).
Função: Assistente Técnico na Assessoria Jurídica da Secretaria.
Atividades desenvolvidas: análise documental para liberação de processos de pagamento e seus controles, emissão de certidões negativas de débito e dívida ativa, análise de contratos bem como de aditivos no que tange a valores e vigências, envio de extratos para publicações no Diário Oficial do Estado do Maranhão, realização de ofícios, pareceres jurídicos, arquivos e demais rotinas administrativas.
Período: novembro de 2021 a fevereiro de 2024.

Instituição: Escritório de Advocacia Tiago Pires – Advocacia e Consultoria
Função: Estagiária de Direito
Atividades desenvolvidas: realização de petições iniciais, contestações e recursos tanto na área trabalhista quanto cível, bem como juntada de documentos por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE). Ainda, acompanhamento das movimentações de processos, sempre sob o auxílio do advogado orientador.
Período: julho a dezembro de 2022.

Instituição: Núcleo de Prática Jurídica da UNDB
Função: Estagiária de Direito da equipe de Direito Civil e de Família sob supervisão do Prof. Diego Menezes Soares
Atividades desenvolvidas: atendimento ao assistido pelo Núcleo, organização interna de processos por meio do sistema Programa Nacional de Modernização da Advocacia (PROMAD), confecção de atos processuais necessários às demandas apresentadas.
Período: fevereiro a junho de 2022.

Instituição: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) - 20ª Região
Função: Estagiária na Assessoria Jurídica e na Dívida Ativa sob a supervisão da Dra. Luanna Lopes Carvalho.

081

Atividades desenvolvidas: realização de petições iniciais de Execução Fiscal, contestações, recursos, pareceres jurídicos, inscrição de corretores em Dívida Ativa, formação de processos administrativos, envio de correspondências por meio do sistema SIGEP Web.
Período: fevereiro a novembro de 2021.

Informações Complementares:

Acesso ao PJE: Pesquisa e verificação de andamento de processos; protocolo de petições, contestações e recursos.

Pesquisa de jurisprudência nos sites dos Tribunais de Justiça, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas.

Informática: Word e Excel; LibreOffice.

Idiomas: Inglês intermediário.

Membro do Programa de Assessoria Jurídica Universitária Popular (PAJUP/UNDB) entre o período de 2019.2 a 2020.2

Habilidade no sistema Astrea (Aurum)

082

Ana Karolina Moreira Cruz Costa

Advogada Tributarista - OAB/MA 12.569

Pós-graduada em Direito e **Advocacia Tributária, MBA em Contabilidade Tributária e Inteligência Fiscal.** Experiência em **Softwares Jurídicos (ÁSTREA), Sistemas ERP (SAP) e Tributários - STM**

(98) 98125 -7718
anakarolina.cta@gmail.com
Rua Cel Belchior, 12, Ed. Solarium, Ap 902. Ponta D'Areia.São Luis CEP 65077-653

Formação Acadêmica

MBA Contabilidade Tributária e Inteligência Fiscal
IPOG, 2024

Pós-Graduação em Advocacia Tributária
UCAM/RJ - Universidade Cândido Mendes, 2020

Bacharel em Direito

UNDB - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, 2009

Especialidades

Planejamento Tributário

Execuções Fiscais

Obrigações acessórias

Habilidades

Gestão de Processos
Operacionalização de Sistemas
Direção de equipe
Comunicações Institucionais
Tomada de decisões

Experiência Profissional

Petrobras S/A

Profissional JR (Març. de 2011 - Abr. de 2012)
Téc. Administrativo (Nov. de 2006 - Fev. de 2007)

Gestão, contratação de bens/serviços; comercialização de derivados do petróleo - desembaraço aduaneiro

Sempre-verde Maranhão (a serviço da ALUMAR)

Secretária da Presidência (2013)

D2ti Soluções Integradas Ltda

Advogada (Jun. 2014 - dez 2023)

Assessoria Jurídica junto ao fornecimento de Licença e uso do STM

Assessora Jurídica
Santa Inês (Maio 2014 - Jan de 2015)

Secretária Adj Finanças
Bacabeira (Jan de 2015 - Jun de 2016)

Chefe Depto Tributos
Santo Antônio dos Lopes (desde Jan de 2017 em exercício)

RCGD Advogados
Advogada Associada, contrato vigente

D 83

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18890980

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

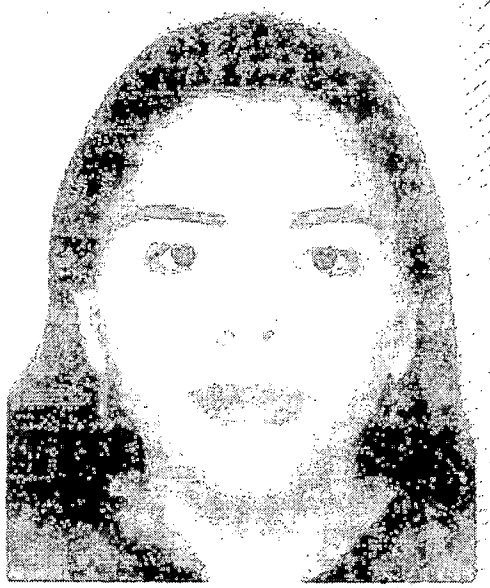

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Guilherme Ribeiro Pires R. Pettersen

OBSERVAÇÕES

ART.30,INC.I,L 8906/94

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
GIULLIA REBECA PIRES RAMALHO CUTRIM

INSCRIÇÃO
27739

FILIAÇÃO
JULIO CESAR RAMALHO CUTRIM
ELIANE DE JESUS CUNHA PIRES

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
12/01/2000

RG
032212072006-6 - SSP MA

CPF
030.503.173-29

VIA
01

EXPEDIDO EM
12/12/2023

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

085

LETÍCIA DE SOUSA VALE

BACHARELA EM DIREITO - UFMA
ADVOGADA - OAB-MA 29.527

98 985083139

leticiavale.adv@gmail.com

Rua Dezoito, 17, Bequimão
São Luís-MA

Competências e Habilidades

- Domínio de pacote Office;
- Proatividade e Pensamento Analítico;
- Boa Escrita, com ênfase na redação de pareceres jurídicos e técnicos, elaboração de despachos, decisões de recursos, artigos acadêmicos, peças processuais e argumentações críticas;
- Domínio de planejamento estratégico e de ferramentas digitais de gestão;
- Domínio de PJe, Projudi,e-proc, e-saj, Astrea, etc;

Experiência e Atuação

Organização Internacional AIESEC | JUL 2018 - NOV 2018

Manager de Finanças e Legalidade

- Desenvolvimento de liderança jovem;
- Conhecimento de jurisdição local e nacional;
- Produção de documentações legais da sede em São Luís;
- Auditoria Legal;

Organização Internacional AIESEC | FEV 2019 - JUN 2019

Consultora de Preparação de Intercâmbios Culturais

- Networking com profissionais de países diversos (Peru, Argentina, Egito, Colômbia e Ucrânia);
- Networking com Empresas referência no mercado brasileiro;
- Desenvolvimento de habilidades de persuasão e relacionamento interpessoal;
- Trabalho com projetos sociais vinculados à ONU;
- Produção de contratos e termos;

CAIM - Centro Acadêmico I de Maio (UFMA) | MAR 2018 - NOV 2019

Diretora de Comunicação

- Atuação na propagação de Informação, articulação e posicionamento da comunidade acadêmica de Direito dentro do Movimento Estudantil;
- Desenvolvimento de diálogo interinstitucional e de representatividade de classe;
- Organização de seminários e palestras para a comunidade acadêmica;

Semana Jurídica de Direito do Curso de Direito da UFMA | 6 MAI 2019 - 10 MAI 2019

Monitora

- Planejamento e estruturação da logística do evento;
- Facilitação de palestras;
- Divulgação em redes sociais e murais;

Curso Pensadoras Negras | AGO 2020

Estudante

- Conhecimento do trabalho de grandes nomes nos Estudos de Gênero e Raça;
- Networking com outras pesquisadoras;
- Estudo e discussão de obras;

Grupo LIDAH (IFBA) | MAR 2018 - NOV 2019

Integrante

- Estudo de Relações de Gênero, Identidade e Linguística Aplicada;

Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Desenvolvimento (UFMA) | AGO 2020 - JAN 2023

Monitora

- Desenvolvimento de pesquisas;
- Produção de artigos;
- Realização de atividades voltadas à comunidade acadêmica;

Mentoria Jurídica Profissional | JUL 2020 - SET 2020

Mentorada

- Desenvolvimento de softskills;
- Adequação ao mercado de trabalho;
- Gestão de Escritórios e Negócios;
- Sustentação Oral;

15ª Vara Cível | AGO 2020 - DEZ 2020

Programa Voluntários da Justiça

- Análise dos autos;
- Produção de peças processuais (Despachos, Sentenças, Decisões Interlocutórias, e outras);
- Manuseio de Plataformas (DJE, Themis, etc);

Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos e de Controle Interno - COMPAC/SEAP | FEV 2021 - MAI 2022

Estagiária Seletivada

- Atuação no Controle Interno de Licitações e Externo de Contratos;
- Produção de peçasprocessuais, tais como: Pareceres de Controle Interno, Despachos, Decisões Administrativas e outras;
- Articulação da comunicação e demais diligências intersetoriais;
- Manuseio de Plataformas (e-processo, site eletrônico da SEAP, ComprasNet, e-mail institucional, etc);

Divisão de Contratos e Convênios - TJMA | MAI 2022 - AGO 2022

Estagiária Seletivada

- Manuseio e análise de autos processuais administrativos;
- Elaboração de minutas contratuais e outras documentações jurídicas;
- Manuseio de plataformas digitais (PJE, digidoc, etc)

Coordenadoria de Licitações e Contratos - TJMA | AGO 2020

Estagiária Seletivada

- Manuseio e análise de autos processuais licitatórios;
- Elaboração de minutas de editais licitatórios, portarias, resoluções e afins;
- Utilização de serviços de consultoria online em licitação;
- Manuseio de plataformas digitais (Comprasnet, Zênite, etc)

Grupo de Pesquisade Direito Internacional (UFRJ) | MAI 2021 - JAN 2023

Integrante

- Desenvolvimento de pesquisas;
- Produção de artigos;
- Pesquisa em Direito Constitucional Internacional e Constitucionalismo Latino-Americano;

Escritório de Advocacia Nunes, Licar, Guimarães | MAI 2023 - JAN 2024

Estagiária

- Atuação de Direito Civil e Direito do Consumidor;
- Redação de Petições;
- Atendimento ao cliente;
- Manuseio de plataformas digitais(PJE, Projudi, E-proc,Astrea, Zapsign, etc);

Comitê de Diversidade - TJMA | JUN 2024 - ATUAL

Membra

- Atuação no combate às diversas formas de discriminação;
- Organização de eventos, cursose palestras para sensibilização e formação sobre diversidade para magistrados, servidores e jurisdicionados;
- Estabelecimento de diálogo contínuocom entidades para atualização quanto às demandas relacionadas à diversidade.
- Elaboração de Minutas de Termos de Cooperação Técnica;

Escritório de Advocacia Costa Neto | JUL 2024 - OUT 2024

Estagiária

- Atuação de Direito Penal,Direito Tributário, e Direito do Trabalho;
- Redação de Peças Processuais;
- Manuseio de plataformas digitais e softwares jurídicos (PJE, Astrea, etc);

088

Curso "Sistemas de Justiça e Direito Antidiscriminatório" - ESMAM/TJMA | AGO 2024 - SET 2024

Cursista

- Igualdade e Antidiscriminação. Tratados Internacionais e a Agenda 2030 da ONU. Políticas Públicas Judiciárias de Enfrentamento à Discriminação. Questões Raciais e Discriminação. Gênero, Sexualidade e Sexismo. LGBTfobia. Acesso à Justiça e Povos Indígenas no Maranhão. Direitos Humanos das Pessoas Com Deficiência.
- Ministrado pelo Juiz de Direito Me. Marco Adriano Ramos Fonsêca, pela Juíza de Direito Me. Elaile Silva Carvalho, pela Juíza de Direito Adriana da Silva Chaves, e pelo Juiz de Direito Me. Alexandre A. José de Mesquita.

Escritório de Advocacia Costa Neto | OUT 2024 - ATUAL

Advogada

- Atuação de Direito Penal, Direito Eleitoral, Direito Tributário, e Direito do Trabalho;
- Diligências Processuais;
- Redação de Peças Processuais;
- Manuseio de plataformas digitais e softwares jurídicos (PJE, Astrea, etc);

Publicações

"A Improbidade Administrativa nas Dispensas de Licitação em Estado de Calamidade Pública e Considerações acerca da Pandemia da COVID-19"

Anais do V Seminário Internacional sobre Democracia, Cidadania e Estado de Direito (SIDeCiED) | 26 SET 2023 - 27 SET 2023

Apresentação de Trabalhos Científicos

"Efetivação Dos Direitos Humanos E A Natureza Como Sujeito De Direitos À Luz Da Constituição Plurinacional Bolivariana De 2009"

I Seminário Internacional de Direitos Humanos e Internacional do GPDI, promovido pelo Grupo de Pesquisa em Direito Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro | 19 E 20 MAIO DE 2022

"A proteção de civis congoleses a partir da MONUSCO, à luz das normas de DIH e do responsibility to protect"

IV Seminário Internacional sobre Democracia, Cidadania e Estado de Direito, promovido pela Universidade Estadual de Londrina, pela Universidade de Vigo (Galicia, Espanha), e pela Universidade Federal Fluminense | 20 e 22 de SETEMBRO DE 2022

Idiomas

Espanhol

Inglês

Francês

Português

089

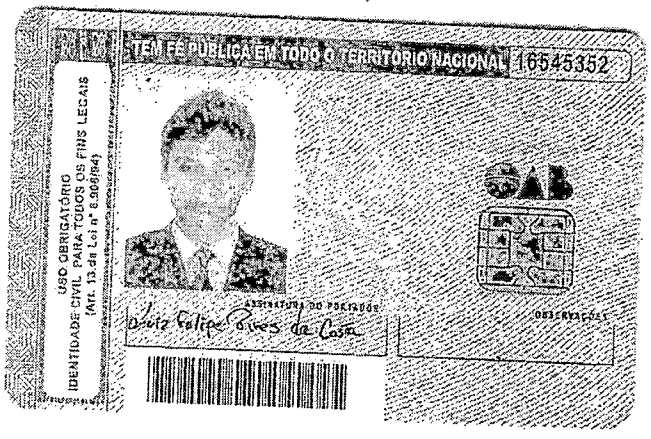
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16545352
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

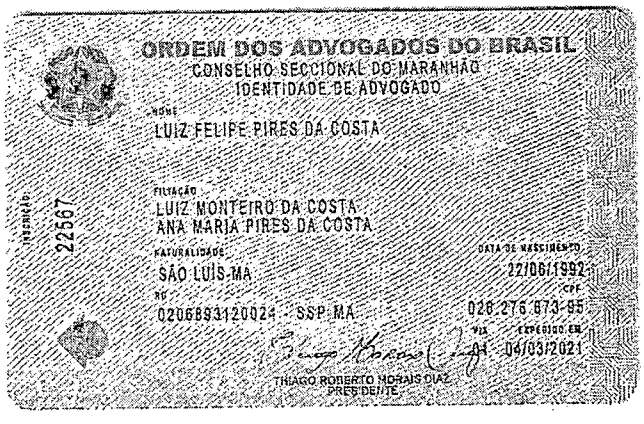
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
LUIZ FELIPE PIRES DA COSTA
FILIAÇÃO
LUIZ MONTEIRO DA COSTA
ANA MARIA PIRES DA COSTA
NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA
DATA DE NASCIMENTO
22/06/1992
RG
020689312002-4 SSP MA
CPF
026.276.873-95
INSCRIÇÃO
22567
VIA
EXPEDIDO EM
04/03/2021
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

Currículo Lattes

Imprimir currículo

Luiz Felipe Pires da Costa

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3637264294577276

Última atualização do currículo em 29/11/2022

Resumo informado pelo autor

Advogado com atuação no direito público, licitações e tribunais de contas, responsabilidade civil, ações fiscais e assessoria jurídica ao terceiro setor (Organizações Sociais, ONG e Institutos). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UNDB. Pós-graduando em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Fundação da Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Pós-Graduando em Licitações e Contratos no Instituto Renato Saraiva (CERS). Realizou estagio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no Ministerio Publico do Estado do Maranhão (MP/MA), Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB/MA) e no Escritório Galvão Leonardo Advocacia. Tem experiência em contencioso Cível, Direitos Coletivos e Direito Penal. Possui interesse em Responsabilidade Civil e Direito Digital.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Luiz Felipe Pires da Costa

Dados pessoais

Nascimento 22/05/1992 - São Luís/MA - Brasil

CPF 026.278.673-05

Formação acadêmica/titulação

2022 Especialização em Pós Graduação Lato Sensu em *Advocacia Cível*.
Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS, FESMP/RS, Porto Alegre, Brasil
Bolsista (total: CAB)

2021 Especialização em Licitações e Contratações Públicas.
Complexo Educacional Renato Saraiva, CERS, Recife, Brasil

2016 - 2020 Graduação em Direito.
Centro Universitário Dom Bosco, UNDB, Brasil
Título: DA TEORIA À PRÁTICA: uma análise constitucional do processo de elaboração e execução do orçamento público para a efetivação dos direitos fundamentais
Orientador: Luiz Fernando Pedrosa Fonseca

Formação complementar

2022 - 2022 Curso de curta duração em Concursos na Administração Pública. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 24h).
Instituto Cihaseci, CIHESCER, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Orçamento Público. (Carga horária: 16h).
Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE SP, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Prestação de Contas e Qualidade da Gestão Fiscal de Municípios. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 24h).
Instituto Cihaseci, CIHESCER, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Recuperação de dados socioeconômicos do IBGE por meio do SIDRA. (Carga horária: 3h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, São Luís, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Ferramentas de Gestão de Conflitos para Advogados. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia do Maranhão, ESA/OABMA, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Ferramentas de Gestão de Conflitos para Advogados. (Carga horária: 4h).
Escolas Superior da Advocacia - OABMA, ESA OAB MA, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Fundamentos das Relações Internacionais. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Imagem e Direitos na Web. (Carga horária: 4h).
Fundação Getulio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Etica Empresarial. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Introdução ao Direito Previdenciario. (Carga horária: 40h).
Prime Cursos, PRIME, Blumenau, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Direito da Família. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Direito e Esporte. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

Atuação profissional

1. Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE-MA

Vínculo institucional

2018 - 2019 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuei em atendimento aos assistidos da Defensoria Pública, fazendo a triagem, informação processual e encaminhamento nos respectivos defensores.

2. Galvão Leonardo Advocacia - GALVÃO LEONARDO

Vínculo institucional

2017 - 2018 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial

3. Sindicatos dos Empregados de Estabelecimentos Bancários do Maranhão - SEEB/MA

Vínculo institucional

2018 - 2019 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial

4. Ministério Público do Estado do Maranhão - MP/MA

Vínculo institucional

091

2018 - 2020	Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Dedicação exclusiva Outras informações: Atuava atuando em Promotoria de Justiça e Assessorava nas manifestações e pareceres em inquéritos policiais e nos procedimentos administrativos de competência do Ministério Público Estadual

E. Rego Carvalho Gomes Advogados - TODOS APROVADOS

Vínculo institucional	
2021 - Atual	Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Advogado Associado , Carga horária: 40, Regime: Integral Outras informações: Advogado atuando no direito público, prestando assessoria em licitações e contratos aos municípios e órgãos do executivo estadual. Atuação para empresa pública com natureza jurídica de direito privado, no âmbito administrativo consultivo e judicial consistindo em ações de cobranças e execuções fiscais, concursos públicos e responsabilidade civil. Atuação pré-ativa e contenciosa para o terceiro setor (Organizações Sociais).

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 29/11/2022 às 13:06:29.

092

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **LUIZ FELIPE PIRES DA COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 22.567, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A SOCIEDADE realizará pagamento de honorários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 6 meses, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – O ASSOCIADO terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao

0924

pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 29 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

LUIZ FELIPE PIRES DA COSTA
OAB/MA nº 22.567

TESTEMUNHAS

01 - Raiane Ferreira de Sousa - CPF nº 062-872-293-14

02 - Janete dos Santos Reis CPF nº 613.318.923-49

095

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16371480
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
Lorena Costa Pereira

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA
NOME
LORENA COSTA PEREIRA
FILIAÇÃO
SALOMÃO SALES COSTA PEREIRA
MIRIANILDE DA COSTA PEREIRA
NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA
DATA DE NASCIMENTO
30/03/1997
RG
043262792014 - SSP-MA
CPF
609.305.153-10
SECCIONAL
01
EXPEDIDO EM
12/09/2020
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE
INSCRIÇÃO
22188

096

LORENA COSTA PEREIRA

→ PERFIL

Advogada (OAB 22.189).
Brasileira, 24 anos.
Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Maranhão.

→ FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Universidade Federal do Maranhão
  Bacharelado em Direito (2015 - 2019)

- Complexo de Ensino Renato Saraiva
  Curso de Direito Civil e Processo Civil (2018)

- PUC MINAS VIRTUAL
  Pós-graduação em Direito Administrativo (2021 - atual)

- Escola Brasileira de Direito – EBRADI
  Extensão em Direito Eleitoral (2021 - atual).

→ EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Defensoria Pública da União
  Cargo: Estagiária (2018 - 2019)

- Escritório Rêgo Carvalho Gomes
  Cargo: Advogada (2020 - atual)

Contatos
Telefone: (98) 98177-7026
E-mail: lorena_cpereira@hotmail.com
Endereço: Rua 7, casa 49, Jardim América, São Luís-MA

Digitalizado com CamScanner

097

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ n° 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa n° 19, Qd. n.° 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **LORENA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 22.189, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - **O ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - **O ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais

099

cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

0100

São Luís, 23 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Lorena Costa Pereira

LORENA COSTA PEREIRA

OAB/MA N° 22.189

TESTEMUNHAS

01

Raiane Ferreira de Sousa - CPF nº 062.872.293-14

02 -

Jairsieto dos Santos Reis CPF nº 613.318.923-17

16:40 71%

Documento Principal

Verso - 30/11/2024

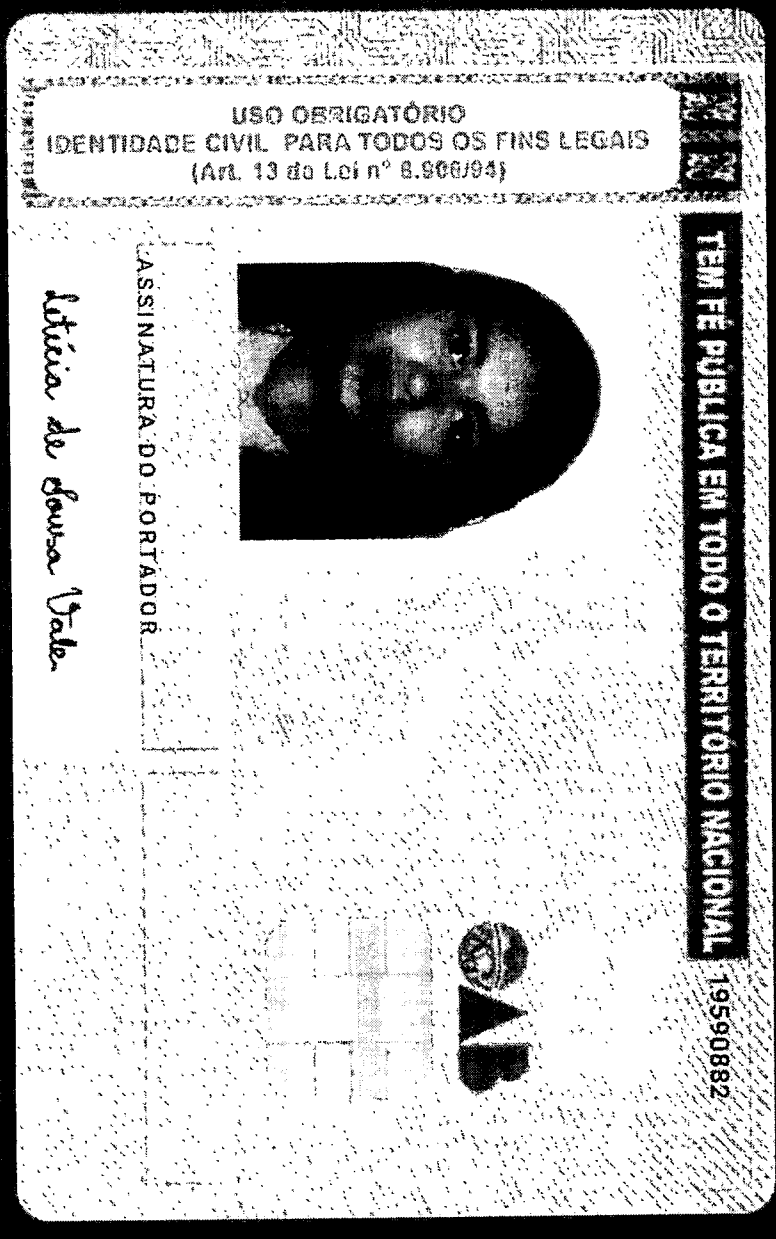

16:40 nu • 71%

← Documento Principal

Anverso - 30/11/2024

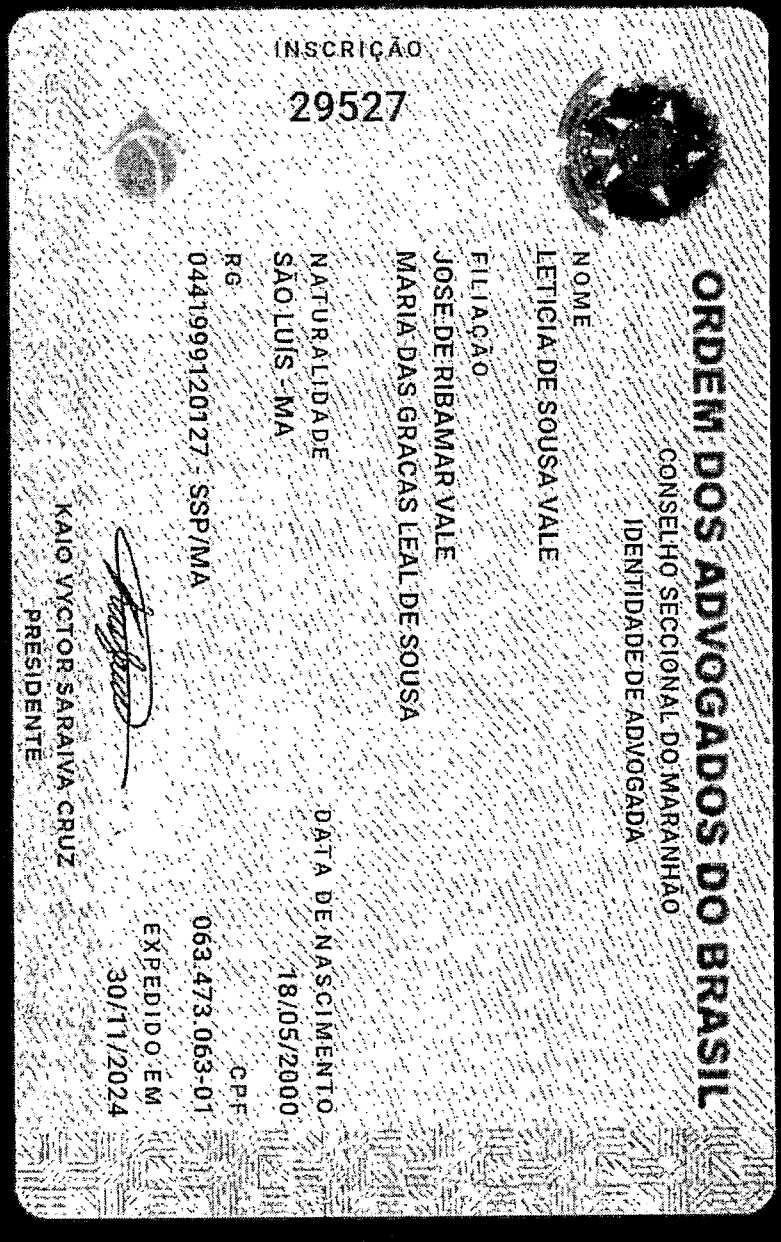

0103

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**", sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/MA sob o n.º 24.049, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - **O ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - **O ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais

cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

0186

São Luís, 04 de abril de 2022.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA:60995681317

Assinado de forma digital por MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA:60995681317
Dados: 2022.11.29 16:41:40 -03'00'

MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA

OAB/MA Nº 24.049

TESTEMUNHAS

01 Francisco Evaldo Gurgel de O. Filho. CPF: 009.633.593-98

02 - Raiane Ferreira de Sousa - CPF: 062.872.293-14

0107

Matheus Ataide Mendes e Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9923840487420565
ID Lattes: **9923840487420565**
Última atualização do currículo em 10/05/2022

Pós-Graduando em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (2022.1). Graduado no curso de Direito (Bacharelado) pelo Centro Universitário UNDB (2021.2). Ex-discente da Liga de Direito Penal (LUDP) do Centro Universitário UNDB (2020-2021). Estagiou na Defensoria Pública Estadual do Maranhão (DPE-MA), Polícia Civil do Estado do Maranhão (PC-MA), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e no Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário UNDB (NPJ). Possui experiência nas searas do Direito Penal, Cível, Administrativo e Ambiental, atuando, principalmente, na elaboração de petições iniciais, alegações finais de defesa, recursos e pareceres administrativos, bem como com atividades relacionadas a atendimentos processuais e na coordenação das elaborações de peças jurídicas, sendo esta última desenvolvida como monitor de Núcleo de Prática Jurídica. Atualmente trabalha como Advogado contratado no escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Matheus Ataide Mendes e Silva
Nome em citações bibliográficas	ATAIDE, Matheus
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/9923840487420565

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2022	Especialização em andamento em Direito Público. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
2017 - 2021	Graduação em Direito. Centro Universitário UNDB, UNDB, Brasil. Título: Uma análise sobre a desobediência civil na construção de um Estado Democrático de Direito. Orientador: Jose Murilo Duailibe Salem Neto.
2014 - 2016	Ensino Médio (2º grau). Escola Pio XII, EPXII, Brasil.

Formação Complementar

2021	Curso de Inglês. (Carga horária: 300h). Minds English School, MINDS, Brasil.
2021 - 2021	Curso de Direito Penal para OAB 2ª fase - XXXIII Exame de Ordem Unificado. (Carga horária: 330h). Centro de Ensino Integrado Sagrado Coração, CEISC, Brasil.
2020 - 2021	Extensão universitária em LUDP - Liga Universitária de Direito Penal da UNDB. (Carga horária: 90h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.
2017 - 2017	Minicurso - Redes Sociais, Internet e Danos à Pessoa (2017). (Carga horária: 4h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

Atuação Profissional

0208

Rêgo Carvalho Gomes Advogados, RCG, Brasil.

Vínculo institucional
2022 - Atual Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 45

Defensoria Pública do Estado do Maranhão, DPE/MA, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - 2021 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágiario da DPE/MA, Carga horária: 20
Outras informações Local: Núcleo Criminal de Atuação Forense; Defensor Público supervisor: Eduardo Henrique Salomão Silva.

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - 2021 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitor de Ciência Política e TGE, Carga horária: 40
Outras informações Monitor na disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado: Prof. Thales da Costa Lopes.

Vínculo institucional
2021 - 2021 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitor do Núcleo de Prática Jurídica da UNDB, Carga horária: 80
Outras informações Monitor de 03 (três) equipes do Núcleo de Prática Jurídica da UNDB. Aréa de atuação da monitoria: Cível e Família; Orientador: Prof. Me. Vail Altarugio Filho.

Vínculo institucional
2020 - 2021 Vínculo: Liga de Direito Penal da UNDB, Enquadramento Funcional: Diretor de Eventos da Liga de Direito Penal, Carga horária: 30

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitor de Direito Financeiro, Carga horária: 40
Outras informações Monitor na disciplina de Direito Financeiro: Prof ª. Fernanda Dayane dos Santos Queiroz.

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágiario, Carga horária: 4
Outras informações Núcleo de Prática Jurídica da UNDB; Aréa de atuação: Cível e Família; Orientador: Prof. Me. Vail Altarugio Filho.

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Líder/Vice de equipe NPJ, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA/MA, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Assessoria Jurídica, Carga horária: 20
Outras informações Secretário de Estado: Rafael Carvalho Ribeiro.

Delegacia de Polícia Civil do Bairro do Araçagy - 21° Distrito Policial, PC/MA, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2019 Vínculo: Estágio Voluntário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20
Outras informações Delegado Titular: Walter Wanderley.

Idiomas

Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

0109

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Minicurso Pacote Anticrime e Progressão de Regime das Penas Privativas de Liberdade. 2020. (Outra).
2. Em Busca do Estado de Direito: A Visão do Common Law. 2018. (Outra).
3. A Quem Pertence à Constituição?. 2017. (Outra).
4. Congresso Norte Nordeste de Ciências Criminais. 2017. (Congresso).
5. Crise Política Jurídica no Brasil e o Papel da Juventude. 2017. (Outra).
6. Direito, Política e o STF. 2017. (Outra).
7. Gestão de Escritórios. 2017. (Outra).
8. I Seminário da Advocacia Criminal do Maranhão. 2017. (Seminário).
9. Limites Legais da Delação Premiada. 2017. (Outra).
10. Princípios e Desvios na Aplicação da Pena. 2017. (Outra).
11. Projeto Estado em Debate: A Nova Reforma da Previdência. 2017. (Outra).
12. Reforma Política. 2017. (Outra).
13. Trabalho e Rendimento: Um Diagnóstico Nacional e Regional nos Últimos 5 Anos. 2017. (Outra).
14. Um Panorama Sobre o Cibercrime no Brasil e no Mundo. 2017. (Outra).
15. XIII Jornada Jurídica do Curso de Direito da UNDB. 2017. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **ATAIDE, Matheus**; SAUAIA, Rafael ; ANDRADE, Thales de ; SARAIVA, J. C. L. . A (i)legalidade da prisão de Daniel Silveira: aspectos processuais penais e constitucionais em debate. 2021. (Outro).
2. SAUAIA, Rafael ; **ATAIDE, Matheus** ; SARAIVA, J. C. L. ; BELLO FILHO, Ney de Barros . Argumentação Jurídica no Processo Penal. 2021. (Outro).
3. PEREIRA, J. C. N. ; VIANA, T. G. ; **ATAIDE, Matheus** ; SARAIVA, J. C. L. . Crimes na "Terra sem Lei" ?: As repercussões penais do racismo na internet. 2020. (Outro).

Outras informações relevantes

Aprovado no XVI processo seletivo para estágio jurídico de graduação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão 2020 (DPE/MA - 6° colocação); Aprovado no processo simplificado de seleção pública de estagiários de Nível Médio da Advocacia-Geral da União 2020 (AGU/MA - 56° colocação); Aprovado no 1º processo seletivo online do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2020 (TRE/MA - 94° colocação).

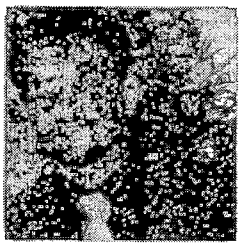

Matheus Araujo Soares

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5260663245211423
ID Lattes: **5260663245211423**
Última atualização do currículo em 29/09/2023

Advogado, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, Especialista pela Universidade Federal do Maranhão e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, por meio da Escola Judicial Eleitoral, em Direito Eleitoral (2021), sob orientação da Prof. Me. Fernanda Dayane dos Santos Queiroz; Especialista pela Universidade Federal do Maranhão e Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão, por meio da Fundação Sousândrade, em Direito Notarial e Registral (2022), sob orientação da Prof. Dra. Lucyléa Gonçalves França. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2019). Ingressou os quadros do Senado Federal atuando como Assistente Parlamentar Intermediário, exercendo suas funções para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria no Congresso Nacional, entre os anos de 2019 e 2021. Atua como Advogado Associado do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Matheus Araujo Soares
Nome em citações bibliográficas	SOARES, M. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5260663245211423

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2023	Especialização em andamento em Pós Graduação em Direito Eleitoral. Escola Superior da Advocacia, ESA/MA, Brasil.
2022	Especialização em andamento em Pós Graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário. SVT Marketing e Comunicação, SVT, Brasil.
2020 - 2022	Especialização em Especialização em Direito Notarial e Registral. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES. Orientador: Lucylea Gonçalves França.
2019 - 2020	Especialização em Especialização em Direito Eleitoral. (Carga Horária: 390h). Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, TRE/MA, Brasil. Título: Organizações Suprapartidária: Nova Realidade no Cenário Político Partidário do Brasil.. Orientador: Fernanda Dayana dos Santos Queiroz.
2015 - 2019	Graduação em Direito. Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: ABUSO DO PODER POLÍTICO: um estudo do uso das redes sociais institucionais como autopromoção de seus representantes políticos.. Orientador: Felipe Costa Camarão.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Senado Federal, SENADO, Brasil.

Vínculo institucional

0111

2019 - 2021	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Parlamentar Intermendiário, Carga horária: 40
Outras informações	Ocupava o cargo de Assessor Parlamentar Intermediário na Liderança da Maioria no Congresso Nacional

Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, RCG ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual	Vínculo: Advogado Associado, Enquadramento Funcional: Advogado

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, TRE/MA, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020	Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário na Corregedoria Regional Eleitoral, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito do Trabalho.

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 2ª Oficina Para Elaboração de Projeto de Pesquisa: Aspectos Teóricos e Práticos. 2021. (Oficina).
2. Curso Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros. 2021. (Outra).
3. Curso Direito Eleitoral Total - Imersão com o Prof. Alexandre Basílio. 2020. (Outra).
4. Curso Nivelamentos dos Servidores do Poder Judiciário - Turma 2 Conselho Nacional de Justiça CNJ. 2019. (Outra).
5. Estágio-Visita de Curta Duração - Câmara dos Deputados. 2019. (Outra).
6. Revisão Turbo 1ª Fase XXIX realizada pelo CEISC (Centro de Ensino Integrado Santa Cruz). 2019. (Outra).
7. 5º Simulado Nacional de Hardware. 2018. (Outra).
8. Congresso Brasileiro da Advocacia Ambiental 2018. 2018. (Congresso).
9. Seminário Direitos Sociais, Trabalho e Valores Constitucionais no Brasil após a Constituição Federal de 1988. 2018. (Seminário).
10. XIII Jornada Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão. 2018. (Outra).
11. CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. 2017. (Congresso).
12. I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública. 2017. (Congresso).
13. II Workshop sobre Trabalho Infantil. 2017. (Outra).
14. I Seminário da Advocacia Criminal do Maranhão. 2017. (Seminário).
15. 3ª Conferência Nacional: Construindo interfaces - Concretizando Direitos. 2016. (Outra).
16. A (in)constitucionalidade do processo de impeachment da Presidente da República. 2016. (Congresso).
17. AVARIAS E INCIDENTES DE NAVEGAÇÃO - REFLEXOS E RESPONSABILIDADE NO DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO. 2016. (Outra).
18. Criminal Profiling: Analisando a cena do crime e o perfil dos criminosos. 2016. (Outra).
19. Crise da Representação Política, Participação Popular Direta e seus Limites. 2016. (Seminário).
20. Crise da Representação Política, Participação Popular Direta e seus Limites. 2016. (Seminário).
21. FÓRUM SOBRE VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE. 2016. (Congresso).
22. II COLÓQUIO NAJUP - NEGRO COSME. 2016. (Outra).
23. II Fórum Brasileiro de Direito e Saúde. 2016. (Outra).
24. QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA: Inquérito policial. 2016. (Outra).
25. VIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO. 2016. (Encontro).

D13

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16296263
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

0114

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MATHEUS ARAÚJO SOARES

FILIAÇÃO
EZEQUIEL GOMES SOARES
THELMA SOUSA ARAÚJO SOARES

NATURAL DE/UF
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1991

RG
627078042 0045 - SSP MA

CPF
004.088.253-40

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/12/2022

INSCRIÇÃO
23034

MARCO VINICIUS CARVALHO GOMES
PRESIDENTE

OA 15

Rêgo Carvalho Gomes

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**", sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ n° 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa n° 19, Qd. n.° 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **PRISCILLA MARIA GUERRA BRINGEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PI sob o n.º 14.647, doravante denominada **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe

forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

0117

Rêgo Carvalho Gomes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 23 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Priscilla Maria G. Bringel

PRISCILLA MARIA GUERRA BRINGEL

OAB/PI Nº 14.647

TESTEMUNHAS

01 Vitória Moreira de Souza CPF: 054.366.123-77

02 Raiane Ferreira de Sousa CPF: 062.872.293-14

0118

Priscilla Maria Guerra Bringel

(61) 99952-7912 | priscillabringel@hotmail.com

Perfil

Advogada, natural do Estado do Piauí, com atuação perante o judiciário maranhense desde outubro de 2019, com experiência no ramo do Direito Público Municipal, e no Direito Eleitoral, com forte atuação, notadamente, nas eleições municipais de 2020 e de 2024. Pós-Graduada em Direito Administrativo, Constitucional e Eleitoral.

Atualmente, dentre as diversas demandas sob sua responsabilidade, especializou-se em repasses de recursos públicos federais e estaduais para Municípios, regularização de inadimplências dos Entes Municipais e responsabilização de ex-gestores. Também possui conhecimento na gestão da plataforma TransfereGov (antigo SICONV), com curso completo e atual em 2024 pela Organização Paulista em Gestão Pública (OPGP) e curso em andamento para ser Multiplicadora (especialista) do Ministério da Gestão e Planejamento.

Palestrante convidada do "Summit Gestão Pública 2024", em Teresina/PI, com a palestra "Como captar recursos federais e estaduais para execução de obras e aquisição de bens".

Cotidianamente, produz peças, atende a prazos judiciais e administrativos e realiza diligências e despachos, bem como audiências e sustentações orais perante Tribunais.

Habilidades e Competências

Comunicativa, proativa e resolutiva. Bom trâmite nos Tribunais Superiores, Ministérios e demais órgãos em Brasília/DF. Busca aprender e entender o que precisa ser feito para tomar a melhor solução para os casos. Na sua área de atuação, possui autonomia e confiança para tomar decisões e solucionar os casos da melhor maneira para os clientes. Discrição no trato dos casos e boa relação e comunicação com os clientes. Possui facilidade em realizar diligências e despachos, lidar com clientes e público externo e para produzir textos. É responsável e apta para trabalhar em equipe.

Experiências Profissionais

Palestrante no "Summit Gestão Pública 2024", sobre "Como captar recursos federais e estaduais para execução de obras e aquisição de bens".
Advogada, especialista em repasses de recursos públicos na IntegraGov Consultoria, Brasília/DF - Atual
Advogada Plena no escritório Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe Advogados, São Luís/MA | Out. 2019 – Atual (Remoto)
Advogada no escritório Mascarenhas Guerra Advogados, Brasília/DF | 2021
Monitora da Escola Instituto Dom Barreto1, Teresina/PI | Mai. 2018 – Out. 2019
Estagiária no escritório Josino Ribeiro Neto Advogados Associados, Teresina/PI | 2014

Escolaridade

0119

Pós-Graduanda *"lato sensu"* em Advocacia na Fazenda Pública, Legale Educacional | 2024 – Atual.
Pós-Graduação *"lato sensu"* em Direito Eleitoral, TRE-MA/UFMA | 2020.
Pós-Graduação *"lato sensu"* em Direito Administrativo e Constitucional, ESA/OAB-PI | 2020.
Bacharelado em Direito, Centro Universitário Uninovafapi (Teresina/PI) | 2014.

Cursos complementares

Trilha Estratégica para Multiplicadores, Ministério da Gestão e Planejamento | Brasília (DF) – em andamento.
Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança, Escola Nacional de Administração Pública (Enap) | setembro de 2024.
Curso Básico em Orçamento Público, Escola Nacional de Administração Pública (Enap) | setembro de 2024.
TransfereGov – Passo a Passo Completo – Transferências e Parcerias da União (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial) e Cadastro Prático do Projeto Básico, Organização Paulista em Gestão Pública (OPGP) | Belo Horizonte (MG), março de 2024.
Gestão de convênios para concedentes, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) | 2023.
Gestão municipal de contratos administrativos, Secretaria Especial de Assuntos Federativos | 2023.
Termo de Compromisso: prestação de contas, Ministério da Fazenda | 2023.
Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do Município, Secretaria Especial de Assuntos Federativos | 2023.
Planejamento e orçamento governamentais, Ministério do Desenvolvimento Social | 2023.
Plataforma +Brasil – Oportunidades de acesso aos recursos federais, Secretaria Especial de Assuntos Federativos | 2023.
Programas e financiamentos dos recursos do FNDE, BRA Consultoria | 2022.
Nova Lei de Improbidade Administrativa, Prof. Matheus Carvalho | 2022.
Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Prof. Matheus Carvalho | 2022.
Direito Digital Eleitoral, Prof. Alexandre Basílio | 2020.
Formação em Pregoeiro, Assembleia Legislativa do Estado do Piauí | 2019.

D 430

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
PRISCILLA MARIA GUERRA BRINGEL

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA BRINGEL NETO
ELIANA MARRA MASCARENHAS GUERRA BRINGEL

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1981

RG
2497215 - SSP/PI

CPF
050.392.883-35

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
02/08/2016

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
14647

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13[illegible]

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

0121

Rêgo Carvalho Gomes

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **TALLES EVANGELISTA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 24.067, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - **O ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

0122

Rêgo Carvalho Gomes

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

0123

Rêgo Carvalho Gomes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 31 de março de 2022.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Talles Evangelista Silva Araújo

TALLES EVANGELISTA SILVA ARAÚJO

OAB/MA Nº 24.067

TESTEMUNHAS

01. Antonia de Fatima da Silva Silva 064749233-42

02. Raiane Ferreira de Sousa - CPF: 062.872.293-14

Talles Evangelista Silva Araujo

Endereço para acessar este CV: https://lattes.cnpq.br/6320773259701587

Última atualização do currículo em 12/12/2023

Resumo informado pelo autor

Advogado, inscrito na OAB Maranhão. Bacharel em Direito pela Universidade CEUMA. Pós-graduando em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Minas Gerais (PUC/MG). Pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil. Atua nas áreas de Direito Municipalista, Administrativo, Público e Licitações com ênfase nos Tribunais de Conta.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Talles Evangelista Silva Araujo

Dados pessoais

Nascimento 07/06/1997 - Brasil

CPF 612.640.603-60

Formação acadêmica/titulação

2022 Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil

2017 - 2022 Graduação em Direito.
Universidade Ceuma, UNICEUMA, Sao Luis, Brasil
Título: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, POLITICOS E IDEOLÓGICOS DA VINGANÇA PRIVADA
Orientador: THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS
Bolsista do(a): Programa Universidade Para Todos

2012 - 2014 Ensino Médio (2o grau) .
CENTRO DE ENSINO NEUZA DE CARVALHO BASTOS, CENCB, Brasil

Atuação profissional

1. Rego Carvalho Gomes - Advogados - RCG

Vínculo institucional

2021 - 2021 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

2. Escritório Escola Professor Antenor Mou - ES

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 12/12/2023 às 09:25:28.

0125

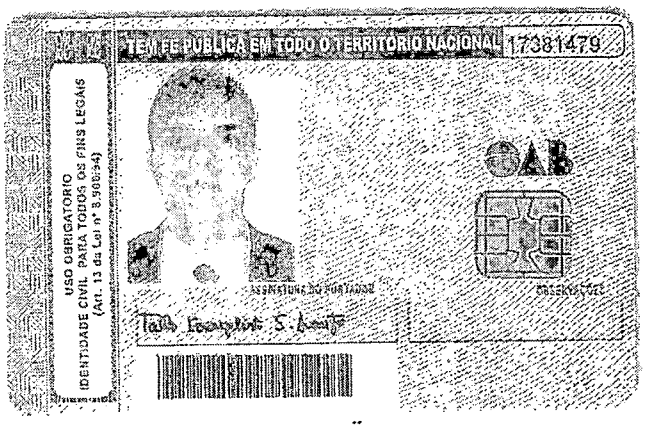
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17381479
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB

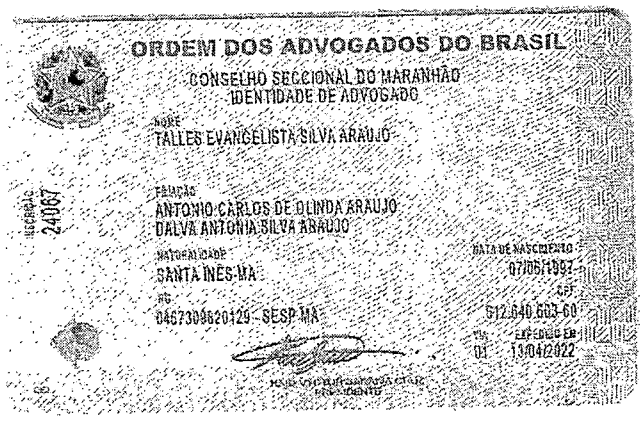
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
TALLES EVANGELISTA SILVA ARAUJO
FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DE OLINDA ARAUJO
DALVA ANTONIA SILVA ARAUJO
NATURALIDADE
SANTA INÊS-MA
DATA DE NASCIMENTO
07/05/1997
RG
0467309820129 SESP MA
CPF
512.640.603-60
INSCRIÇÃO
240067
VIA
01
EXPEDIDO EM
13/04/2022

0126

TÍSSAMI SAMARA RIBEIRO FIGUEIREDO

Idade: 25 anos - Casada
Endereço: Jardim Renasceça, Rua 22, Condomínio Paradiso Garden; CEP 65071-380
Telefone: (98) 98161-9615
E-mail: tissamisamara@gmail.com
CNH-B

ADVOGADA - OAB nº 26.684

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Colação de grau em 28.02.2023.
- Pós-Graduanda em Direito Civil e Processo Civil – Legale Educacional
- Aprovada no 35º Exame de Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 2022.
- Ensino Médio - Colégio Militar 02 de Julho. 2016

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – 1º grau
  Período: 02 (dois) anos (2021-2023)
  Cargo: Estagiária com atuação na Secretaria e Assessoria Jurídica – 1º Vara de Entorpecentes.
  Status: Estágio não obrigatório mediante concurso remunerado.
  Atividades desenvolvidas: Análise processual, pesquisa doutrinária e jurisprudencial. Elaboração de despachos, decisões e predominantemente sentenças de mérito, além de outras providências relacionadas à atividade jurídica-administrativa (elaboração de certidões genéricas, expedição de mandados, atos ordinatórios, cumprimento de sentença, dentre outros).

- **Auxiliar da Controladoria Jurídica. 2023**
  Escritório de Advocacia Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe

- **Advogada associada, Controller Jurídico. 2023-2024 (ATUAL)**
  Escritório de Advocacia Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe

- **Gerente Administrativo. 2024 (ATUAL)**
  Escritório de Advocacia Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe

HABILIDADES

- Conhecimento dos principais sistemas eletrônicos utilizados no Tribunal de Justiça - TJMA (Processo judicial eletrônico - PJE, Themis PG, Jurisconsult, etc.).
- Conhecimento e manuseio básico de todos os programas do pacote Office – Microsoft e Google Workspace.
- Facilidade de aprendizagem e adaptação.
- Comprometimento e busca pelo aperfeiçoamento nas atividades desempenhadas.

- Primazia pela cordialidade.

0527

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Eleita advogada destaque do Escritório Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe no ano de 2023.
- Índice acadêmico 9,17
- Aprovada nos seletivos de estágio do Tribunal de Justiça e Ministério Público Estadual

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

- I Congresso Internacional de Direito das Famílias e Sucessões do Maranhão. 2019
- I Congresso Nacional da Mulher Jurista. 2022
- XII Congresso Nacional de Direito das Ciências Cíveis e Criminais. 2022
- I Congresso Nacional Violência e Controle Social - Pós Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDir/UFMA). 2020
- III Semana Acadêmica de Direito - UFMA
- Curso de Direito Eleitoral - SABERES, Senado Federal. Atual

IDIOMA

- **Inglês intermediário**
  Grau de fluência: Tradução de textos; leitura e interpretação de textos, conversação intermediária (compreensão e fala).

0123

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instumento particular, o escritório **RÊGO CARVALHO GOMES** sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lagodo Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º 10.303, e de outro lado, **TÍSSAMI SAMARA LIMA RIBEIRO,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 26.684, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com ascláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 e seguintes do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994, **bem como do Provimento 169/2015 do Conselho Federal da OAB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE,** na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, **ainda que localizados em outros municípios,** sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O **ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE,**

cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica comdireito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ASSOCIADO se obriga, expressamente, tanto durante como após a vigência do contrato, a se abster e/ou utilizar, em proveito próprio ou de terceiro, quaisquer informações a que tiver acesso por força do presente instrumento e dos serviços prestados à SOCIEDADE e/ou clientes desta, em relação a contingências e/ou segredos de indústria e de negócio que vier a ter conhecimento, seja da SOCIEDADE, seja de qualquer dos clientes da SOCIEDADE, respondendo pelas perdas e danos causados à SOCIEDADE e/ou quaisquer de seus clientes pela infração da obrigação ora convencionada

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da mesma forma, O ASSOCIADO compromete-se, expressamente a, na execução do presente contrato, observar rigorosamente o disposto no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e legislação superveniente e, em especial, os deveres consignados no Código da Ética e Disciplina.

CLÁUSULA SÉTIMA - A SOCIEDADE realizará pagamento de honorários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhetos reais) mensais **fixos**, considerados, tão somente, para os serviços prestadosà esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários líquidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por honorários líquidos entende-se aquele resultante da dedução de todos os impostos e taxas incidentes, inclusive, se for o caso, em decorrência da opção pela SOCIEDADE do sistema do lucro arbitrado, vigente hoje da legislação fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão as partes ajustar critérios diferentes de partilha dos resultados com o associado, observadas: a peculiaridade do caso concreto, a complexidade da causa e das questões a serem

0130

acompanhadas, assim como o volume de trabalho e de despesas a serem geradas em cada caso específico, que será ajustado de forma independente pelos contratantes mediante instrumento próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ASSOCIADO não participará de eventual cláusula de sucumbência recebida pela sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente,sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendocritério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas econtribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços prestados pelo ASSOCIADO englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos. Extrajudicialmente, deve o ASSOCIADO realizar estudos, elaborar relatórios e pareceres, comparecer à reuniões e atender aos clientes que lhe forem designados pela SOCIEDADE envolvendo sua área de conhecimento jurídico.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – O ASSOCIADO poderá exercer a advocacia em

caráter particular sem a prévia anuência da SOCIEDADE sob a condição de que esta prestação de serviços não enseje conflitos éticos e de interesse relativos aos clientes atendidos pela SOCIEDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Desta forma, fica ajustado que a presente prestação de serviços não tem caráter de exclusividade, assegurando ao ASSOCIADO o direito de prestar os serviços de sua especialidade a terceiros, desde que não constantes da carteira de clientes da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De igual modo, O ASSOCIADO se obriga a não advogar e nem a prestar serviços de assessoria ou consultoria, de caráter particular, aos clientes da SOCIEDADE, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo associação do ASSOCIADO a mais de uma sociedade de advogados, o ASSOCIADO deverá comunicar prévia e formalmente às sociedades contratantes os demais vínculos.

PARÁGRAFO QUARTO – Surgindo conflito de interesses entre o ASSOCIADO e as sociedades de advogados com as quais mantenha contrato associativo, o ASSOCIADO deverá observar os dispositivos do Código de Ética e Disciplina da OAB que disciplinam o assunto.

PARÁGRAFO QUINTO – Além da responsabilidade prevista no art. 40 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, responde o ASSOCIADO pelos danos causados à SOCIEDADE e/ou aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Se alguma cláusula ou condição desde contrato, por qualquer motivo for declarada inválida, tal decisão não afetará a validade das obrigações e direitos remanescentes que continuarão em pleno vigor e efeito, salvo se, a critério das partes, este evento provocar alteração substancial nos termos da contratação, hipótese na qual poderão entender pela rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes, pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer indenização pela ruptura imotivada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da SOCIEDADE junto a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geraldo Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade

0132

estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando oucriando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 01 de agosto de 2023.

RÊGO CARVALHO GOMES
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Tíssami Samara Lima Ribeiro

TÍSSAMI SAMARA LIMA RIBEIRO
OAB/MA Nº 26.684

D133

Testemunhas

1 Raiana Maria Pinto Pinheiro - CPF: 079.321.283-59

2 Luiz Felipe Pires da Costa - CPF: 026 276 873-95

0134

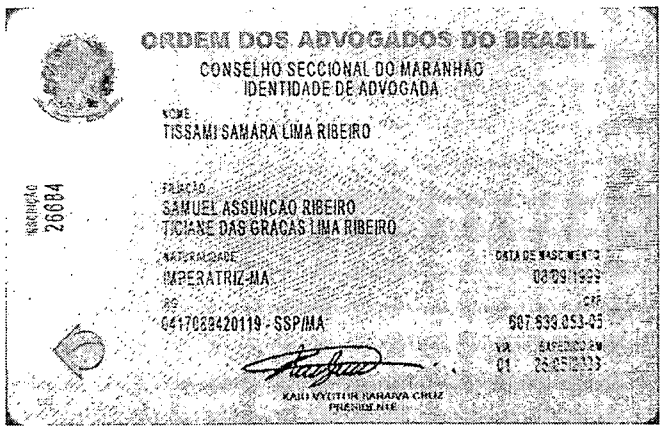
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA
NOME
TISSAMI SAMARA LIMA RIBEIRO
FILIAÇÃO
SAMUEL ASSUNÇÃO RIBEIRO
TICIANE DAS GRAÇAS LIMA RIBEIRO
NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA
DATA DE NASCIMENTO
08/09/1999
RG
0417039420119 - SSP/MA
CPF
007.939.053-05
INSCRIÇÃO
26684
KAIO VYCTOR KARAWA CRUZ
PRESIDENTE

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação, fica dispensado a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
2. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas - MA, 8 de Janeiro de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
12/2025

0136

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: solicitação de proposta de preços para estimativa do valor da contratação, bem como comprovação de conformidade dos preços propostos, para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.

Tendo em vista processo de inexigibilidade de licitação em andamento para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, é necessário realizar a estimativa do valor da contratação, conforme determina o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por este motivo, solicitamos que esta sociedade de advogados nos envie sua proposta de preços devidamente datada e assinada.

Solicitamos ainda a comprovação de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes a no máximo 1 (um) ano ou outro meio idôneo.

Por fim, solicitamos a resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que solicitado dentro do prazo de envio.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Balsas - MA, 09 de Janeiro de 2025

Lucas de Carvalho Noleto
Equipe de planejamento da contratação

0137

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	**REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CNPJ:	**25.031.966/0001-17**
ENDEREÇO:	**Rua Lago do Junco, lote 19, quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão**
EMAIL:	contato.rcg.adv@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.	Mês	12		

0138

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO E NOTAS FISCAIS

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com> 9 de janeiro de 2025 às 17:15
Para: contato.rcg.adv@gmail.com

Bom dia.

Prezados,

Tendo em vista processo de inexigibilidade de licitação em andamento para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa judicial, é necessário realizar a estimativa do valor da contratação, conforme determina o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por este motivo, solicitamos que esta sociedade de advogados nos envie sua proposta de preços devidamente datada e assinada.

Solicitamos ainda a comprovação de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes a no máximo 1 (um) ano ou outro meio idôneo.

Por fim, solicitamos a resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que solicitado dentro do prazo de envio.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - RCG ADVOGADOS.pdf
79K

0139

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO E NOTAS FISCAIS

contato.rcg.adv@gmail.com <contato.rcg.adv@gmail.com> 10 de janeiro de 2025 às 18:11
Para: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

Boa tarde.

Senhores,

Conforme solicitado anteriormente, enviamos nossa proposta de preços juntamente com documentos comprobatório de compatibilidade dos preços praticados.

Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados.

De: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 9 de janeiro de 2025 17:15
Para: contato.rcg.adv@gmail.com <contato.rcg.adv@gmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE ORÇAMENTO E NOTAS FISCAIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BALSAS.zip 9425K

0124

RCGD
RÊGO CARVALHO
GOMES & DUALIBE
ADVOGADOS

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Assunto: Proposta de Preço

RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA sob o nº 537, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem, a presença de Vossa Senhoria, apresentar **PROPOSTA DE PREÇO** para atender à solicitação formulada, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de notória especialização em consultoria jurídica para atuação em demandas de **média e alta complexidade** perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, para atender aos interesses institucionais da **Prefeitura Municipal de Balsas/MA**

I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços jurídicos **de média e alta complexidade** terão os seguintes objetos específicos:

i. **Varas de 1º Grau da Justiça Comum**

a) **Elaboração de peças processuais**

- ✓ Redação de petições iniciais, contestações, reconvenções e réplicas, sempre com fundamentação jurídica robusta e análise estratégica do caso;
- ✓ Apresentação de impugnações e exceções, incluindo de incompetência e suspeição, conforme o Código de Processo Civil (CPC);
- ✓ Formulação de recursos, como agravos internos e retidos, apelações, e outros previstos nas legislações processuais aplicáveis.

b) **Atuação em ações de controle constitucional**

- ✓ Atuação em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs), Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC), Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) e Mandados de Injunção, quando envolverem normas municipais.

c) Atuação em audiências

- ✓ Representação do município em audiências de conciliação, instrução e julgamento, com realização de sustentação oral e arguição de questões preliminares e incidentais;
- ✓ Participação ativa em mediações e conciliações, buscando soluções que minimizem os impactos financeiros e institucionais.

d) Diligências processuais

- ✓ Realização de consultas em cartórios judiciais e acompanhamento presencial de atos processuais, garantindo o pleno conhecimento do andamento dos feitos;
- ✓ Acompanhamento de perícias técnicas e inspeções judiciais, com produção de quesitos e impugnações, quando necessário.

e) Execução de decisões

- ✓ Atuação na fase de cumprimento de sentença, promovendo medidas para assegurar o cumprimento de obrigações de fazer, não fazer, pagar ou entregar coisa;
- ✓ Acompanhamento e impugnação de cálculos de liquidação, buscando preservar os interesses financeiros do município.

f) Gestão de prazos e documentos

- ✓ Controle rigoroso dos prazos processuais, com elaboração de cronogramas internos para atender às exigências do Código de Processo Civil e do Regimento Interno do TJMA;
- ✓ Organização e análise de documentos necessários para instrução processual, garantindo consistência nas defesas e manifestações apresentadas.

ii. **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)**

a) **Elaboração de peças processuais**

- ✓ Redação de petições iniciais, contestações e manifestações, observando os prazos legais e os procedimentos indicados no Regimento Interno do TJMA ;
- ✓ Preparação de recursos, como apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração e outros recursos previstos no Código de Processo Civil (CPC).

b) **Acompanhamento processual**

- ✓ Representação em audiências e sustentações orais nas sessões do TJMA, tanto presenciais quanto virtuais, com foco na defesa de matérias de interesse público;
- ✓ Monitoramento do andamento processual, com a realização de diligências para assegurar o cumprimento de prazos e a atualização constante da Prefeitura.

c) **Atuação em processos incidentais**

- ✓ Participação em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC), oferecendo suporte técnico para formação de teses jurídicas aplicáveis;
- ✓ Defesa em incidentes de suspeição e impedimento, quando cabíveis.

d) **Atuação em ações de controle constitucional**

- ✓ Atuação em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs), Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC), Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) e Mandados de Injunção, quando envolverem normas municipais.

e) **Execução de decisões**

- ✓ Acompanhamento da fase de cumprimento de sentença, promovendo medidas judiciais para assegurar a execução de decisões favoráveis à Prefeitura.

f) **Defesa institucional**

- ✓ Elaboração de Mandados de Segurança, Ações Civis Públicas e outras medidas jurídicas para proteger os interesses da Prefeitura Municipal de Balsas em conflitos administrativos ou judiciais.

iii. Varas de 1º Grau da Justiça Federal

a) Elaboração de peças processuais

- ✓ Propositura de ações ordinárias, declaratórias, mandamentais, de execução, de obrigação de fazer ou não fazer, e outras previstas em lei, visando à proteção dos interesses municipais em demandas que envolvam a União, autarquias ou empresas públicas federais;
- ✓ Apresentação de contestações em ações promovidas contra a Prefeitura, com análise detalhada da legislação federal aplicável;
- ✓ Reconvenções para buscar reparação de prejuízos ou proteção dos direitos municipais em demandas conexas;
- ✓ Formulação de agravos (de instrumento e internos), embargos de declaração, mandados de segurança e *habeas data*;
- ✓ Elaboração de exceções de incompetência, suspeição e impedimento, conforme as necessidades do caso.

b) Monitoramento de processos

- ✓ Controle de prazos processuais por meio de sistemas informatizados, garantindo a celeridade e eficácia na defesa municipal;
- ✓ Emissão de relatórios gerenciais que incluam resumo das ações em andamento, análise de riscos e estratégias para redução de contingências judiciais;
- ✓ Solicitação de diligências e produção de provas documentais, periciais e testemunhais, com impugnação de elementos desfavoráveis.

c) Participação em Audiências e Diligências

- ✓ Representação em audiências de conciliação, instrução e julgamento, com preparo prévio detalhado, incluindo depoimentos de testemunhas e argumentações técnicas;

- ✓ Acompanhamento de perícias, elaboração de quesitos específicos e impugnação de laudos desfavoráveis.

d) Execução de Sentença

- ✓ Propositura e acompanhamento de ações de cumprimento de sentença contra a União e autarquias, buscando a efetivação de decisões judiciais favoráveis ao município;
- ✓ Elaboração de cálculos e impugnações em liquidações de sentença para proteger os interesses financeiros do município;
- ✓ Contestação de cobranças federais indevidas, com análise detalhada da legalidade das dívidas.

iv. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

a) Recursos e Ações Originárias

- ✓ Apresentação de apelações, agravos de instrumento e embargos de declaração em face de decisões proferidas pelos Juízes Federais de 1° Grau;
- ✓ Propositura de ações constitucionais contra atos de autoridades federais que impactem interesses municipais;
- ✓ Identificação e análise de jurisprudências consolidadas no TRF1, propondo estratégias com base em precedentes favoráveis.

b) Sustentações Orais

- ✓ Representação do município em sustentações orais, com apresentação de argumentos robustos e contextualizados, tanto presencialmente quanto virtualmente;
- ✓ Preparação de memoriais para entrega aos magistrados antes das sessões de julgamento.

c) Conflitos de Competência

- ✓ Representação em incidentes envolvendo juízes federais de diferentes seções judiciárias da 1ª Região;
- ✓ Defesa em casos de deslocamento de competência entre Justiça Estadual e Federal.

d) Revisões e Ações Rescisórias

✓ Interposição de ações rescisórias para revisão de decisões transitadas em julgado quando houver erro de julgamento ou violação de norma constitucional;

v. Superior Tribunal de Justiça (STJ)

a) Recursos especiais

✓ Elaboração de recursos especiais, fundamentados na violação de dispositivos de lei federal ou na divergência jurisprudencial entre Tribunais;

✓ Análise técnica de decisões desfavoráveis para identificar a viabilidade de apresentação de recursos.

b) Acompanhamento processual

✓ Representação em audiências e sustentações orais nas sessões do STJ, tanto presenciais quanto virtuais, com foco na defesa de matérias de interesse público;

✓ Monitoramento do andamento processual, com a realização de diligências para assegurar o cumprimento de prazos e a atualização constante da Prefeitura.

c) Sustentações orais

✓ Realização de sustentações orais em sessões do STJ para reforçar os argumentos jurídicos apresentados em recursos.

d) Consultoria e precedentes obrigatórios

✓ Fornecimento de análises sobre jurisprudência consolidada e precedentes vinculantes do STJ, auxiliando na orientação das ações do Executivo Municipal.

e) Defesa institucional específica

✓ Representação em ações de interesse da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, como aquelas relacionadas a contratos administrativos e convênios firmados com base em normas federais.

vi. Supremo Tribunal Federal (STF)

a) Recurso extraordinário

- ✓ Redação de recursos extraordinários baseados em matéria constitucional, observando os requisitos de repercussão geral e relevância da questão;
- ✓ Análise e manifestação em recursos contrários interpostos por partes adversas.

b) Atuação em ações de controle constitucional

- ✓ Atuação em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs), Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC), Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) e Mandados de Injunção, quando envolverem normas municipais.

c) Sustentações orais

- ✓ Representação do Poder Executivo Municipal em sustentações orais no STF, com apresentação de argumentos estratégicos em matérias de alto impacto constitucional.

d) Consultoria e precedentes obrigatórios

- ✓ Fornecimento de análises sobre jurisprudência consolidada e precedentes vinculantes do STF, auxiliando na orientação das ações do Executivo Municipal.

e) Defesa institucional específica

- ✓ Representação em ações de interesse da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, como aquelas relacionadas a contratos administrativos e convênios firmados com base em normas constitucionais.

II - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE EM FACE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES:

A prestação de serviços advocatícios apresenta características essencialmente técnicas e de natureza intelectual. Com a edição da Lei nº

14.039/2020, esses serviços foram explicitamente reconhecidos como "técnicos e singulares", desde que seja demonstrada a notória especialização, nos termos do art. 3-A do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, reforçou-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios, conforme previsto no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e". Essa norma eliminou a exigência de singularidade do objeto, condicionando a contratação à observância de requisitos como: a) a natureza predominantemente intelectual do serviço; b) a comprovação da notória especialização do prestador; c) a justificativa fundamentada pela Administração Pública quanto à necessidade do serviço; e d) a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

O referido dispositivo legal estabelece que a licitação é inexigível nos casos em que não há possibilidade de competição, abrangendo, em particular, a contratação de serviços técnicos especializados de cunho intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, como ocorre no patrocínio ou na defesa de causas judiciais ou administrativas, atividades exclusivas da advocacia.

Ademais, a presença de uma assessoria jurídica própria no quadro funcional de um ente público não constitui impedimento para a contratação direta de serviços advocatícios. O § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que qualquer serviço relacionado à advocacia pode ser contratado por inexigibilidade, desde que a notória especialização seja demonstrada. Esse entendimento encontra respaldo em precedentes do Supremo Tribunal Federal, tais como os casos RE 225777, RE 1087871 AgR, RE 893694 AgR e RE 1097053 AgR.

Dessa forma, considerando as inovações trazidas pela Lei nº 14.039/2020 ao Estatuto da OAB e as disposições da Nova Lei de Licitações, é oportuno destacar os entendimentos já consolidados pelo Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Justiça do Maranhão, os quais serão abordados a seguir:

→ **Supremo Tribunal Federal (STF):**

- **ADC nº 45 (2020):** Reconheceu a constitucionalidade da contratação direta de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação, desde que atendidos critérios como notória especialização, inadequação do serviço pelos servidores públicos e compatibilidade do preço com o mercado.

→ **Superior Tribunal de Justiça (STJ):**

- **HC 669.347-SP (2021):** Confirmou que a advocacia, por sua natureza intelectual e singular, pode ser contratada diretamente, independentemente da existência de corpo jurídico próprio, desde que demonstrada a notória especialização e necessidade.

→ **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):**

- **Procedimento nº 1.00065/2022-31:** Determinou a suspensão de recomendações do MP-BA que solicitavam a interrupção de contratos de advocacia por inexigibilidade, afirmando que a singularidade dos serviços jurídicos impede a competição.

→ **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA):**

- **Consulta nº 1533/2021:** Defendeu a discricionariedade do ente público na contratação de serviços advocatícios, desde que comprovada a notória especialização, considerando atuação anterior, êxito em demandas e qualificação técnica.
- **Processo nº 1021/2021:** Validou a contratação direta para atender demandas urgentes e específicas do ente público, respaldada na legislação e na decisão do STF.

→ **Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA):**

- **Agravo Interno nº 0818706-13.2021:** Reconheceu a legitimidade de contratos advocatícios, destacando o interesse público e os prejuízos de sua suspensão, como perda de prazos e danos ao erário.
- **Agravo de Instrumento nº 0819639-83.2021:** Confirmou a legalidade da contratação direta, baseada na legislação e na comprovação da capacidade técnica do escritório.

- **Agravo de Instrumento nº 0802647-13.2022:** Validou a contratação direta, afirmando que seguiu os requisitos legais e contou com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

Diante do enquadramento legal descrito, aliado aos entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Justiça do Maranhão e Tribunais Superiores, bem como com fundamento no disposto no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" e § 3º da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade de contratação de advogados ou escritórios de advocacia pela Administração Pública por meio de inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os requisitos legais, que incluem a comprovação da notória especialização, a demonstração de necessidade pela Administração e a adequação do preço ao mercado, garantindo a legalidade e eficiência na prestação dos serviços jurídicos.

III - DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO CIENTÍFICA DA EQUIPE TÉCNICA. ESTRUTURA:

O Escritório Rêgo Carvalho Gomes e Duailibe Advogados apresenta notória especialização e estrutura adequada para atender às demandas do Município de Balsas/MA, reunindo todos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação.

Com **equipe técnica composta por 16 advogados**, entre sócios e associados, o Escritório destaca-se pela elevada qualificação acadêmica e vasta produção intelectual de seus profissionais. A banca conta com pós-graduações e mestrados em áreas centrais do direito público, como direito administrativo, tributário e processual, além de contribuições significativas à doutrina jurídica por meio da publicação de livros de referência, artigos em revistas renomadas e apresentações em eventos internacionais de prestígio, incluindo congressos organizados pelo IDP e pelo CONPEDI.

A trajetória do Escritório é marcada por uma atuação consolidada e exitosa em casos de alta complexidade e relevância econômica para entes públicos.

Entre as experiências destacam-se a defesa de interesses municipais em processos estratégicos, **a representação de clientes em tribunais superiores, como o STJ e STF, e a condução de questões administrativas perante órgãos de controle, como TCE e TCU.**

A expertise permite ao Escritório compreender com profundidade as peculiaridades das demandas enfrentadas pelo Município de Balsas/MA, oferecendo soluções jurídicas eficientes e tecnicamente embasadas.

Além da capacidade técnica, o Escritório dispõe de **infraestrutura robusta e moderna, equipada com ferramentas tecnológicas de suporte jurídico que possibilitam a gestão eficiente de um grande volume de processos**. A organização interna é respaldada por uma metodologia consolidada, que assegura a agilidade na condução dos casos sem comprometer a qualidade técnica. Essa estrutura administrativa e operacional evidencia o preparo do Escritório para atender às necessidades do Município, garantindo a proteção de seus interesses de forma célere e eficaz.

A excelência acadêmica, prática e estrutural do Escritório Rêgo Carvalho Gomes e Duailibe Advogados confirma sua aptidão para prestar serviços jurídicos de alta complexidade ao Município de Balsas/MA. **A combinação de notória especialização, experiência consolidada e infraestrutura eficiente justifica plenamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, assegurando segurança jurídica, eficiência administrativa e a defesa qualificada dos interesses públicos.**

IV - DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a prestação dos serviços jurídicos propostos, estabelece-se **o valor mensal de R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), totalizando **o montante global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** para o período de 12 (doze) meses de execução contratual.

O valor apresentado é bruto, já contemplando todos os tributos aplicáveis e as despesas inerentes à prestação dos serviços, com exceção dos pagamentos

relativos a custas ou emolumentos judiciais e extrajudiciais, que não estão inclusos na proposta.

O preço proposto foi fixado com base em parâmetros claros e objetivos, considerando os valores praticados pelo Escritório em contratos firmados com outros órgãos públicos, em conformidade com o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A compatibilidade do preço é corroborada pelos contratos previamente celebrados com o Município de Buriti, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – ABEAS, o Município de Presidente Dutra e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, os quais possuem objetos similares e demandas judiciais compatíveis às solicitadas.

A documentação desses contratos, anexada à presente proposta, reforça a adequação e razoabilidade do valor ofertado, conforme tabela a seguir:

Contrato (pesquisa de preço)	Valor Mensal	Valor Global
Contrato nº 0122.0203.001/2021 e 3º Termo Aditivo – Município de Presidente Dutra/MA.	R$ 32.000,00	R$ 384.000,00
Contrato 2022 e 1º Termo Aditivo – ABEAS	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00
Contrato nº 008/2023 e 1º Termo Aditivo – Município de Buriti/MA.	R$ 35.000,00	R$ 420.000,00
Contrato nº 607/2021 – GCC/EMSERH e 1º Termo Aditivo - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	R$ 38.997,17	R$ 450.000,00
Média Aritmética	**R$ 37.749,30**	**R$ 452.991,60**

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

Dessa forma, o valor proposto revela-se justo e proporcional à complexidade e à amplitude dos serviços jurídicos a serem prestados, atendendo aos critérios de compatibilidade com o mercado e de adequação às necessidades do ente público.

A proposta reafirma o compromisso do Escritório em oferecer serviços de qualidade técnica, preservando a eficiência na gestão dos recursos públicos e a segurança jurídica da Administração.

V - DA DOCUMETAÇÃO DA SOCIEDADE E VALIDADE DA PROPOSTA:

Por fim, estamos encaminhando em anexo toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômica e comprovação da notória especialização da equipe técnica do escritório.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

São Luís/MA, 10 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0153

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO Nº. **0122.0203.001/2021** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA** E A EMPRESA **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA,** com sede à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ nº. 06.138.366/0001-08, neste ato representada pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **Elias Rodrigues Lima**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Tv. Ariston Costa nº. 630, bairro Centro, Presidente Dutra/MA – CEP: 65.760-000, portador do RG nº. 043700002011-6 – SSP/MA e CPF n.º 104.271.553-04, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE***, e, de outro lado, **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.031.966/0001-17, sediada à Rua Lago do Junco nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA – CEP: 65.072-007 neste ato representada por **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua das Seriemas, Quadra nº. 10, nº. 01, lote nº. 01, Condomínio Reserva da Lagoa Club, Torre E, Apt. 902, Jardim Renascença II, São Luís/MA - CEP: 65.075-390, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão, sob o nº. **11.909** e CPF nº. **027.477,453-41**, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADO***, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de pessoa jurídica, para executar serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como o assessoramento interno da Administração Pública Municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico, em atendimento à solicitação da municipalidade,** em conformidade com a **Tomada de Preços nº. 002/2013**, e proposta vencedora, que com seus anexos, integra este instrumento, dependentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global sendo o valor mensal totalizando no final do período previsto de **12 (doze) meses.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão executados no escritório profissional da contratada, sendo possível a realização de diligências junto aos órgãos e visitas à Prefeitura, desde que previamente acordado entre as partes e visando a boa execução contratual.

I. ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA:

a) Auxiliar na elaboração de Projetos de lei, Decretos, portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo, estatutos de conselhos e entidades vinculadas à Administração;

b) Auxílio na elaboração de contratos administrativos, aditivos e demais atos de licitação;
c) Negociação com servidores, sindicatos e sociedade;
d) Acompanhamento de audiências públicas no âmbito do executivo, legislativo e Ministério Público;
e) Orientação jurídica à Controladoria Interna da Administração;
f) Acompanhamento administrativo e despacho de processos externos, formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, Receita Federal do Brasil, Ministérios Públicos Federal, Estadual, inclusive a CGU e CGE;
g) Orientação das atividades de todos os setores e diretorias deste município, fornecendo subsídios para realização das atividades rotineiras, emitido pareceres escritos ou consultas, mediante provocação dos Órgãos da Administração.

II. ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA:

a) Acompanhamento de processos judiciais perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, perante o Superior Tribunal de Justiça e perante o Supremo Tribunal Federal
b) Ingresso de ações urgentes do interesse do Município para obtenção de liminares e provimentos judiciais necessários à Administração Pública;
c) Controle de Prazos;
d) Comparecimento em audiências em que o Município figure como parte;
e) Interposições de recursos;
f) Acompanhamento de Precatórios;
g) Sustentações orais, arrazoadas e de qualquer peça judicial necessária à plena defesa da Administração Pública Municipal;
h) Análise dos processos transitados em julgado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – DA CONTRATADA:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, efetuar todas as gestões necessárias ao cumprimento dos serviços de Assessoria Jurídica no âmbito do contencioso judicial, previstas neste Contrato e nos Anexos:

a) Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os serviços, qualidade e prazos avençados;
b) Executar os serviços, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela CONTRATADA e submetido à apreciação da CONTRATANTE no ato do Processo Administrativo nº. **20210112.001/2021** da Contratação Direta nº. **001/2021** por **Inexigibilidade**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;
c) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.
d) Atender às demandas repassadas pela Administração Municipal, devendo prestar assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal, no tocante às atividades descritas no CLAUSULA TERCEIRA deste contrato.
e) Transmitir orientações à contratante, verbalmente ou por escrito.

f) Disponibilizar à contratante, no mínimo, 03 (três) profissionais capacitados na área objeto deste Termo, para atender as demandas.
g) Comparecer à reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.
h) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.
i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução objeto.
j) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
l) Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
m) Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.
n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.
o) A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II – DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
b) Fiscalizar o fornecimento dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
c) Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.
d) Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
e) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
f) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
g) Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados;
h) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão.
i) Assumir todas as custas processuais, dentre elas, taxas de emolumentos, cópias xérox e ou de serviços notariais.
j) Reembolsar as despesas extras e em observância ainda ao detalhado na minuta do contrato administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita erigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

5.2. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerenteao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando aatividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresacontratada, inclusive perante tercelros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade o Município ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O Gestor ou servidor designado pela fiscalização terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as cláusulas contratuais e notificar por escrito as irregularidades apresentadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1. Pela prestação dos serviços ora contatados, será pago a importância global de **R$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e quatro reais), em parcelas mensais de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** em conformidade com o Termo de Referência (**Anexo I**), após atestado da prestação dos serviços pelo servidor designado pela da equipe de fiscalização da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA** na conta corrente da Contratada.

6.2. Os preços dos serviços que são objeto deste Contrato poderão ser reajustado, após **12 (dozes) meses** de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos, cujas variações serão calculadas com base na atualização da convenção coletiva a que se refere o objeto do contrato.

6.3. No Pagamento dos serviços objeto desta licitação será retido os percentuais previstos em Lei referentes à ISS e INSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência elaborado pela CONTRATADA e submetido à apreciação da CONTRATANTE no ato do Processo Administrativo nº. **20210112.001/2021** da Contratação Direta nº. **001/2021** por **Inexigibilidade**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data de assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

9. CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios do Município da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
04.122.0002.2007.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, após a verificação da real necessidade da CONTRATANTE, nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Processo Administrativo nº. **20210112.001/2021** da Contratação Direta nº. **001/2021** por **Inexigibilidade**, parte integrante deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTAS:

12.1. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinadas da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à CONTRATADA, em 0,01%(um centésimo por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso. As multas, prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido, judicialmente, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

13.3. Fica, ainda, assegurada à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da prestação dos serviços;
b) Interrupção da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
c) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
d) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;
e) Desatendimento das determinações regulares de representantes que foram designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

14.2. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus protestos, independentemente de outras comunicações ou legais a que estiver sujeita.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUSPENSÕES:

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem nenhuma mudança nos preços ou outros termos e condições;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2. E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PRESIDENTE DUTRA/MA, 22 de Janeiro de 2021

ELIAS RODRIGUES LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assessor Executivo
Contratante
(Ato por delegação de competência – Decreto nº. 016/2021 de 05/01/2021)

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

2. _____
Nome:
Rg nº.:
CPF nº.:

0159

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3º TERMO ADITIVO

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122.0203.001/2021, DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA E A EMPRESA REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ n° 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Presidente Dutra – MA, denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Miqueias Vanderley Fernandes Silva e a empresa REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS,com sede e endereço a Avenida Daniel De La Touche, nº 987, bairro Japao, São Luis Maranhão, CEP: 65074-115, inscrito no CNPJ sob o nº 25.031.966/ 0001-17, neste ato representada pelo Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, CPF nº 027.477.453-41, denominado **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0122.0203.001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Terceiro aditivo de prazo ao contrato nº 0122.0203.001/2021 referente à inexigibilidade 001/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria jurídica na área de direito público, patrocínio judicial junto à justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Conta do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como o assessoramento interno da administração pública municipal nas atividades que demandam conhecimento técnico, em atendimento a solicitação da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 12(doze) meses, contados a partir do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 11 de janeiro de 2024, tendo a vigência do 3º aditivo no dia útil 12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.

0160

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 0122.0203.001/2021, será mantido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FINCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Dutra - MA, em 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
CONTRATANTE
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo-Ordenador de Despesas

0161

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17
Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Representante Legal

TESTEMUNNHAS:

NOME/CPF 609.639.053-09

NOME/CPF 026276873-95

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001488

Data e Hora da Emissão
10/12/2024 15:24:09

Código de Verificação
2288.F142.4BA8.3299.0399.D0B5.3F45.61D5

CERTIFICADO
102024009211091S

0162
M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **contato@rcgadvogados.adv.br** Telefone: **(98) 33045873**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA**
CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08** Inscrição Municipal:
Endereço: **R DR. PAULO RAMOS 572 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65760000**
Município: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** Email: **docs@adtrinformatica.com.br** Telefone: **(86) 21066330**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO JUNTO A JUSTIÇA COMUM E FEDERAL. CONTRATO Nº 0122.0203.001/2021.REFERENTE DEZEMBRO/2024

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	32.000,00	32.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 208,00	**R$ 960,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.536,00**	**R$ 320,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 32.000,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de 12/2024
Local de Prestação do Serviço: PRESIDENTE DUTRA / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

abeas
Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Contrato nº ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS E O ESCRITÓRIO RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 04.547.278/0003-04, por intermédio de seus procuradores, Sr. **SÉRGIO CATARDO** e o **Sr. JOÃO NETO DA SILVA AGUIAR,** portadores da CNH 02592796500 – DETRAN/MG e do CPF nº 069.500.548-07 e CNH 579893 – DETRAN/PA e CPF 648.949.321-72 respectivamente, **com sede na Rua de São Pantaleão, número 0, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, CEP 65.015-460**, Organização Social em Serviço de Saúde gestora do **HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO**, neste ato denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 25.031.966-0001-17, neste ato representada por seu sócio administrador, Dr. **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 75209097-6 – GEJUSPC/MA e do CPF n.º 009.245.233-79, com sede **na Rua Lago do Junco, nº 19, Q. 26, Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP: 65.072-007**.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos moldes do artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, alicerçado nos arts. 4º e 22 do regulamento de compras e serviços e alienações da Contratante, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

contratos públicos, assessoria jurídica de gestão em saúde, normas de direito administrativo e afins, assim como atuação nas demandas judiciais no estado do Maranhão, abrangendo as instâncias de primeiro grau da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça Trabalhista, na gestão do **Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho**, com estrita observância à legislação vigente e nos regulamentos próprios da **CONTRATANTE**, desde que este último não seja conflitante com o primeiro, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD quanto a confidencialidade das informações dos pacientes atendidos e do próprio contratante.

Parágrafo Primeiro - É consabido entre as partes que o presente instrumento de contrato de prestação de serviços afasta a condição de empregado prevista no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, independente de exclusividade, e continuidade, ressaltando que o presente contrato não inclui qualquer subordinação e/ou dependência econômica entre as partes.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá executar o presente contrato de acordo com as especificações da proposta apresentada, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade do serviço, sob pena de rescisão e penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO** executará os serviços diretamente à **CONTRATANTE**, preferencialmente no escritório daquela ou nas dependências do Hospital do Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, ou outro local que as partes em conjunto pestabelecerem para melhor prestação do serviço.

Parágrafo Único – Despesas de eventuais custos com passagens, hospedagem, deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrão por conta da CONTRATADA, nas hipóteses do serviço ser realizado fora da cidade de São Luís/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O serviço de assessoria e consultoria jurídica consiste em dar instruções, pareceres opinativos e corretivos nas relações jurídicas da CONTRATANTE relacionadas ao contrato de gestão da unidade hospitalar Dr. Tarquínio Lopes Filho.

Parágrafo Primeiro - Assessoria Jurídica Administrativa:
a) Auxiliar nos processos de contratação de prestadores de serviços e contratação de fornecedores em obediência ao regulamento de compras da Contratante;
b) Auxiliar nos processos de seleção e contratação de pessoal em obediência ao regulamento de contratação da Contratante;
c) Auxílio na elaboração de contratos administrativos, aditivos e demais atos de contratação;
d) Negociação com servidores, sindicatos e sociedade;
e) Acompanhamento de audiências públicas no âmbito do executivo, legislativo e Ministério Público;
f) Orientação jurídica ao departamento financeiro da Contratante;
g) Acompanhamento administrativo e despacho de processos externos, formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante a Secretaria de Estado da Saúde, Ministérios Públicos Federal e Estadual, Tribunal de Justiça do Maranhão;
h) Orientação das atividades de todos os setores e diretorias da Contratante, fornecendo subsídios para realização das atividades rotineiras, emitido pareceres escritos ou consultas, mediante provocação dos Órgãos da Administração;

Parágrafo Segundo - Assessoria Jurídica Contenciosa:
a) Acompanhamento de processos judicias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16º Região;
b) Ingresso de ações urgentes do interesse da Contratante para obtenção de liminares e provimentos judiciais necessários à gestão do Hospital Dr. Tarquínio Lopes Filho;
c) Controle de Prazos;
d) Comparecimento em audiências em que o Contratante figure como parte;
e) Interposições de recursos;
f) Sustentações orais, arrazoadas e de qualquer peça judicial necessária à plena defesa da Contratante;

Parágrafo Terceiro - O escritório contratado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para início da prestação de serviços a partir da data de sua assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido caso ocorra a rescisão do contrato de gestão do Hospital do Câncer Dr Tarquínio Lopes Filho com a Contratante.

0166

CLÁUSULA QUINTA – Poderá o contrato ser prorrogado, de acordo com as partes, desde que seja vantajoso para a CONTRATANTE e desde que haja prorrogação do contrato de gestão com a Secretaria de Estado da Saúde e a CONTRATANTE do Hospital do Câncer Dr Tarquínio Lopes Filho.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais pelo período contratual, conforme proposta, incluindo todos os impostos, taxas, contribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
b) Fiscalizar a prestação dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
c) Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços;
d) Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
e) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
f) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA,** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
h) Observar, para fins de cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas no Contrato, o disposto na legislação e regulamentação aplicável;
i) Abster-se de emanar qualquer ordem direta a funcionário da **CONTRATADA,** devendo dirigir-se exclusivamente ao gestor do contrato, a fim de fazer cumprir qualquer exigência;
j) Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados;
k) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão.

l) Assumir todas as custas processuais, dentre elas, taxas de emolumentos, cópias xérox e ou de serviços notariais.
m) Reembolsar as despesas extras e em observância ainda ao detalhado na minuta do contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Visando a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Atender às demandas repassadas pela Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, devendo prestar assessoria e consultoria à Contratante, no tocante às atividades descritas na cláusula terceira.
b) Transmitir orientações à contratante, verbalmente ou por escrito.
c) Disponibilizar à contratante, no mínimo, 02 (dois) profissionais capacitados na área objeto do Termo de referência, para atender as demandas.
d) Comparecer às reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto contratado.
e) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.
f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução objeto.
g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
j) Utilizar as melhores técnicas e práticas disponíveis para a execução do serviço especializado identificado na Cláusula terceira.
k) Atender fiel e diligentemente os interesses da **CONTRATANTE,** agendando reuniões ou participando das agendadas com e pela mesma, sempre que houver necessidade.
l) Executar o escopo contratual, com observância ao disposto no Contrato e na legislação e regulamentação aplicável, por meio dos padrões e providências usualmente adotados no Brasil para a execução de atividades de natureza semelhante ao Escopo Contratual;
m) Facultar a **CONTRATANTE** a oportunidade de acompanhar a execução do Escopo Contratual no seu estabelecimento, sempre que razoavelmente solicitado, em datas e horários previamente acordados entre as Partes;

0168

n) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;

o) Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão unilateral pelo **CONTRATANTE:**

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA;**

Parágrafo Segundo - Em caso de reajuste financeiro, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado;

Parágrafo Terceiro - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, em especial a falta de profissionais com a qualificação pela **CONTRATADA;**

Parágrafo Quarto - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA,** bem como a lentidão do seu cumprimento;

Parágrafo Quinto - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato;

Parágrafo Sexto - O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo gestor do contrato da **CONTRATANTE;**

Parágrafo Sétimo - O término do Contrato de Gestão mantido entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão;

Parágrafo Oitavo - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato, mediante notificação com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência;

Parágrafo Nono - A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão firmar distrato formal, hipótese na qual deverá ser pactuado o período de continuidade dos serviços contratados, sendo vedada pactuação que traga prejuízo às partes;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

Parágrafo Primeiro - Cada parte será responsável **isoladamente** pelos atos que derem causa, respondendo perante quem de direito, inclusive por atos praticados que agirem legalmente em seu nome e, particularmente, com relação às obrigações legais, fiscais e econômicas que der causa;

Parágrafo Segundo - A má execução ou a execução ineficiente do objeto contratado é causa de responsabilização administrativa, cível e penal em face da **CONTRATADA,** cabendo ação de regresso em face desta por parte do **CONTRATANTE** caso esse venha a ser responsabilizada por qualquer lesado, sendo cabível o disposto no artigo 125,II do Código de Processo Civil durante o curso do processo;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pelos seus empregados e prepostos, devendo arcar com todas as suas incumbências enquanto empregador;

Parágrafo Quarto - Em nenhuma hipótese admitir-se-á a formação de vínculo empregatício entre o pessoal da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE,** devendo aquela zelar para que o limite da presente prestação de serviços esteja perfeitamente delineado.

Parágrafo Quinto - Em caso de responsabilização da **CONTRATANTE** em reclamação trabalhista ou execução fiscal gerada por atos ou vínculos da **CONTRATADA,** o **CONTRATANTE** tem o direito de ser ressarcido pelos prejuízos eventualmente suportados, o que deverá ser feito em ação de regresso ou por meio de denunciação a lide, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – este contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do

0170

contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito nos termos da legislação aplicável.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís, Maranhão, 05 de fevereiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS
CONTRATANTE

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

Testemunha: Adilucia Carvalho CPF: 018 42368302

Testemunha: _____ CPF: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

0171

A) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

B) Identidade e CPF dos Sócios;

C) Comprovante de inscrição estadual (se houver);

D) Comprovante de inscrição municipal;

E) Alvará de localização e funcionamento;

F) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal e PGFN;

G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

H) Certidão de Regularidade Estadual do Estado do Contratado;

I) Certidão de Regularidade Municipal da Sede do Contratado;

J) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

K) Comprovante de Registro da Empresa no CRM-MA;

L) Comprovante de Registro do Responsável Técnico da Empresa no CRM-MA; e

M) Comprovante de quitação com a anuidade do CRM-MA da Pessoa Jurídica e Pessoas Físicas que compõem a sociedade (se houver);

0172

HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO

GOVERNO DO MARANHÃO TRABALHANDO PARA TODOS

PREIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **04.547.278/0003-04**, Organização Social gestora do **HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO**, por intermédio de seus procuradores. Sr. **SÉRGIO CATARDO** e a Sra. **LEYZA AZAMBUJA PATINO CRUZATTI GRAIEWSKA,** portadores da CNH nº 02592796500 – DETRAN/MG e do CPF 069.500.548-07 e CNH 02906937800 – DETRAN/BA e do CPF 663.048.909-82 respectivamente, com sede na **Rua de São Pantaleão, número 0, Bairro Madre de Deus, São Luís, Maranhão, CEP 65.015-460;**

e de outro lado,

CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **25.031.966/0001-17**, neste ato representado por seu sócio administrador, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 75209097-6 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 009.245.233-79, com sede na Rua do Lago do Junco, número 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072- 007;

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL:

Considerando a pactuação do quinto termo aditivo ao contrato de gestão nº 01/021/SES firmado entre a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO,** onde restou pactuada a vigência do referido contrato até o dia 01 de fevereiro de 2026, faz-se necessária a

pactuação do presente termo aditivo, conforme abaixo:

As partes têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo, firmado mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pactuada no segundo termo aditivo para **01/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como de seus termos aditivos que não sofreram alteração, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Contrato Principal, firmado em 05 de fevereiro de 2022, inclusive é celebrado em caráter irretratável, de modo que vinculará não só as partes, mas também seus sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e valor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís, Maranhão, 01 de fevereiro de 2024.

0174

HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MARANHÃO
DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES:00924523379

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BARROS GOMES:00924523379

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
CONTRATADO

Testemunhas: Juliana Maria P. Pinheiro
074.321.283-59

Cassiani Samara D. Ribeiro
607.639.053-05

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001486

Data e Hora da Emissão
03/12/2024 10:51:04

Código de Verificação
475F.7A8D.9D02.47AA.5D12.FD38.1D4B.5075

CERTIFICADO
1020240092110660

0175

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **contato@rcgadvogados.adv.br** Telefone: **(98) 33045873**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CPF/CNPJ: **04.547.278/0003-04** Inscrição Municipal: **3682408555**
Endereço: **R DE SAO PANTALEAO 00 - BAIRRO MADRE DEUS - CEP: 65015460**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **joao.neto@abs.org.br** Telefone: **(62) 93251301**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DE GESTÃO EM SAÚDE, NORMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E AFINS, ASSIM COMO ATUAÇÃO NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO ESTADO DO MA, ABRANGENDO AS INSTÂNCIAS DE PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, NA GESTÃO DO HOSPITAL DO CANCER DO MARANHAODR TRAQUINO LOPES FILHO - REFERENTE NOVEMBRO/24.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	45.000,00	45.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 292,50	**R$ 1.350,00**	**R$ 0,00**	**R$ 675,00**	**R$ 450,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 45.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 45.000,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de 12/2024
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

0176

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2023
INEXIBILIDADE Nº. 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS PUBLICA, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE BURITI, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, CEP: 65.515-000 – Buriti / MA, **REPRESENTDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE _Administração e Finanças**, Sra. **Ana Cristina Araujo Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, efetua o presente termo de contrato com a empresa **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, quadra 26, Quinta do Calhou, na cidade de São Luis – MA, neste ato denominada CONTRATADA REPRESENTADA pelo Sr. BERTOLDO KINGLER BARROS RÊGO NETO**, OAB/MA Nº 11.909 RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2023** pelas disposições no art 74, inciso III, alinea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 74, III, "c" e "e")**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria Juridica junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo:

2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2. O Projeto Basico que embasou a contratação;

2.3. A Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Projeto Básico.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O preço consignado no contrato poderá será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes, observado o interregno mínimo de um ano, contato a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1 6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 180 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;

PROJ/ATIVIDADE:
04.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças;

ELEMENTO/DESPESA:
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ;

FONTE DE RECURSO:
RECURSOSPRÓPRIOS.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Buriti/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti (MA,) 03 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

BERTOLDO KINGLER BARROS REGO NETO
OAB-MA 11.909
REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CONTRATADO

como Quarta-Feira de Cinzas, data que marca o Início da Quaresma.

DECRETA

Artigo 1º – Ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nas datas descritas no artigo primeiro, em todos os órgãos da administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 17 de Fevereiro de 2023.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 1c9c710b73ca17dc90cee4fc5643eef7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Fundamento a Lei n° 14.133/2021 e alterações. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA; Vigência: 12 (Doze) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;* PROJ/ATIVIDADE:*4.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças;* ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica-PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global - R$ 156.000,00 (centos e cinquenta e seis mil reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. Ana Cristina Araújo Cardoso; CPF: 983.516.133-04 e pela Contratada: Sócio, Sr. ACACIO CARVALHO SOARES CRC-PI 00444/O-7. Buriti (MA), 03 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Fundamento a Lei n° 14.133/2021 e alterações. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Educação de BURITI - MA; Vigência: 12 (Doze) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *02.05.00 – Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 – FUNDEB;* PROJ/ATIVIDADE: *12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 – Manut. Fincion. Educação Básica 30%;;* ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica-PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global - R$ 120.000,00 (centos e vinte mil reais)., pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72 e pela Contratada: Sócio, Sr. ACACIO CARVALHO SOARES CRC-PI 00444/O-7. Buriti (MA), 03 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Fundamento a Lei n° 14.133/2021 e alterações. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Saúde de BURITI - MA; Vigência: 12 (Doze) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS;* PROJ/ATIVIDADE: *10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS;* ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica-PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global - R$ 144.000,00 (centos e quarenta e quatro mil reais), pela Contratante: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, Sr. CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pela Contratada: Sócio, Sr. ACACIO CARVALHO SOARES CRC-PI 00444/O-7. Buriti (MA), 03 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Fundamento a Lei n° 14.133/2021 e alterações. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Secretaria de Trabalho e Assistencia Social de BURITI - MA; Vigência: 12 (Doze) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *02.08.00 – Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS;* PROJ/ATIVIDADE: *08.244.0024.2041.0000 – Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 – Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 – Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 – Manut. E Func..Do Prog. Primeira Infância; 08.244.0024.2125.0000 – Manut. E Func. Do Prog. IGD-BF;* ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica-PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRBALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04e pela Contratada: Sócio, Sr. ACACIO CARVALHO SOARES CRC-PI 00444/O-7. Buriti (MA), 03 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0e3d7c247d117885ba69f11ad0e7faa8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17. Fundamento a Lei n° 14.133/2021 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica; Vigência: 12 (Doze) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;* PROJ/ATIVIDADE:*4.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de*

Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica-PJ; FONTE DE RECURSO: RECURSOSPRÓPRIOS; Valor Global - R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sra. Ana Cristina Araújo Cardoso; CPF: 983.516.133-04 e pela Contratada: Sócio, Sr. Aidil Lucena Carvalho, CPF: 028.473.683-02. Buriti (MA), 03 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ac9f53bebdbbd10e5842a92711677f74

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009, 010, 011 E 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA/POSTO PETROGÁS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustiveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti – MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R$ 1.651.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 17 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA/POSTO PETROGÁS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustiveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti – MA. Prazo de vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 – FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: *12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0025.2020.0000 – PNATE – Transpoprte Escolar; 12.361.0077.2100.0000 – Manut. Funcion. Educação Básica 30%;12.365.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%;* ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R$ 2.076.600,00 (Dois Milhões, setenta e seis mil e seiscentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 16 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA/POSTO PETROGÁS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustiveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti – MA. Prazo de vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R$ 1.015.800,00 (Hum milhão, quinze mil e oitocentos reais)., pela Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 16 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: COMERCIAL D N LTDA/POSTO PETROGÁS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustiveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social de Buriti – MA. Prazo de vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 – Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 – Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R$ 168.240,00 (centos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: Dyego da Luz Nascimento, CPF nº 018.581.353-46. Buriti (MA), 16 de fevereiro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: aea4c5e5d5005fe39b073fc1d3677ac8

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;
DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação n° 001/2023, com vistas a contratação direta da empresa ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94, localizada a Rua Honorios Parentes, 381, Jockey, Teresina-PI, Cep. 64.048-360, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA.
A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e artigo 233, da Lei Organica do Municipio, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 02 de fevereiro de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 077ff368190351f39ef1d61f484ca289

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

A senhora Gabriela da Costa Chaves, Secretária Municipal de Educação do Municipio de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.
ONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;
DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação n° 001/2023, com vistas a contratação direta da empresa ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94, localizada a Rua Honorios Parentes, 381, Jockey, Teresina-PI, Cep. 64.048-360, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA.
A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e artigo 233, da Lei Organica do Municipio, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.
Buriti-MA, 02 de fevereiro de 2023.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 850be88258d11008d0fbdd82c8c682be

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

A senhora Luziene Ribeiro Cardoso, Secretária Municipal de Trabalho e Assistencia Social do Municipio de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;
DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação n° 001/2023, com vistas a contratação direta da empresa ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94, localizada a Rua Honorios Parentes, 381, Jockey, Teresina-PI, Cep. 64.048-360, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA.
A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e artigo 233, da Lei Organica do Municipio, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.
Buriti-MA, 02 de fevereiro de 2023.

Luziene Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Trabalho e Assistencia Social

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0995e00db73b5636698e964d2543ac32

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 195/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

O senhor Carlos Mailson Barbosa Pereira, Secretário Municipal de Saúde do Municipio de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Saúde, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;
DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação n° 001/2023, com vistas a contratação direta da empresa ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94, localizada a Rua Honorios Parentes, 381, Jockey, Teresina-PI, Cep. 64.048-360, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de BURITI - MA.
A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021 e artigo 233, da Lei Organica do Municipio, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.
Buriti-MA, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c18df1dcdec18f859101e6e5cdd934c8

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 196/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 196/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração do municipio de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de

0187

Administração e Finanças, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. artigo 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;
DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, quadra 26, Quinta do Calhou, na cidade de São Luis - MA, com valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura de Buriti-MA, Secretarias e Fundos, por um Periodo de 12 (doze) meses.
A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021e artigo 233, da Lei Organica do Municipio, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.
Buriti-MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 624c328694c9a09d11dda21aab36484b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SEMED/PMC

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SEMED/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BENEFICIÁRIO DA ATA: **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**		
CNPJ: **40.306.596/0001-77**		FONE/FAX: **(99) 9 8407-5235**
ENDEREÇO: **Rua Senador Millet, 210 - Maranhão Novo - Imperatriz/MA**		
E-MAIL: **padasilvadistribuidora@hotmail.com**		
REPRESENTANTE LEGAL: **Patrícia Almeida da Silva Milhomem**		
CPF Nº: **603.186.093-71**		RG Nº: **05570201832 - Detran/MA**
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA: **0554-1**	CONTA: **96629-0**

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor total
1	**Açúcar cristal:** características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ITAJÁ	Pct	410	4100	9,76	40.016,00
2	**Adoçante dietético líquido:** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	ADOCYL	Unidade	50	500	5,61	2.805,00
3	**Alho:** De 1° qualidade, grupo comum, branco, tipo especial em cabeça, prazo de validade de 30 dias, livre de ramos e sujidade.	IN NATURA	kg	95	950	5,91	5.614,50
4	**Arroz:** branco, classe: longo, fino, tipo1. O produto não deve apresentar grãos disformes e percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote. Embalagens: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de **5 kg**, em embalagens de polietileno transparente atóxica, hermeticamente selado. Prazo de validade: Mínimo de seis meses.	ENGENHO	Pct	1150	11500	19,91	228.965,00

0188

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CPL
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI E A EMPRESA RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, s/n, BURITI-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de administração e Finanças, Sr(a). Ana Cristina Araujo Cardoso, portador(a) do CPF nº **983.516.133-05** e da cédula de identidade nº **001048651980- SSP/MA**, e;
CONTRATADA: **RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.301.966/0001-17, com endereço na Lago do Junco, Nº 19 – Quadra 26 – Quintas do Calhau – São Luis - MA, neste ato representado por BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO, OAB-11.909.
RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivar a vigência expressa na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BURITI - MA, em 02 de fevereiro de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso
CONTRATANTE

RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
CNPJ nº. 25.301.966/0001-17
BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO
OAB-11.909
CONTRATADO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 Adesão á Ata de Registro de Preços nº 25/2023-/PMP, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA – MA, RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão Ata de Registro de Preço nº 25/2023- PMP, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA, para contratar com a empresa A DE J C CUTRIM CNPJ: 17.280.741/0001-76, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, atendendo as necessidades do Município de Brejo de Areia - MA.

Esse Termo se fundamenta no Art. 86 § 3 º da Lei 14770/2023 inciso II A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual, municipal ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão eletrônico, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem

O valor global da Adesão é de R$ 1.106.400,00 (um milhão, cento e seis mil e quatrocentos reais).
, que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02 13 13	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13	CULTURA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
13 392	Difusão Cultural
13 392 0144	PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0144 1029 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

Pertencente a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Brejo de Areia - MA, 22 de janeiro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 6dd9b39e7bc8a35137bb39ace8332016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004, 005, 006 E 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 o contrato Inicial. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso CPF: 983.516.133-04, Representante da Contratada: ACACIO CARVALHO SOARES, CRC-PI 00444/O-7CPF nº 006.682.843-07. Buriti (MA), 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.623.324/0001-47. Contratada: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 o contrato Inicial. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72, Representante da Contratada: ACACIO CARVALHO SOARES, CRC-PI 00444/O-7CPF nº 006.682.843-07. Buriti (MA), 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.463.289/0001-00. Contratada: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 o contrato Inicial. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18, Representante da Contratada: ACACIO CARVALHO SOARES, CRC-PI 00444/O-7CPF nº 006.682.843-07. Buriti (MA), 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.441.564/0001-37. Contratada: A. SORAES & A. B. SANTOS SOUSA LTDA-ME (ESCRITA CONTABILIDADE PUBLICA), inscrita no CNPJ ° 21.505.535/0001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 o contrato Inicial. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante Sra. LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04, Representante da Contratada: ACACIO CARVALHO SOARES, CRC-PI 00444/O-7CPF nº 006.682.843-07. Buriti (MA), 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 55d0f716d465fcf0bf67ab158325fd20

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.301.966/0001-17. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 o contrato Inicial. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso CPF: 983.516.133-04, Representante da Contratada: BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO, OAB-11.909. Buriti (MA); 02 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9115cc79b46ce728848f9aa935d91d3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001493

Data e Hora da Emissão
11/12/2024 16:02:10

Código de Verificação
85F9.ED58.F561.2CF7.C453.0731.3597.642D

CERTIFICADO
1020240092110972

0191

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **contato@rcgadvogados.adv.br** Telefone: **(98) 33045873**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA**
CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA CORONEL FELINTO PESSOA, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65515000**
Município: **BURITI** UF: **MA** Email: **marceloconta10@hotmail.com** Telefone: **(98) 98844336**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O EXERCÍCIO 2021. CONTRATO Nº001/2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	35.000,00	35.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 227,50	**R$ 1.050,00**	**R$ 0,00**	**R$ 525,00**	**R$ 350,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 35.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 35.000,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇOES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de 12/2024
Local de Prestação do BURITI / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 161.354/2021-EMSERH

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 746.418.162-04 e portador da Cédula de Identidade nº 062643952017-1 (SSP/PA) e pelo Diretor Financeiro, Sr. **JOSÉ LUCIO CAMPOS REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 146.492.173-34 e portador da Cédula de Identidade nº 053791912014-5 (SSP/MA).

CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, sediada na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, CEP 65.010-000, São Luís/MA, neste ato representada por **AIDIL LUCENA CARVALHO**, advogado inscrito na OAB/MA nº 12.584, portador da cédula de identidade nº 958129983 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 028.473.683-02.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, instruído no Processo n° 161.354/2021- EMSERH, através de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 170, II, §1º c/c 172, V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado aplicado às estatais, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES: A Contratada deverá executar o presente contrato de acordo com as especificações da proposta apresentada **em anexo**, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos homologados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para a prestação dos serviços, fixa-se o valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo valor global é R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço de orientação técnica e assessoria jurídica consiste em dar instruções, opiniões ou pareceres de caráter preventivo e corretivo sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto contratado, bem como defesa da EMSERH perante órgãos de controle e judiciais, compreendendo:

5.1.1 CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA:

a) Orientar tecnicamente os agentes públicos da EMSERH quanto ao correto cumprimento da Lei Federal 13.303/2016; Lei Federal 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal, Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, bem como as normas técnicas, instruções e posicionamentos do TCE/MA e TCU;

b) Consultoria e assessoria ao órgão de Controle Interno, que consiste: orientação técnica visando garantir a legalidade e avaliar os resultados da execução orçamentária e financeira; auxiliar na organização da tomada de contas anuais dos ordenadores de despesa; auxiliar na elaboração de rotinas e procedimentos internos; auxiliar na elaboração do parecer de controle interno que compõe a prestação de contas anual de gestão da EMSERH perante o TCE-MA;

c) Consultoria e auxílio na elaboração de minutas relacionadas à Processos Licitatórios, Dispensas, Inexigibilidades e adesão a Atas de Registro de Preço para contratação de fornecedores/prestadores de serviço pela EMSERH, bem como assessoramento à comissão de licitação, quando solicitado pelo órgão;

d) Assessoramento na elaboração de justificativas, defesas e recursos visando à defesa dos interesses da EMSERH perante o Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS;

5.1.2. ATUAÇÃO EM PROCESSOS PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO:

a) Assessoramento na elaboração de justificativas, defesas, recursos, consultas, realizar sustentação oral, e outros atos pertinentes visando à defesa dos interesses da EMSERH perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União;

b) Atuação e acompanhamento dos processos ativos no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União, os quais foram demandados por meio das Ordens de Serviço, oriundas do Contrato n° 108/2016-DC/EMSERH.

5.1.3. ATUAÇÃO CONTENCIOSA EM PROCESSOS PERANTE ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO:

a) Atuar perante a Justiça Federal e Estadual em primeira e segunda instância, e nos Tribunais Superiores, por meio de processo eletrônico ou físico, acompanhando o seu andamento, promovendo as devidas diligências, interpondo as devidos recursos e promovendo sustentação oral, quando a situação ensejar nas matérias atinentes ao direito administrativo e direito civil;

b) Atuação e acompanhamento dos processos ativos em primeiro grau na Justiça Estadual, os quais foram demandados por meio das Ordens de Serviço, oriundas do Contrato n° 108/2016-DC/EMSERH;

c) Atuação e acompanhamento dos processos ativos em segundo grau na Justiça Estadual, os quais foram demandados por meio das Ordens de Serviço, oriundas do Contrato n°

108/2016-DC/EMSERH.

5.2 Os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da EMSERH, mediante emissão de Ordem de Serviço, no qual será informado o prazo necessário a cada demanda.

5.3 Do local da prestação dos serviços e das despesas:

5.3.1 Os serviços serão executados no escritório profissional da contratada, sendo necessária a visita quinzenal a EMSERH e a realização de diligências em todo o território nacional, nos locais que existam demandas de interesse da CONTRATANTE.

5.3.2 Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA. No caso de demandas fora da cidade de São Luís, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com deslocamento de sua equipe técnica, inclusive custos com diligências e demais providências necessárias ao exato cumprimento do objeto contratual, salvo despesas inerentes ao preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-53 - Serviços de Advocacia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Entregar ao(à) CONTRATADO(A), sob recibo, os títulos, contratos e/ou outros documentos comprobatórios de seus direitos, acompanhados das informações adicionais que julgar conveniente, bem como todos os elementos, documentos e informações necessários ao fiel cumprimento do presente contrato, respondendo o(a) CONTRATADO(A), na qualidade de fiel depositário(a), por toda a documentação que lhe for entregue, ressalvadas, contudo, as cautelas concernentes à preservação do sigilo bancário, quandofor o caso;

7.2 Atender, mediante solicitação por escrito através de Comunicação Interna, as solicitações do(a) CONTRATADO(A), quanto ao fornecimento de documentos necessários ao cumprimento dos serviços objeto do presente contrato;

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A) e entregar, quando da contratação, cópia do Regimento Interno e dos normativos regulamentares da EMSERH, e demais documentos que se fizerem necessários, mantendo a sua atualização;

7.4 Pagar a importância correspondente à prestação dos serviços no prazo previsto no contrato;

7.5 A EMSERH poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o(a) CONTRATADO(A) entregar que estejam fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos;

7.6 A EMSERH não se responsabilizará por quaisquer obrigações não previstas no presente Instrumento nem fará adiantamentos de valores ao(à) CONTRATADO(A), seja de que natureza for, nem arcará com despesas de pessoal, combustível, postais, fotocópias, telefônicas, refeições e hospedagem, que sejam realizadas pelo(a) CONTRATADO(A), exceto quando autorizadas previamente pela EMSERH, mediante comprovação;

7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

7.8 Receber o objeto deste contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

7.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver fora das especificações deste Contrato;

7.10 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato;

7.11 Notificar à contratada, por escrito, em caso de ocorrência de eventuais deficiências e/ou

irregularidades, para tomar todas as providências para a correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação;

7.12 Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do (s) objeto (s) contratados (s);

7.13 Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

7.14 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

7.15 Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

7.16 Fiscalizar, acompanhar e controlar o efetivo do serviço prestado do objeto deste contrato, como o bom desempenho dos trabalhos;

7.17 Solicitar a qualquer tempo o afastamento dos profissionais que não estejam satisfazendo os requisitos exigidos na execução do objeto, devidamente formalizado e justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Comunicar à contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato;

8.2 Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação;

8.3 Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;

8.4 A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta;

8.5 A Contratada deverá pautar sua atuação, referente à execução do objeto deste contrato, nas diretrizes organizacionais da EMSERH que descreve sua missão, visão e valores, conforme publicado em seu website http://www.emserh.ma.gov.br, com vistas a contribuir para a qualidade e eficiência no âmbito da Política Estadual de Saúde do Maranhão. É obrigatório que a contratada tome ciência e oriente seus empregados em manterem comportamento coerente com essas diretrizes;

8.6 A CONTRATADA deverá se abster de permitir ou tolerar que seus empregados e trabalhadores prestadores de serviço sejam expostos, direta ou indiretamente, às situações caracterizadoras de assédio moral (situações humilhantes e constrangedoras, decorrentes ou não de discriminação, repetitivas e prolongadas durante jornada de trabalho e no exercício de suas funções);

8.7 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste contrato obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo de Referência e seus eventuais anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

8.8 Notificar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.9 Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

8.10 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste contrato, sob pena de

aplicação das sanções previstas neste instrumento;

8.11 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todas as exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais;

8.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas pela CONTRATANTE para a celebração do contrato;

8.13 A CONTRATADA deverá seguir o Código de Ética da CONTRATANTE, bem como as normas administrativas internas;

8.14 A contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura desde contrato;

8.15 Para execução dos serviços, a Empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos próprios em número suficiente para cumprimento das metas exigidas, garantindo todas as necessidades técnicas pertinentes e das condições estabelecidas pela contratante;

8.16 É responsabilidade e obrigação da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;

c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

d) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pela EMSERH através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto contratado;

e) Realizar visita técnica **quinzenal** à sede da EMSERH e participar de reuniões de interesse da Contratante, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do Contrato;

f) Orientar o agente público quanto aos procedimentos regimentais existentes visando à defesa da Empresa Pública perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Justiça Comum, a Justiça Federal e os Tribunais Superiores, tais como, defesa, interposição de recursos, sustentações orais, etc.;

g) Acompanhar as publicações nos Diário Oficiais Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), do Tribunal de Contas da União (TCU), da Justiça Comum, da Justiça Federal e dos Tribunais Superiores, bem como outros meios de publicação, para garantir o acompanhamento processual a respeito dos processos e dos atos de interesse da EMSERH.

h) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais previstos na legislação vigente;

i) Arcar com todos os custos decorrente de viagens, alimentação, hospedagem, transporte e outras despesas necessárias para atender os interesses da EMSERH dentro e fora da Capital.

8.18 Obriga-se, ainda, a CONTRATADA durante a vigência do presente contrato a:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas neste Contrato e no Termo de Referência, em consonância com o disposto no inciso IX do artigo 178 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

b) Possuir escritório(s) localizado(s) na cidade de São Luís/MA, instalado(s) com infraestrutura adequada à prestação dos serviços objeto deste contrato, equipado com, no mínimo, 01 (uma) impressora em rede ou 03 (três) individuais, 01 (um) scanner e 01 (um) aparelho de fac- símile ou

(01) impressora multifuncional com essas funcionalidades, 01 (uma) linha telefônica convencional, 01 (uma) linha de telefone celular – corporativo ou em nome do representante legal, quantidade de notebook igual ou superior ao número de profissionais que prestarão os serviços contratados, e todo material de expediente necessário para atender as demandas da EMSERH;

c) Prestar seus serviços profissionais em todos os casos em que a CONTRATANTE lhe encaminhar ou autorizar;

d) Efetuar diligências e adotar providências, esgotando todos os meios em direito admitidos, na defesa dos interesses da CONTRATANTE;

e) Manter controle rigoroso sobre os prazos dos processos perante os órgãos em que atuarão, sempre zelando pela boa condução dos processos que lhe forem confiados;

f) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolva, independentemente de solicitação;

g) Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA;

h) Cumprir as determinações deste Contrato, do Termo de Referência e seus Anexos.

8.2 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do serviço contratado.

CLÁUSULA NONA – FISCAL DE CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela EMSERH, que será designado como fiscal pela CONTRATANTE, para exercer essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

9.2 Os servidores designados como fiscais de contrato serão distribuídos entre:

9.2.1 FISCAL ADMINISTRATIVO, que:

a) desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação. Serão nomeados: fiscal administrativo titular e suplente;

b) emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal. Também será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

9.2.2 FISCAL TÉCNICO, que acompanhará diretamente a execução do contrato. Esse fiscal também terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado, caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização. Serão nomeados: fiscal técnico titular e suplente.

9.3 Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Caberá, objetivando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com as condições constantes neste contrato e em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGÊNCIA: 3585; CONTA CORRENTE: 1187-2; OP: 003

11.2 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, FATURA ou RECIBO (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada;

11.2.1 O documento referido no subitem anterior será protocolado na EMSERH no mês subsequente à execução dos serviços, através de Ofício, encaminhado à Contratante, onde devem constar todas as informações necessárias para sua devida quitação, devendo ainda estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As Notas Fiscais, Faturas ou Recibos deverão ser apresentados conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentados em **intervalo não inferior a 15 (quinze) dias**;

11.3 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não caberá à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade;

11.4 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato;

11.5 A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes;

11.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados, consoante o disposto na **Portaria nº 90, de 25 de março de 2019 – GAB/EMSERH, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 10 de abril de 2019, em seu caderno executivo:**

11.6.1 Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento);

11.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo as seguintes informações:

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde.

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

a) As retenções na fonte e suas alíquotas;

b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);

c) Local da prestação dos Serviços;

d) Código do serviço e sua descrição;

11.6.3 Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;

11.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.6.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.6.6 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.6.8 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.6.9 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;
11.6.10 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);
11.6.11 Cópia do Termo de Aditivo (quando houver) e das Publicações do Extrato do Termo Aditivo e da Portaria do(s) Fiscais do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado;
11.6.12 Os documentos mencionados nos itens 11.6.4 a 11.6.7 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.722/2001;
11.7 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
11.8 A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir;
11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO: Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando houver criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS
13.1 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
a) **Advertência por escrito**, cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à EMSERH, e que não seja ensejadora de outra penalidade;
b) **Multa de até 5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a EMSERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EMSERH;
13.3 As sanções previstas alíneas "a" e 'c" do subitem desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;
13.4 A sanção prevista na alínea 'c', do item 13.1 deve ser dosada de acordo com o tamanho do prejuízo provocado, e deve ser graduada em branda: 01 (um) a 06 (seis) meses de duração, média: 07 (sete) a 12 (doze) meses de duração e grave: 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCOS: De acordo com a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é facultativa a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE
16.1 É admitido o reajustamento dos preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses;
16.2 Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo observada atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
16.3 Os valores dos insumos pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta;
16.4 Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o índice por determinação legal;
16.5 O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta;
16.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;
16.7 A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços;
16.8 O reajuste de preços dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a EMSERH, das condições e dos preços contratados;
16.9 Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por aditamento;
16.10 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
17.1 Constituem motivo para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada, os seguintes casos:
I - de forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo assegurados eventuais direitos ao contratado;

II - por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à EMSERH;
III - por determinação judicial.

Parágrafo único: Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros:
I – o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular;
II – a desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início;
III – a suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada;
IV – nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo;
V – subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato;
VI – dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada;
VII – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É expressamente proibida a Subcontratação total ou parcial deste objeto, conforme Lei Estadual n° 10.403/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO: O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato e demais alterações contratuais que não constituam modificação da essência da avença, e que não alterem cláusulas essenciais à contratação, devem ser formalizadas por simples apostilamento, restando dispensada a realização de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO: O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA HABILITAÇÃO: A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, na lei, nos princípios de direito administrativo bem como pelos preceitos de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CONSULTA DO CEI: As realizações de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionadas à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, datada de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a EMSERH não realizará os atos previstos na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no **art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES: Qualquer comunicação entre as partes respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS: As condições estabelecidas no edital farão parte deste contrato, independentemente de estarem aqui transcritas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 1 (uma) via, perante a presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH

JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS
Diretor Financeiro da EMSERH

AIDIL LUCENA CARVALHO

Assinado digitalmente por AIDIL LUCENA CARVALHO
DN: CN=AIDIL, OU=AC OAB, OU=05027373000105, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=AIDIL LUCENA CARVALHO
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.1

AIDIL LUCENA CARVALHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Giovana Godinho
Giovana Godinho Carvalho Silva
Consultora de Contratos
Matrícula nº 7345

CPF:

Nome:

CPF:

0202

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 161.354/2021
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

RESENHA DO CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161.354/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Rêgo Carvalho Gomes Advogados. **CNPJ:** 25.031.966/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** Aidil Lucena Carvalho. **CPF:** 028.473.683-02. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado aplicado às estatais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** Para a prestação dos serviços, fixa-se o valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, cujo valor global é R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-53 - Serviços de Advocacia. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação. **BASE LEGAL:** Art. 170, II, §1º c/c 172, V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2021.

São Luís (MA), 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH –

0203

EMSERH
Fls 05
Proc. 3.54
Rub.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Assunto: Proposta de Preço para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Prezado Senhor,

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luis - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Aidil Lucena Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 028.473.683-02 e OAB/MA nº 12.584, vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇO relativa à prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como, o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público aplicado às estatais.

Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total (24 meses)
Prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como, o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público aplicado às estatais.	R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).	R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

EMSERH
Fls 06
Proc. nº
16354
Rub.

Rêgo Carvalho Gomes

Desta forma, para a prestação dos referidos serviços, propomos o valor mensal de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde o valor global para o período de execução de 24 (vinte e quatro) meses de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Condições gerais:

Responsável pela assinatura do contrato:	Dados bancários	Contatos
Aidil Lucena Carvalho, sócio administrador, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MA nº 12.584 CPF: 028.473.683-02 e RG: 958129983 SSP/MA	Caixa Econômica Federal Agência: 3585 Conta corrente: 1187-2. Operação 003	(98) 99214-1474 aidil@rcgadvogados.adv.br

Esta proposta tem validade de 90 (noventa dias).

São Luís/MA, 20 de agosto de 2021.

Aidil L. Carvalho

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ 25.031.966/0001-17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 150514/2023 - EMSERH.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS,** brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA,** brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, sediada à Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, CEP.: 65.010-000, São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. **AIDIL LUCENA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 958129983 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 028.473.683-02

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH,** cujo objeto é: *"Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado aplicado às estatais",* sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e **REAJUSTE DE VALOR** do **Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH,** firmado entre as partes em **29/09/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/09/2023 e com término previsto para 30/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR:
3.1 Com base no índice IPCA, o **Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH** sofrerá um reajuste de **3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento),** no valor total contratado, o que representa a importância de **R$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).**

3.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para **R$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).**

VALOR MENSAL	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	% REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 24 MESES
R$ 37.500,00	R$ 38.997,17	3,98	R$ 935.932,08

AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302 Assinado de forma digital por AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302 02

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)** incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-53 Serviços de Advocacia.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 150514/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com a **Cláusula Quarta e Cláusula Décima Sexta** do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 21 de setembro de 2023

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302
Assinado de forma digital por AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302

AIDIL LUCENA CARVALHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia Nava Novaes
CPF Nº: Alicia Nava Novaes
Analista de Contratos
Mat.. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº:
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Menu TRIBUNAL DE CONTAS DA ... TRIBUNAL DE CON + Criar

Fazer logon

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar

Localizar texto ou ferramentas

Painel de assinaturas

Todas as ferramentas

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig. e conv. em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P
- Compactar um PDF
- Preparar form
- Preencher e assinar
- Ver mais

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF

Teste gratuito de 7 dias

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

Status de validação de assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por AIDIL LUCENA CARVALHO:02647369302 <aidilcarvalho1990@gmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é valida

Propriedades de assinatura... Fechar

Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302 — Assinado de forma digital por AIDIL LUCENA CARVALHO:02647368302

AIDIL LUCENA CARVALHO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Nome: _____ CPF Nº: _____

Pesquisar

Alicia Nava Nunes
Analista de Contratos
Mat.: 14035/EMSERH

EMSERH
Fls 69
Proc 150514
Rub

0204

0208
14

EMSERH
Fls. 10
Proc. 150914
Rub.

Rêgo Carvalho Gomes

À Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

CARTA DE ACEITE

O escritório RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, por seus sócios in fine assinados, em atenção ao Contrato nº 607/2021-GCC/EMSERH, que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da EMSERH, quanto aos procedimentos âmbito da administração pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado, aplicado às estatais, vem requerer/informar acerca da prorrogação do contrato supramencionado, bem como reajuste do acumulado de agosto de 2022 a agosto de 2023, conforme tabela demonstrativa:

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	37.500,00
Data inicial	01/08/2022
Data final	01/08/2023
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pelo índice mês anterior.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/08/2022	01/09/2022	-0.3600 (%)	37.365,00
01/09/2022	01/10/2022	-0.2900 (%)	37.255,64
01/10/2022	01/11/2022	0.5900 (%)	37.476,46
01/11/2022	01/12/2022	0.4100 (%)	37.630,11
01/12/2022	01/01/2023	0.6300 (%)	37.867,42
01/01/2023	01/02/2023	0.5300 (%)	38.067,09
01/02/2023	01/03/2023	0.9400 (%)	38.423,83
01/03/2023	01/04/2023	0.7800 (%)	38.723,35
01/04/2023	01/05/2023	0.6100 (%)	38.959,16
01/05/2023	01/06/2023	0.2300 (%)	39.048,61
01/06/2023	01/07/2023	-0.0800 (%)	39.016,42
01/07/2023	01/08/2023	0.1200 (%)	39.063,27

Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total	(=)	R$ 39.063,27
Valor total	(=)	R$ 38.997,17

De início, cumpre-nos declarar o ACEITE desta assessoria jurídica quanto à prorrogação do contrato avençado entre esta sociedade advocatícia e a empresa pública. Assim,

0209

EMSERH
Fls. 30v
Proc. 150534
Rub.

EMSERH
Fls. 03
Proc. 150534
SEMED

conforme determinado em contrato, havendo acordo entre as partes, poderá ocorrer a prorrogação do contrato, conforme se depreende:

> **Cláusula Quarta – Da Vigência**
>
> A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

De outro lado, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, afigura-se o que determina o art. 181, §2°, vejamos:

> **Art. 181. A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá a 05 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto:**
> I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;
> II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 05 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.
> III - em contratos em que a EMSERH seja usuária de serviços públicos.
> §1° É vedado o contrato por prazo indeterminado.
> **§2° O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para EMSERH e respeitado o limite estabelecido no caput deste artigo.**

Assim, considerando-se que esta assessoria se propõe a manter os serviços nos mesmos termos já avençados, não há óbice quanto aos preços de mercado, bem como, não existe

0210

EMSERH
Fls 71
Proc. 1505/24
Rub.

Rego Barros Gomes

qualquer obstáculo fático ou jurídico que impeça a prorrogação do contrato, bem como seu reajuste.

CONDIÇÕES GERAIS

Responsável pela Assinatura do Contrato	Dados Bancários	Contatos
Aidil Lucena Carvalho (Sócio Administrador). OAB/MA 12.584 CPF:028.473.683-02 RG:958129983 SSP/MA	Caixa Econômica Federal Ag: 3585 C/C: 1187-2 OP: 003	(98) 99214-1474 contato@rcgadvogados.adv.br

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de mais alta estima e nosso compromisso na atuação jurídica para obtenção dos melhores interesses desta empresa pública.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302

Assinado de forma digital por AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302
Dados: 2023.09.05 14:12:25 -03'00'

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
OAB/MA nº 11.909

Aidil Lucena Carvalho
OAB/ MA nº 12.584

Carlos **Eduardo** Barros **Gomes**
OAB/MA nº 10.303

EMSERH
Fls. 32
Proc. 150514
Rub.

02 11

SEM EFEITO

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

Assunto: Proposta de Preço para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº 025.031.966/0001-17, com sede à Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís-MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Aidil Lucena Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 028.473.683-02, e OAB/MA nº 12.584, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇO** relativa à prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da EMSERH, quanto aos procedimentos âmbito da administração pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado, aplicado às estatais.

Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total (24 meses)
Prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhenses de Serviços Hospitalares-EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrimônio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público aplicado	R$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).	R$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

EMSERH
Fls 324
Proc. 150534
Rub.

0212

SEM EFEITO

Desta forma, para a prestação dos referidos serviços, propomos o valor mensal de R$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), que corresponde ao valor global para a execução de 24 (vinte e quatro) meses no importe de R$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

Responsável pela Assinatura do Contrato	Dados Bancários	Contatos
Aidil Lucena Carvalho (Sócio Administrador). OAB/MA 12.584 CPF:028.473.683-02 RG:958129983 SSP/MA	Caixa Econômica Federal Ag: 3585 C/C: 1187-2 OP: 003	(98) 99214-1474 contato@regadvogados.adv.br

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302

Assinado de forma digital por AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302
Dados: 2023.09.06 15:23:27 -03'00'

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 025.031.966/0001-17

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150514/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n° 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS. **CNPJ:** 25.031.966/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** AIDIL LUCENA CARVALHO. **CPF:** 028.473.683-02. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/09/2023 e com término previsto para 30/09/2025. **DO REAJUSTE DE VALOR:** 3.1 Com base no índice IPCA, o Contrato nº 607/2021 - GGC/EMSERH sofrerá um reajuste de 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R$ 38.997,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). 3.2 Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

VALOR MENSAL	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	% REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 24 MESES
R$ 37.500,00	R$ 38.997,17	3,98	R$ 935.932,08

DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R$ 935.932,08 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-53 Serviços de Advocacia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 150514/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2023

São Luís (MA), 21 de setembro de 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001478

Data e Hora da Emissão
03/12/2024 10:30:05

Código de Verificação
E561.4646.B408.B8A8.330A.5E2F.8E63.C15F

CERTIFICADO
1020240092110657

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **contato@rcgadvogados.adv.br** Telefone: **(98) 33045873**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**
CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63** Inscrição Municipal: **92740005**
Endereço: **AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **nfs@emserh.ma.gov.br** Telefone: **(98) 32357333**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATO Nº 607/2021 GCC/EMSERH. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, INERENTES A GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE E OUTROS, TENDO AINDA CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, FORNECENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA PERMANENTE AOS GESTORES E AO CORPO TÉCNICO DA EMSERH.REFERENTE NOVEMBRO/2024

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	38.997,17	38.997,17

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 253,48	**R$ 1.169,92**	**R$ 0,00**	**R$ 584,96**	**R$ 389,97**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 38.997,17

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 38.997,17**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de 12/2024
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

0215

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

PESQUISA DE PREÇOS

ASSUNTO: comprovação de compatibilidade de preços propostos para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.

Em atenção a solicitação para realização de estimativa do valor da contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, informo que todas as solicitações referentes à verificação da compatibilidade dos preços propostos foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 4º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização da estimativa do valor da contratação nos casos de contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, informa-se que a proposta de preços apresentada pelo fornecedor está em conformidade com os preços praticados pelo mesmo em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, notas fiscais apresentadas juntamente com os contratos que lhe deram origem, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	**REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CNPJ:	**25.031.966/0001-17**

PROPOSTA APRESENTADA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.	mês	12	40.000,00	480.000,00

COMPATIBILIDADE DE PREÇOS		
Item	**Descrição**	**R$ Unid.**
1	Contrato nº 0122.0203.001/2021 e 3º Termo Aditivo celebrado com o Município de Presidente Dutra para executar serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e	32.000,00

0216

	nas Instâncias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União e Junto à Controladoria Geral da União/CGU, bem como assessoramento interno da Administração Pública Municipal nas atividades que demandas conhecimento técnico	
2	Contrato celebrado com a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social para prestação de serviços em contratos públicos, assessoria e jurídica de gestão em saúde, normas de direito administrativo e afins, assim como atuação nas demandas judiciais no estado do Maranhão, abrangendo as Instâncias do primeiro grau de justiça comum, justiça federal e justiça trabalhista na Gestão do Hospital do Câncer do Maranhão	45.000,00
3	Contrato nº 008/2023 celebrado com o Município de Buriti-MA para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica.	35.000,00
Valor médio		**37.333,34**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas na documentação acostada a este processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Balsas - MA, 13 de Janeiro de 2025

Lucas de Carvalho Noleto
Equipe de planejamento da contratação

0217

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Balsas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0701.01/2025, cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas - MA, 14 de Janeiro de 2025

Graciviania Souza da Graça Silva
Equipe de planejamento da contratação

0218

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, objeto do Processo Administrativo nº 0701.01/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas
Unidade: Gabinete do Prefeito.
Ação:
Função: 04
Subfunção: 122
Programa: 0021
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-008
04.122.0021.2-008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria e da Controladoria
Natureza da Despesa:
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Fonte de Recursos:
500 – Recursos não vinculados de impostos.
Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Balsas - MA, 15 de Janeiro de 2025

Rosimar Sousa Barros
Contador CRC-814807 - MA

0219

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, no valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Balsas - MA, 16 de Janeiro de 2025

Diego Silva Scherer
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

02020

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ART. 74, III, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.	Mês	12	40.000,00	480.000,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A contratação de um escritório jurídico por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, pode ser justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Abaixo está a justificativa técnica:

3.1.1. Base Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando inviável a competição. Entre esses serviços, incluem-se a assessoria e consultoria jurídica, bem como o patrocínio ou defesa de causas judiciais.

3.1.2. Notória Especialização: A contratação por inexigibilidade deve ser fundamentada na notória especialização do escritório jurídico. A notória especialização é definida pela qualidade do profissional ou empresa, demonstrada por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, infraestrutura e equipe técnica. Esses critérios permitem inferir que o trabalho do escritório é essencial

0221

e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.1.3. Singularidade do Serviço: Embora a Lei nº 14.133/2021 não exija a comprovação de singularidade do serviço contratado, é importante destacar que a natureza intelectual e especializada dos serviços jurídicos justifica a inexigibilidade. A singularidade pode ser entendida como a necessidade de um serviço específico que não pode ser prestado por qualquer profissional ou empresa, mas sim por aqueles que possuem notória especialização.

3.1.4. Eficiência e Eficácia: A contratação de um escritório jurídico especializado garante a eficiência e eficácia na defesa dos interesses da Administração Pública. A expertise e a experiência do escritório contratado são fundamentais para a obtenção de resultados positivos em causas judiciais complexas, evitando prejuízos e assegurando a correta aplicação das normas legais.

3.1.5. Transparência e Responsabilidade: A contratação por inexigibilidade deve ser realizada com transparência e responsabilidade, seguindo os princípios da administração pública. É essencial que a escolha do escritório jurídico seja justificada com base em critérios objetivos e que a contratação seja devidamente documentada, garantindo a conformidade com a legislação aplicável e a proteção do interesse público.

3.2. Apresentadas as justificativas supra, a administração pretende contratar a Sociedade Rego Carvalho Gomes E Duailibe Advogados.

3.3. O referido escritório possui longa experiência no ramo, atuando em diversos municípios com excelência, conforme depreende-se do extenso rol de Atestados de Capacidade Técnica enviados juntamente com vários Certificados de especializações de sua equipe técnica, ficando comprovado sua notória especialização.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

4.1. Considerando a notória especialização do prestador de serviços para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros prestadores de serviços no mercado.

4.2. A natureza técnica predominantemente intelectual do objeto oferecido pelo prestador de serviços implica que ele detém notória especialização, eliminando a viabilidade de comparações diretas.

4.3. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

4.4. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.

4.5. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio prestador de serviços, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações semelhantes com outros municípios.

4.6. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o prestador de serviços detém notória especialização sobre o serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, considerando-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4.7. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como contratos de outros municípios cujo objeto se assemelha com o ora contratado.

4.8. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores praticados em situações similares.

4.9. A documentação coletada, que inclui contratos, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à notória especialização do prestador de serviços, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para assessoria e consultoria técnica jurídica visando o patrocínio ou defesa de causas judiciais.

5.2. A crescente complexidade das demandas jurídicas enfrentadas pelo Município de Balsas exige a adoção de medidas estratégicas para assegurar a adequada representação da Administração Pública nos processos judiciais contenciosos. Atualmente, a Procuradoria-Geral do Município se depara com um volume expressivo de processos em tramitação, impactando diretamente a capacidade operacional do órgão.

5.3. O Município figura como parte em mais de 3.200 processos, distribuídos entre a Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, demandando atuação técnica qualificada para evitar riscos financeiros e institucionais, conforme se observa:

5.3.1. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º grau e TJMA): 3.145 processos;

5.3.2. Justiça Federal: 78 processos nas Varas Federais e 22 no TRF-1;

5.3.3. Instâncias Superiores: 17 processos estratégicos no STJ e possibilidade de demanda no STF;

5.4. O volume e a complexidade das demandas ultrapassam a capacidade operacional da atual estrutura da Procuradoria-Geral do Município, que conta com recursos humanos e tecnológicos limitados. Os Procuradores pertencentes aos quadros do município dividem-se entre processos administrativos, ações judiciais e consultoria jurídica ao Poder Executivo, sem o suporte necessário para desempenhar todas as suas funções com a eficiência e celeridade exigidas.

5.5. A proposta de contratação de escritório de advocacia especializado, com experiência em demandas de média e alta especificidades, objetiva garantir a defesa adequada dos interesses públicos, mitigar riscos financeiros e assegurar a conformidade legal das ações municipais.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

6.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Descrição da solução:

7.1.1. A escolha pela contratação de um escritório de advocacia especializado justifica-se, principalmente, pela necessidade de otimizar a gestão jurídica da Prefeitura Municipal de Balsas diante do aumento do volume e da complexidade das demandas. A estrutura atual da Procuradoria-Geral do Município, com recursos limitados em termos de pessoal e tecnologia, não é mais capaz de atender às exigências de celeridade e eficiência que a situação demanda. Um escritório de advocacia com experiência comprovada pode trazer agilidade na tramitação dos processos, melhorando os índices de atendimento às demandas jurídicas, evitando atrasos nos procedimentos administrativos e judiciários e assegurando proteção legal ao município.

7.1.2. Os aspectos técnicos dessa solução são significativos. Primeiramente, um escritório especializado terá profissionais com conhecimento específico nas diversas áreas do direito que envolvem as demandas da prefeitura, permitindo um desempenho superior na análise e defesa de casos complexos. Além disso, a compatibilidade entre as práticas do escritório e as necessidades da administração pública facilita a implementação de processos de trabalho efetivos, assegurando que as estratégias jurídicas estejam alinhadas aos objetivos e metas da Prefeitura. A facilidade de integração do escritório com a equipe interna da Procuradoria também favorece um fluxo de informação mais

eficiente, minimizando o risco de erros e promovendo a sinergia no atendimento jurídico.

7.1.3. Em termos operacionais, a contratação de um escritório de advocacia oferece benefícios substanciais relacionados à manutenção e suporte. Escritórios com experiência possuem estrutura robusta e equipes multidisciplinares que podem fornecer suporte contínuo à Procuradoria, facilitando a transferência de conhecimento e capacitação dos servidores públicos municipais. Essa abordagem não apenas atende à demanda imediata, mas também contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências dentro da equipe da Procuradoria, tornando-a mais apta a lidar com futuros desafios. Adicionalmente, a escalabilidade da solução é um ponto forte; conforme o volume de demandas varia, o escritório contratado pode ajustar sua equipe e horas de serviço, garantindo que a Prefeitura sempre tenha suporte adequado sem comprometer seu orçamento.

7.1.4. Do ponto de vista econômico, contratar um escritório de advocacia especializado apresenta um excelente custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial significativo, o retorno esperado é considerável em relação à prevenção de riscos legais, indenizações e custos processuais que poderiam ser gerados pela falta de uma defesa eficaz. Assegurar uma gestão jurídica eficiente traduz-se em maior segurança jurídica, evitando problemas que poderiam impactar diretamente as finanças do município. Dessa forma, a qualidade do serviço prestado pelo escritório, aliada a sua capacidade de gerar resultados positivos, justifica plenamente essa escolha como a opção mais viável economicamente para atender as necessidades legais da Prefeitura de Balsas, contribuindo assim para a manutenção do interesse público.

7.2. Os serviços a serem prestados devem compreender:

7.2.1. Atuação estratégica em processos judiciais contenciosos de média e alta complexidade;

7.2.2. Acompanhamento processual em instâncias superiores;

7.2.3. Defesa técnica em ações que envolvam matérias de interesse municipal;

7.2.4. Atuação junto aos Tribunais Superiores.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A gestão jurídica da Prefeitura Municipal de Balsas enfrenta desafios significativos devido à alta demanda e complexidade das questões jurídicas, que superam a capacidade atual da Procuradoria-Geral do Município. Para abordar essa situação, é essencial contratar uma solução que amplie a eficiência e a eficácia dos serviços jurídicos prestados. Os requisitos a seguir são fundamentais para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo o atendimento das necessidades identificadas.

8.2. Requisitos da Solução Contratada:

8.2.1. Capacidade técnica comprovada: A proposta deve apresentar a experiência prévia em gestão de demandas jurídicas similares, com documentação que comprove atuação em procuradorias ou órgãos públicos.

8.2.2. Equipe qualificada: A equipe alocada deve ser composta por profissionais jurídicos com formação superior em Direito e registro ativo na OAB, além de experiência mínima de três anos em atividades correlatas ao direito administrativo e consultoria jurídica.

8.2.3. Metodologia de trabalho: A solução deve incluir descrição clara da metodologia a ser adotada para o gerenciamento das demandas, incluindo processos administrativos e ações judiciais, assegurando eficiência e celeridade nos trâmites.

8.2.4. Ferramentas tecnológicas: A oferta deve disponibilizar ferramentas de tecnologia da informação para gestão de processos e documentos jurídicos, que garantam a rastreabilidade, visibilidade das informações e segurança dos dados.

8.2.5. Capacitação e treinamento: A proposta deve prever um plano de capacitação para os servidores da Procuradoria-Geral do Município, a fim de promover o aprimoramento contínuo nas tópicos relacionados à gestão jurídica e uso das novas ferramentas propostas.

8.2.6. Atendimento 24 horas: O serviço deve incluir um canal de atendimento disponível 24 horas, para suporte em situações emergenciais que requeiram consultoria imediata.

8.2.7. Relatórios periódicos: A empresa contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhados sobre as ações realizadas, status das demandas e resultados alcançados, permitindo acompanhamento e avaliação de desempenho.

8.2.8. Garantia de confidencialidade: A proposta deve assegurar medidas rigorosas de confidencialidade das informações processuais e estratégicas obtidas durante a execução dos serviços.

8.2.9. Flexibilidade de contrato: O contrato deve prever a possibilidade de ajuste nos volumes de demanda atendida com base na variação dos processos, sem comprometer a qualidade do serviço.

8.2.10. Prazo de resposta: A solução deve garantir prazos máximos para respostas a consultas jurídicas formuladas pelo Poder Executivo, com tempos diferenciados para assuntos administrativos e judiciais.

8.3. Esses requisitos visam garantir uma contratação que não apenas atenda às necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Balsas, mas que também contribua para a melhoria contínua do serviço jurídico prestado à sociedade..

9. DA VISTORIA

9.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

0226

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será continuado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. Ato Constitutivo devidamente averbado na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

15.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.3. Documento de identidade dos Sócios.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Municipal de sua sede.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.6. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e técnica, equivalente ou superior com o desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público.

15.4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.2.3. O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

16.1.2.1. Os serviços pressupõem atuação na sede da Prefeitura Municipal de Balsas e desenvolvimento de atividades na sede da empresa através de consultas via telefone, meios eletrônicos, videoconferências, reuniões, entre outros;

16.1.2.2. Os trabalhos devem primar pela transferência de conhecimento e know-how, de modo que os servidores tenham acesso permanente a informações, formulários, legislações, doutrinas, técnicas, documentos, modelos, fluxos de informações, procedimentos e decisões cabíveis em cada caso;

16.1.2.3. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação da Prefeitura Municipal de Balsas.

16.1.2.4. Os trabalhos (textos, relatórios, dados, etc) entregues à Prefeitura Municipal de Balsas pela assessoria contratada, pertencerão à Prefeitura Municipal de Balsas e serão livremente utilizados.

16.1.2.5. Os trabalhos serão detalhados para apresentação e aprovação da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, em termos que permitam sua apreensão e compreensão.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.2. Os serviços, sempre que necessários, serão prestados na sede da Prefeitura, ficando os demais dias disponíveis na forma do subitem 16.1.2.1.

Materiais a serem disponibilizados

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas
Unidade: Gabinete do Prefeito.
Ação:
Função: 04
Subfunção: 122
Programa: 0021
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-008
04.122.0021.2-008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria e da Controladoria
Natureza da Despesa:
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Fonte de Recursos:
500 – Recursos não vinculados de impostos

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Balsas - MA, 17 de janeiro de 2025

Elaborado por:

Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento da contratação

aprovado em 17 / 01 / 2025, por:

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

0235

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº X/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS XXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, estabelecida na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, Sr. DIEGO SILVA SCHERER, doravante denominada CONTRATANTE, e sociedade de advocacia **XXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0701.01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
   1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V).**
   2.1. O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais.	Mês	12		

0236

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto.

2.3.2. A Proposta do Contratado.

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. 3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

0237

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

0238

7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Balsas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

P239

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos relacionados na Ordem de Serviço.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

0240

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

11.1.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

11.1.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

0241

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

0242

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "12.1.2", "12.1.3" e "12.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "12.1.5", "12.1.6", "12.1.7" e "12.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "12.1.2", "12.1.3" e "12.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa de:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "12.1.5" a "12.1.8" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "12.1.1", "12.1.2","12.1.3" e "12.1.4" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

0243

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

0244

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Balsas/MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

0245

DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação Sr(a). Cleidinalva Borges Barbosa Neves que ora designo como responsável para tomar decisões, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

Balsas - MA, 21 de janeiro de 2025

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

0246

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 22 de janeiro de 2025, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o número 9/2025, originário do Processo Administrativo nº 0701.01/2025, que tem por finalidade contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, com valor total estimado em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0701.01/2025
Nº PROCESSO DO PROCEDIMENTO:	9/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS
VALOR ESTIMADO:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, III – serviços técnicos intelectuais

Balsas - MA, 22 de janeiro de 2025

Bárbara Mikaele da Silva Evangelista
Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

0247

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Representante Legal: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS – CNPJ 25.031.966/0001-17.

Com endereço a Rua Lago do Junco, quadra 26, número 19, bairro Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072-007.

Contatos: contato.rcg.adv@gmail.com.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 0701.01/2025, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 23 de janeiro de 2025

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

0248

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com> 23 de janeiro de 2025 às 10:19
Para: contato.rcg.adv@gmail.com

Ao
Sr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto
Representante legal: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS – CNPJ 25.031.966/0001-17
Com endereço a Rua Lago do Junco, quadra 26, número 20, Quintas do Calhau, São Luis, Maranhão, CEP 65.072-007.

Contato: contato.rcg.adv@gmail.com

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 0701.01/2025, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - RCG ADV.pdf
139K

Termo de Referência.pdf
272K

0249

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

contato.rcg.adv@gmail.com <contato.rcg.adv@gmail.com> 24 de janeiro de 2025 às 14:21
Para: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

Boa tarde.
Senhores,

Conforme solicitado anteriormente, enviamos nossa habilitação completa para contratação com o Município da Balsas.

Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados.

De: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 10:19
Para: contato.rcg.adv@gmail.com <contato.rcg.adv@gmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BALSAS.zip
9243K

D25D

RÊGO CARVALHO GOMES & DE AIRE

01 - ATOS CONSTITUTIVOS DO ESCRITÓRIO E CERTIDÕES OAB

0251

COMISSÃO DE SOCIEDADE/OAB/MA
FL nº 04
Rubrica

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"BERTOLDO RÊGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apartamento 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **"BERTOLDO RÊGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** e terá como nome de fantasia a denominação **"BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, na Avenida Ana Jansen, nº 12, Ed. Mendes Frota, sala 105, Bairro São Francisco, CEP: 65076-730.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 18 de Maio de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 40.000,00(Quarenta mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada.

0252

COMISSÃO DE SOCIEDADE/OAB/MA
Fl. nº 06
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1° - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2° - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade

0253

COMISSÃO DE SOCIEDADE OAB-MA
Fl. nº 06
Rubrica

de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

18 de Maio de 2016, São Luis - MA

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Testemunhas:

1. Francisco Furtado Silva junior

Identidade: 50543396-6 ssp - ma

CPF: 003.310.063-24

2. Manuella Passos Castro

Identidade: 037223162009 – 4 ssp - ma

CPF: 068.088.624 -94

0254
18

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-1, fl. 112, sob o nº 537(quinhentos e trinta e sete), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís, 06 de junho de 2016.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

Transformação de Sociedade Individual de Advocacia para Sociedade Simples Pura
Primeira Alteração da Sociedade Individual de Advocacia "BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apartamento 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098.

Único titular da Sociedade **BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** devidamente registrado na OAB – MA, sob nº 537 com sede e foro, na Avenida Ana Jansen, nº 12, Ed. Mendes Frota, sala 105, Bairro São Francisco, CEP: 65076-730, São Luís – MA, CNPJ nº 25.031.966/0001-17, resolve transformar a Sociedade Individual de Advocacia em **SOCIEDADE DE ADVOGADOS:** a qual regerá doravante pelo **ATO CONSTITUTIVO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade supra mencionada altera seu tipo jurídico que antes era Sociedade Individual de Advocacia e agora passa a ser Sociedade de Advogados, passando a denominação social a ser **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera – se o endereço da Sociedade para Rua dos azulões, nº 1, Office Tower, Coluna 24, sala 724, Renascença, CEP: 65075-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitido na sociedade a partir dessa data o sócio **AIDIL LUCENA CARVALHO,** brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, natural de São Luís – MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Rua 45, nº 06, Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-440, CPF nº 028.473.683-02.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios alteram neste ato o capital social que era de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Com um investimento na sociedade pelos sócios, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO,** que investe R$

10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **AIDIL LUCENA CARVALHO,** que investe R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER	50.000	50.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	50.000	50.000,00
	-	-
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Administração da sociedade, que caberá aos sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** e **AIDIL LUCENA CARVALHO,** já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receira Federal).

0257

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

São Luís – MA, 03 de julho de 2017.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB – 12.584

TESTEMUNHAS:

1. _____
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14

2. _____
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07

Rua dos Azulões c/ Av. Colares Moreira, Jardim Renascença II, Ed. Office Tower, Sala 724
São Luís (MA) - CEP 65076-730. Fone: (098) 3181-4587
Site: www.bertoldorego.adv.br
e-mail: contato@bertoldorego.adv.br

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Sociedade de Advocacia possui nome **"BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA"** e tem como nome de fantasia a denominação **"BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e foro na Rua dos Azulões, 01, Edifício Office Tower, sala 724, CEP 65.075-060, São Luís – MA

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo: 69.11-7-01 – SERVIÇOS ADVOCATICIOS

CLÁUSULA QUARTA
O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em R$ 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	50.000	50.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	50.000	50.000,00
	-	-
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA
Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios deforma integral.

0259

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade que iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2016 tem o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA

A sociedade será administrada pelos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO,** e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome a sociedade, fica a critério dos sócios remanescentes a permanência do nome dado a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito,sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto)do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Em razão do numero par de sócios, igualdade de cotas e ambos serem administradores, o critério de desempate nas deliberações será a do sócio de idade mais avançada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** *e* **Aidil Lucena Carvalho** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. São Luís – MA, 03 de julho de 2017.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB – 12.584

TESTEMUNHAS:

1. **Raiane Ferreira de Sousa**
Cpf: 062.872.293-14

2. **Fernanda Dayane dos Santos Queiroz**
Cpf: 048.395.313-07

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-4, fl. 85, a 1ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís 29 de janeiro de 2018

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

0262

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MARANHÃO THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ

REF: Requerimento de Segunda Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, ambos com endereço nesta Capital, sócios da sociedade **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, registrada no livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 112, recebendo o Nº. 537, desde 06 de junho de 2016, com a Primeira Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-04, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 85, desde 29 de janeiro de 2018, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a Segunda Alteração do seu Contrato Social, sendo alterado, nesta oportunidade, a denominação da sociedade, a entrada de novo sócio, a mudança de localização e alteração do seu capital social, a fim de que seja dado maior celeridade à sua aprovação pela Câmara Julgadora, tendo em vista a necessidade iminente do registro deste escritório junto a OAB, seccional Maranhão.

Nestes Termos. Espera Deferimento.

São Luís/MA, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO
OAB/MA - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA – 12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA – 10.303

0263

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA"

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de abril de 1988, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apt. 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098.

AIDIL LUCENA CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, portador do CPF nº 028.473.683-02, natural de São Luís – MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Travessa dos Periquitos, Ed. Tamilla, Apt. 102, Jardim Renascença II, CEP nº. 65075-610, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade de advogados **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA,** devidamente registrado na OAB – MA, sob nº 537 com sede e foro, na Rua dos Azulões c/ Av. Colares Moreira, Jardim Renascença II, Ed. Office Tower, sala 724, Coluna 24, CEP 65076-730, São Luís/MA, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ser denominada **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá manter sua denominação, independentemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, § 1º do EOAB).

ALTERAÇÃO DA SEDE, INSTALAÇÕES E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da Sociedade para o endereço Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65010-000, podendo instalar filiais em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais, estatutárias e regulamentares.

0264

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitido na sociedade a partir dessa data **o sócio CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° 10.303, portador do CPF n°. 009.245.233-79, natural de São Bento – MA, nascido em 16/01/1985, residente e domiciliado na Rua das Ararajubas, n. 01, Ed. Residence Garden, Apt. 1401, Calhau, CEP. 65071.381, São Luís/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio entrante participará dos resultados provenientes dos contratos firmados a partir da sua entrada à sociedade, na forma prevista na Cláusula Quarta.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios alteram neste ato o capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e passa a ser de R$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Com um investimento na sociedade pelos sócios, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO,** que investe R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **AIDIL LUCENA CARVALHO,** que investe R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** que investe R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	N° DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
Total	450.000	450.000,00

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - Administração da sociedade, que caberá aos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** únicos sócios quotistas da sociedade de advogados denominada **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receita Federal).

São Luís – MA, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA – 12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA – 10.303

0266

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

TESTEMUNHAS:

1. Raiane Ferreira de Sousa
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14

2.
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07

0267

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade de Advocacia possui o nome **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"** e tem como nome de fantasia a denominação **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65010-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo: 69.11-7-01 – SERVIÇOS ADVOCATICIOS.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais), divididos em R$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
Total	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios deforma integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade que iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2016 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO** e **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome a sociedade, fica a critério dos sócios remanescentes a permanência do nome dado a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. São Luís – MA, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB – 12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA – 10.303

TESTEMUNHAS:

1. Raiane Ferreira de Sousa
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14

2.
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-7, fl.26, a 2ª (segunda) Alteração. Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 10/09/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 2ª (segunda) Alteração contratual da Sociedade denominada "**BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**", foi registrada no Livro C-7 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 26 (vinte e seis) desde 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), passando a sociedade a denominar-se "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**". Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta seccional.

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto:
Em: 11/09/2019

Afonos

Amanda Teresa Farias de Sousa
Secretaria Geral da OAB/MA

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

0272

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada **"BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA"** foi registrada no Livro C-4, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl.85 (oitenta e cinco), desde 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). O referido é verdade. Dada e passada aos 29(vinte e nove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em 30/01/2018

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

0273

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 2ª (segunda) Alteração contratual da Sociedade denominada "**BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**", foi registrada no Livro C-7 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 26 (vinte e seis) desde 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), passando a sociedade a denominar-se "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**". Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta seccional.

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto:
Em: 11/09/2019

Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretaria Geral da OAB/MA

0274

Rêgo Carvalho Gomes

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, natural de Teresina- PI, nascido em 15 de abril de 1988, residente e domiciliado na MA 203, Residencial Damha Araçagy, Bairro Araçagy, Casa D17, cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, Telefone (98) 977400-0801.

AIDIL LUCENA CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, portador do CPF nº 028.473.683-02, natural de São Luís - MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Travessa dos Periquitos, Ed. Tamilla, Apt. 102, Jardim Renascença II, CEP nº. 65075-610, São Luís/MA.

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.303, portador do CPF nº. 009.245.233-79, natural de São Bento - MA, nascido em 16/01/1985, residente e domiciliado na Rua das Ararajubas, n. 01, Ed. Residence Garden, Apt. 1401, Calhau, CEP. 65071.381, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade de advogados **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS** devidamente registrada na OAB - MA, sob nº 537 com sede e foro na Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65072-008, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ser denominada **RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá manter sua denominação, independetemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, § 1° do EOAB).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A denominação da sociedade "RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS" não será mais alterada mesmo com a eventual entrada de novos sócios no quadro societário.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica admitida na sociedade a partir dessa data a sócia **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o n° 7.415, portadora do CPF nº. 972.109.353-04, natural de São Luís - MA, nascida em 27/06/1982, residente e domiciliada na Avenida São Marcos, n. 05, Ed Terrazo Atlantico, apto 1502, Bairro São Marcos em São Luís, MA, CEP 65.077-110.

DA REPARTIÇÃO DE LUCRO DA SÓCIA ENTRANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia entrante participará dos resultados provenientes dos contratos firmados à partir da sua entrada na sociedade na forma prevista em instrumento particular específico.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios alteram neste ato o capital social que era de R$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Com um investimento na sociedade pela sócia entrante CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA	150.000	150.000,00
Total	600.000	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: Administração da sociedade, que caberá aos sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse, além da venda de bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, sem consentimento dos demais. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Rêgo Carvalho Gomes

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, únicos sócios quotistas da sociedade de advogados denominada RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receita Federal).

São Luís MA, 25 de Agosto de 2023.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA-11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA-12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA-10.303

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA
OAB/MA-7.415

TESTEMUNHAS:

0278

1. _____

2. _____

www.regocarvalhogomes.adv.br
+55 (98) 98426-9426 +55 (98) 3404-5873 contato@regocarvalhogomes.adv.br
Rua Lago do dunco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65072-008

Rêgo Carvalho Gomes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade de Advocacia possui o nome "RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS" e tem como nome de fantasia a denominação "RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Lago do Junco, n°. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP n°. 65072-008.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo: 69.11-7-01 SERVIÇOS ADVOCATICIOS.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em R$ 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA	150.000	150.000,00
Total	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARAGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade que iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2016 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de distribuição de lucro e/ou pro labore, cujo valor será

livremente convencionado entre eles, de comum acordo, nos termos do Cláusula Terceira da 3° Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, fica facultada a possibilidade de o(s) herdeiro(s) do sócio falecido assumirem a quota respectiva, devendo as cláusulas relativas a esta sucessão serem tratadas em instrumento particular específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à

unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome a sociedade, fica a critério dos sócios remanescentes a permanência do nome dado a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócio representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rêgo Carvalho Gomes

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de agosto de 2023.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA-11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA-12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA-10.303

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA
OAB/MA-7.415

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

0284

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

EXMO. SR. KAIO SARAIVA PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO

REF: Requerimento de Terceira Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES, todos com endereço nesta Capital, sócios da sociedade RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, registrada no livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 112, recebendo o N°. 537, desde 06 de junho de 2016, com a Primeira Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-4, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 85, desde 29 de janeiro de 2018, com a a Segunda Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-7, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 26, desde 10 de setembro de 2019, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a Terceira Alteração do seu Contrato Social, sendo alterado, nesta oportunidade, a denominação da sociedade, a entrada de novo sócio e alteração do seu capital social, a fim de que seja dado maior celeridade à sua aprovação pela Câmara Julgadora, tendo em vista a necessidade iminente do registro deste escritório junto a OAB, seccional Maranhão.

Nestes Termos. Espera Deferimento.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2023.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA-11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA-12.584

Avenida dos Holandeses, Edifício Millenium Tower, Sala 1202, Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65071-380
+55 (98) 98206-9922 +55 (98) 3304-5577 contato@regoadvogados.adv.br
Rua Lago do Junco nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65072-008

0285

Rêgo Carvalho Gomes

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA-10.303

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA
OAB/MA-7.415

CERTIFICO, que foi registrado no Livro C-17, Folha 54, a 3ª (terceira) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo: Desde 07/09/2023.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5929824 **Contrato consolidado - pags. 1-12**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 14/09/2023, às 16:45. **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 14/09/2023, às 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5929-8245-4C.**

0286

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a que a Sociedade de Advogados denominada **"REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS",** está registrada nesta Seccional sob o **Nº537** em **Livro C-1, Folha 112,** no dia **06** de **julho** de **2016, CNPJ: 25.031.966/0001-17. CERTIFICO** ainda, a averbação da 3ª Alteração Contratual, conforme instrumento contratual sob (ID#5929824) Proc. Nº 10.0000.2015.007175-3, foi registrada em **Livro C-17, Folha 54,** na data de **07** de **setembro** de **2023,** com a inclusão da sócia **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA** (OAB/MA nº 7.415) e a mudança da Razão Social para: **RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS"** Atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n° **112/2006**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**

COMISSÃO DE SOCIEDADES
E-mail: **sociedade@oabma.org.br** WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5932792 **Certidão de informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 15/09/2023, às 09:48. **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 15/09/2023, às 09:48. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5932-7922-37**.

0287

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das sociedades de advogados, consta o Nº de inscrição **OABMA 537** da sociedade **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS,** com o endereço na **RUA LAGO DO JUNCO, Nº19, QUADRA 26, BAIRRO QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS MA CEP:65010-000.** Composta pelos sócios: **AIDIL LUCEMA CARVALHO (12584), BERTOLDO KLINGER BARROSREGO NETO (11909), CARLOS EDUARDO BARROS GOMES (10303) e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA (7415).** Certifico ainda, que a referida sociedade foi registrada em **06/06/2016.**

São Luís/MA, quinta-feira, 16 de **janeiro** de **2025.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9995220 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 16/01/2025, às 17:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **9995-2205-5B.**

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

0288

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **10/01/2013**, SOB O Nº **11909**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA ANA JANSEN, ED. MENDES FROTA, Nº 12, SÃO FRANCISCO, 65.076-730, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10020719 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 09:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-0719-07**.

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

0289

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **AIDIL LUCENA CARVALHO** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **29/08/2013**, SOB O Nº **12584**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA COLARES MOREIRA, ED. OFICE TOWER, SALA 725, S/N, JARDIM RENASCENÇA, 65.075-441, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10021242 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 09:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-1242-00.**

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

029

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **31/03/2011**, SOB O Nº **10303**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, ED. CIEL, SALA 106, S/N, SÃO FRANCISCO, 65.076-360, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

1002-1522-16

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10021522 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 10:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-1522-16.**

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

0291

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **05/07/2023**, SOB O Nº **7415**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA LAGO DO JUNCO, QUADRA 26, Nº 19, QUINTAS DO CALHAU, 65.072-007, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10022482 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 10:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-2482-CB.**

0292

RCGD
RÊGO CARVALHO
GOMES & DUAILIBE

02 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

0293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.031.966/0001-17 **MATRIZ**		**06/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAGO DO JUNCO	**19**	**LOTE 19 QUADRA26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.072-007	**QUINTAS DO CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RCGADVOGADOS.ADV.BR	**(98) 3304-5873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **12:38:14** (data e hora de Brasília).

0292
NF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:44 do dia 14/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2025.
Código de controle da certidão: **B28F.6829.27A7.ACE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02.95

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.966/0001-17

Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

Endereço: - R LAGO DO JUNCO N19 LT 19 QD 26 - / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803273321202086

Informação obtida em 17/01/2025 09:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.031.966/0001-17
Certidão nº: 54742499/2024
Expedição: 09/08/2024, às 11:07:41
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.031.966/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0297

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 476870/24 **Data da Certidão:** 22/11/2024 11:10:22

CPF/CNPJ 25031966000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2024 11:10:22

0298

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092888/24 **Data da Certidão:** 08/11/2024 12:14:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: **25031966000117**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2024 12:14:13

0299

CERTIFICADO
102025009216612

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010136772025

Validade: 17/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.031.966/0001-17	**Inscrição Municipal:** 98221488
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA LAGO DO JUNCO	
Número: 19	**Complemento:** LOTE:19; QUADRA 26;
Bairro: QUINTAS DO CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65072007

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de janeiro de 2025 às 09:20**, sob o código de autenticidade nº **AA7D291EF26599EA6FC84E88FD72C1DD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

RCGD
RÊGO CARVALHO
GOMES & DUAILIBE

03 - Habilitação econômica-financeira

0302

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REGO CARVALHO GOMES estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOI, nº 19, bairro QUINTAS CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Janeiro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:05:48 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 36 folhas servirá de Livro Diário nº 007 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537.Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 104 na data de: 20/05/2023.

0303

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/01/2022	217800084	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.vale transporte ref. 12/2021	156,00
								Totais do dia 02:	**156,00**
03/01/2022	217850964	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000068	37.500,00
03/01/2022	217850965	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000068	1.875,00
								Totais do dia 03:	**39.375,00**
04/01/2022	217850966	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
04/01/2022	217850967	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	850,00
04/01/2022	217850996	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÃçAILANDIA0000000000	25.000,00
04/01/2022	217850997	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÃçAILANDIA0000000000	1.250,00
04/01/2022	217850998	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000068	26.000,00
04/01/2022	217850999	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000068	1.300,00
04/01/2022	217851000	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA0000000000	25.000,00
04/01/2022	217851001	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA0000000000	1.250,00
								Totais do dia 04:	**97.650,00**
07/01/2022	217799945	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago ISS ref 12/2021	24.289,50
								Totais do dia 07:	**24.289,50**
08/01/2022	217850968	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000691	900,00
08/01/2022	217851002	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000690	21.000,00
08/01/2022	217851003	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000690	1.050,00
08/01/2022	217851004	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000691	18.000,00
								Totais do dia 08:	**40.950,00**
10/01/2022	217850048	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.000,00
10/01/2022	217851887	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 10:	**1.069,33**
12/01/2022	217851899	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Publicidade e Propaganda	3.000,00
								Totais do dia 12:	**3.000,00**

Continua...

0304

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/01/2022	217851357	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	159.583,34
13/01/2022	217851873	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	116,52
								Totais do dia 13:	**159.699,86**
15/01/2022	217850034	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 15:	**400,00**
18/01/2022	217799819	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 12/2021	85.385,84
18/01/2022	217799888	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 12/2021	357,00
18/01/2022	217850131	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 01/2022	9.000,00
								Totais do dia 18:	**94.742,84**
20/01/2022	217850614	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 01/2022	3.024,95
20/01/2022	217850665	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 01/2022	189,48
20/01/2022	217850666	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 01/2022	703,13
20/01/2022	217850969	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000069	28.000,00
20/01/2022	217850970	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000069	1.400,00
20/01/2022	217850971	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000693	32.000,00
20/01/2022	217850972	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000693	1.600,00
20/01/2022	217850973	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000069	27.000,00
20/01/2022	217850974	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000069	1.350,00
20/01/2022	217850975	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000	21.000,00
20/01/2022	217850976	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000	1.050,00
20/01/2022	217850977	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000069	7.250,00
20/01/2022	217850978	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000069	362,50
								Totais do dia 20:	**124.930,06**
25/01/2022	217851454	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	2.683,55
								Totais do dia 25:	**2.683,55**
28/01/2022	217850769	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 01/2022	570,00
								Totais do dia 28:	**570,00**
31/01/2022	217785537	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	01/2022	1.212,00
31/01/2022	217785538	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	01/2022	90,90
31/01/2022	217785539	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 01/2022	5.036,00
31/01/2022	217785540	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 01/2022	380,52
31/01/2022	217850979	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000006	9.000,00

Continua...

0305

Livro Diário Nº. 7

Folha: 4

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/01/2022	217850980	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÂMARA DE BURITI-MA0000000000006	450,00
31/01/2022	217851443	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 01/2022	1.875,00
31/01/2022	217851447	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Valor ISS ref 01/2022	1.875,00
								Totais do dia 31:	**19.919,42**
								Totais do mês de Janeiro:	**609.435,56**
01/02/2022	217850981	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000069	37.500,00
01/02/2022	217850982	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000069	1.875,00
								Totais do dia 01:	**39.375,00**
02/02/2022	217850983	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
02/02/2022	217850984	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	850,00
02/02/2022	217850985	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000700	35.000,00
02/02/2022	217850986	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000700	1.750,00
02/02/2022	217850987	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000070	26.000,00
02/02/2022	217850988	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000070	1.300,00
02/02/2022	217850989	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA0000000000	25.000,00
02/02/2022	217850990	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA0000000000	1.250,00
								Totais do dia 02:	**108.150,00**
08/02/2022	217850654	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 02/2022	1.629,50
08/02/2022	217850991	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/02/2022	217850992	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	1.000,00
08/02/2022	217850993	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	15.000,00
08/02/2022	217850994	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	750,00
08/02/2022	217850995	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000705	21.000,00
08/02/2022	217851005	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000705	1.050,00

Continua...

0306

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/02/2022	217851006	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO00000000000(	33.000,00
08/02/2022	217851007	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO00000000000(	1.650,00
08/02/2022	217851008	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000707	18.000,00
08/02/2022	217851009	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000707	900,00
								Totais do dia 08:	**113.979,50**
10/02/2022	217851345	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	293.750,00
10/02/2022	217851389	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 01/2022	12.812,50
								Totais do dia 10:	**306.562,50**
12/02/2022	217850049	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.000,00
12/02/2022	217851888	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 12:	**1.069,33**
14/02/2022	217851874	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	585,99
14/02/2022	217851900	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	3.000,00
								Totais do dia 14:	**3.585,99**
16/02/2022	217850667	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 02/2022	188,34
16/02/2022	217850668	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 02/2022	516,06
								Totais do dia 16:	**704,40**
17/02/2022	217850035	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
17/02/2022	217851455	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.000,50
								Totais do dia 17:	**1.400,50**
18/02/2022	217851010	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000070	28.000,00
18/02/2022	217851011	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000070	1.400,00
18/02/2022	217851012	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR000000000000070	27.000,00
18/02/2022	217851013	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR000000000000070	1.350,00
18/02/2022	217851014	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
18/02/2022	217851015	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	1.050,00
18/02/2022	217851016	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000710	7.250,00
18/02/2022	217851017	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000710	362,50
18/02/2022	217851484	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 01/2022	380,52

Continua...

0307

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 18:	**87.793,02**
19/02/2022	217850134	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 02/2022	9.000,00
19/02/2022	217851456	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	230,00
								Totais do dia 19:	**9.230,00**
21/02/2022	217851018	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
21/02/2022	217851019	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
21/02/2022	217851020	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000713	32.000,00
21/02/2022	217851021	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000713	1.600,00
21/02/2022	217851875	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.600,00
								Totais do dia 21:	**40.450,00**
25/02/2022	217850770	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 02/2022	1.120,00
								Totais do dia 25:	**1.120,00**
28/02/2022	217786512	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	02/2022	1.212,00
28/02/2022	217786513	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	02/2022	90,90
28/02/2022	217787467	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 02/2022	3.729,33
28/02/2022	217787468	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 02/2022	281,10
28/02/2022	217851444	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 02/2022	1.875,00
28/02/2022	217851448	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Valor ISS ref 02/2022	1.875,00
								Totais do dia 28:	**9.063,33**
								Totais do mês de Fevereiro:	**722.483,57**
02/03/2022	217851022	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000071	37.500,00
02/03/2022	217851023	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000071	1.875,00
02/03/2022	217851024	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000007	9.000,00
02/03/2022	217851025	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000007	450,00
02/03/2022	217851026	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
02/03/2022	217851027	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000717	35.000,00
02/03/2022	217851028	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000717	1.750,00
02/03/2022	217851029	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
								Totais do dia 02:	**107.575,00**
03/03/2022	217851030	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000720	28.600,00
								Totais do dia 03:	**28.600,00**
04/03/2022	217851876	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.447,23

Continua...

0308

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 04:	**1.447,23**
08/03/2022	217851031	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/03/2022	217851032	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000(	15.000,00
08/03/2022	217851033	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000(	750,00
08/03/2022	217851034	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000723	21.000,00
08/03/2022	217851035	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO000000000(	33.000,00
08/03/2022	217851036	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000725	18.000,00
08/03/2022	217851037	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000726	45.000,00
08/03/2022	217851038	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000726	2.250,00
08/03/2022	217851877	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	707,58
								Totais do dia 08:	**155.707,58**
09/03/2022	217851390	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 02/2022	16.512,50
								Totais do dia 09:	**16.512,50**
10/03/2022	217851889	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 10:	**69,33**
11/03/2022	217850050	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
11/03/2022	217851346	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	367.750,00
								Totais do dia 11:	**369.250,00**
12/03/2022	217851878	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	873,50
								Totais do dia 12:	**873,50**
17/03/2022	217850655	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 03/2022	3.137,29
17/03/2022	217850669	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 03/2022	188,22
17/03/2022	217850670	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 03/2022	568,82
17/03/2022	217851485	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 02/2022	281,10
								Totais do dia 17:	**4.175,43**
18/03/2022	217850036	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
18/03/2022	217850136	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 03/2022	9.000,00
18/03/2022	217851039	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000727	32.000,00
18/03/2022	217851040	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000727	1.600,00

Continua...

0309

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/03/2022	217851041	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000072	28.000,00
18/03/2022	217851042	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
18/03/2022	217851043	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000730	7.250,00
								Totais do dia 18:	**99.250,00**
19/03/2022	217851901	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	4.000,00
								Totais do dia 19:	**4.000,00**
22/03/2022	217851044	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR000000000000735	27.000,00
								Totais do dia 22:	**27.000,00**
27/03/2022	217850771	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 03/2022	1.300,00
								Totais do dia 27:	**1.300,00**
30/03/2022	217851445	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 03/2022	1.875,00
								Totais do dia 30:	**1.875,00**
31/03/2022	217790099	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	03/2022	1.212,00
31/03/2022	217790100	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	03/2022	90,90
31/03/2022	217851449	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Valor ISS ref 03/2022	1.875,00
31/03/2022	217851870	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 04/2022	471,42
								Totais do dia 31:	**3.649,32**
								Totais do mês de Março:	**821.284,89**
01/04/2022	217851045	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000073	37.500,00
01/04/2022	217851046	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000073	1.875,00
01/04/2022	217851047	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000007	9.000,00
01/04/2022	217851048	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000007	450,00
01/04/2022	217851049	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
01/04/2022	217851050	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	850,00
01/04/2022	217851051	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000735	35.000,00
01/04/2022	217851052	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000735	1.750,00
01/04/2022	217851053	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000730	28.600,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/04/2022	217851054	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000073(	1.430,00
								Totais do dia 01:	**133.455,00**
02/04/2022	217851055	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	5.000,00
02/04/2022	217851056	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	250,00
								Totais do dia 02:	**5.250,00**
05/04/2022	217851057	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000738	45.000,00
05/04/2022	217851058	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000738	2.250,00
								Totais do dia 05:	**47.250,00**
08/04/2022	217851059	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/04/2022	217851060	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	1.000,00
08/04/2022	217851061	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	15.000,00
08/04/2022	217851062	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	750,00
08/04/2022	217851063	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000741	21.000,00
08/04/2022	217851064	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000741	1.050,00
08/04/2022	217851065	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO000000000(	33.000,00
08/04/2022	217851066	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO000000000(	1.650,00
08/04/2022	217851067	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000743	18.000,00
08/04/2022	217851068	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000743	900,00
								Totais do dia 08:	**112.350,00**
10/04/2022	217851347	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	399.350,00
10/04/2022	217851391	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 03/2022	6.800,00
								Totais do dia 10:	**406.150,00**
11/04/2022	217850656	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 04/2022	2.995,56
								Totais do dia 11:	**2.995,56**
15/04/2022	217850037	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00

Continua...

0311

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/04/2022	217850051	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
15/04/2022	217851890	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
15/04/2022	217851902	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	4.000,00
								Totais do dia 15:	**5.969,33**
18/04/2022	217851486	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 03/2022	471,42
								Totais do dia 18:	**471,42**
20/04/2022	217850140	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 04/2022	9.000,00
20/04/2022	217850671	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 04/2022	719,54
20/04/2022	217851069	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000744	32.000,00
20/04/2022	217851070	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000744	1.600,00
20/04/2022	217851071	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000074	28.000,00
20/04/2022	217851072	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000074	1.400,00
20/04/2022	217851073	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/04/2022	217851074	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	1.050,00
20/04/2022	217851075	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000074	7.250,00
20/04/2022	217851076	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000074	362,50
								Totais do dia 20:	**102.382,04**
21/04/2022	217851457	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.226,89
								Totais do dia 21:	**1.226,89**
22/04/2022	217851077	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000074	27.000,00
22/04/2022	217851078	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000074	1.350,00
22/04/2022	217851458	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	3.545,99
								Totais do dia 22:	**31.895,99**
26/04/2022	217850772	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 04/2022	1.640,00
								Totais do dia 26:	**1.640,00**
30/04/2022	217794187	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	04/2022	1.212,00
30/04/2022	217794188	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	04/2022	90,90
30/04/2022	217851871	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 04/2022	484,02
								Totais do dia 30:	**1.786,92**
								Totais do mês de Abril:	**852.823,15**
02/05/2022	217851079	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000074	37.500,00

Continua...

0312

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/05/2022	217851080	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÂMARA DE BURITI-MA0000000000007	9.000,00
02/05/2022	217851081	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000(	17.000,00
02/05/2022	217851082	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000752	35.000,00
02/05/2022	217851083	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000755	28.600,00
02/05/2022	217851084	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	5.000,00
								Totais do dia 02:	**132.100,00**
04/05/2022	217850657	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 05/2022	2.814,21
								Totais do dia 04:	**2.814,21**
05/05/2022	217851085	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000755	45.000,00
								Totais do dia 05:	**45.000,00**
09/05/2022	217851086	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
09/05/2022	217851087	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000(	15.000,00
09/05/2022	217851088	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000758	21.000,00
09/05/2022	217851089	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO000000000000(	33.000,00
09/05/2022	217851090	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000760	18.000,00
09/05/2022	217851392	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 04/2022	19.967,50
								Totais do dia 09:	**126.967,50**
11/05/2022	217850672	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 05/2022	188,28
11/05/2022	217850673	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 05/2022	747,70
								Totais do dia 11:	**935,98**
12/05/2022	217851348	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	399.350,00
12/05/2022	217851903	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	3.000,00
								Totais do dia 12:	**402.350,00**
15/05/2022	217851879	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	2.396,71
								Totais do dia 15:	**2.396,71**
16/05/2022	217850052	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
16/05/2022	217851891	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 16:	**1.569,33**
17/05/2022	217850038	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 17:	**400,00**

Continua...

0313

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/05/2022	217851091	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃGICO LTDA000000000000761	7.300,00
18/05/2022	217851092	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃGICO LTDA000000000000762	7.300,00
18/05/2022	217851487	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 04/2022	484,02
18/05/2022	217851880	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.543,66
								Totais do dia 18:	**16.627,68**
19/05/2022	217850141	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 05/2022	9.000,00
								Totais do dia 19:	**9.000,00**
20/05/2022	217851093	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000763	32.000,00
20/05/2022	217851094	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000076	28.000,00
20/05/2022	217851095	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/05/2022	217851096	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000760	7.250,00
20/05/2022	217851097	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000767	18.000,00
								Totais do dia 20:	**106.250,00**
23/05/2022	217851098	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000076	27.000,00
								Totais do dia 23:	**27.000,00**
31/05/2022	217802863	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 05/2022	6.248,00
31/05/2022	217802864	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 05/2022	471,42
31/05/2022	217802909	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	05/2022	1.212,00
31/05/2022	217802910	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	05/2022	90,90
31/05/2022	217850773	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 05/2022	800,00
								Totais do dia 31:	**8.822,32**
								Totais do mês de Maio:	**882.233,73**
01/06/2022	217851099	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000076	37.500,00
01/06/2022	217851100	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000	9.000,00
01/06/2022	217851101	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000	450,00
01/06/2022	217851102	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
01/06/2022	217851103	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	850,00
01/06/2022	217851104	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000772	35.000,00

Continua...

0314

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/06/2022	217851105	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000772	1.750,00
01/06/2022	217851106	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000077	28.600,00
01/06/2022	217851107	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000077	1.430,00
01/06/2022	217851108	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
01/06/2022	217851109	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
								Totais do dia 01:	**136.830,00**
06/06/2022	217851110	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000775	45.000,00
06/06/2022	217851111	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000775	2.250,00
06/06/2022	217851459	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.400,00
								Totais do dia 06:	**48.650,00**
08/06/2022	217851112	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/06/2022	217851113	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	1.000,00
08/06/2022	217851114	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	15.000,00
08/06/2022	217851115	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	750,00
08/06/2022	217851116	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000778	21.000,00
08/06/2022	217851117	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000778	1.050,00
08/06/2022	217851118	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO000000000	33.000,00
08/06/2022	217851119	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO000000000	1.650,00
08/06/2022	217851120	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000780	18.000,00
08/06/2022	217851121	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000780	900,00
								Totais do dia 08:	**112.350,00**
10/06/2022	217850658	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 06/2022	2.163,49
10/06/2022	217850675	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 06/2022	184,48
10/06/2022	217850676	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 06/2022	734,77
10/06/2022	217851349	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	431.950,00

Continua...

0315

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 10:	**435.032,74**
13/06/2022	217850053	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 13:	**1.500,00**
17/06/2022	217850143	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 06/2022	9.000,00
17/06/2022	217851892	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 17:	**9.069,33**
18/06/2022	217850039	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
18/06/2022	217851460	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	2.800,00
18/06/2022	217851904	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	4.000,00
								Totais do dia 18:	**7.200,00**
19/06/2022	217851488	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 05/2022	471,42
19/06/2022	217851881	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	2.363,99
								Totais do dia 19:	**2.835,41**
20/06/2022	217851122	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000781	32.000,00
20/06/2022	217851123	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000781	1.600,00
20/06/2022	217851124	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000078	28.000,00
20/06/2022	217851125	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000078	1.400,00
20/06/2022	217851126	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/06/2022	217851127	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	1.050,00
20/06/2022	217851128	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000078	7.250,00
20/06/2022	217851129	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000078	362,50
20/06/2022	217851130	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000785	18.000,00
								Totais do dia 20:	**110.662,50**
22/06/2022	217851131	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000078	27.000,00
								Totais do dia 22:	**27.000,00**
27/06/2022	217850774	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 06/2022	1.588,33
								Totais do dia 27:	**1.588,33**
30/06/2022	217831590	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	06/2022	1.212,00
30/06/2022	217831591	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	06/2022	90,90
30/06/2022	217831592	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 06/2022	6.388,00
30/06/2022	217831593	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 06/2022	484,02
								Totais do dia 30:	**8.174,92**

Continua...

0316

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do mês de Junho:	**900.893,23**
01/07/2022	217851132	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000078	37.500,00
01/07/2022	217851133	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000007	9.000,00
01/07/2022	217851134	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000007	450,00
01/07/2022	217851135	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
01/07/2022	217851136	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	850,00
01/07/2022	217851137	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000790	35.000,00
01/07/2022	217851138	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000079	28.600,00
01/07/2022	217851139	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	5.000,00
								Totais do dia 01:	**133.400,00**
04/07/2022	217851140	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000793	45.000,00
								Totais do dia 04:	**45.000,00**
06/07/2022	217850659	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 07/2022	2.707,03
								Totais do dia 06:	**2.707,03**
07/07/2022	217851141	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO00000000000(	33.000,00
								Totais do dia 07:	**33.000,00**
08/07/2022	217851142	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/07/2022	217851143	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	15.000,00
08/07/2022	217851144	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000797	21.000,00
08/07/2022	217851145	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000798	18.000,00
								Totais do dia 08:	**74.000,00**
09/07/2022	217851393	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 06/2022	16.742,50
								Totais do dia 09:	**16.742,50**
10/07/2022	217851350	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	417.350,00
								Totais do dia 10:	**417.350,00**
12/07/2022	217851146	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃGICO LTDA000000000000799	7.300,00

Continua...

0317

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/07/2022	217851147	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000799	365,00
								Totais do dia 12:	**7.665,00**
14/07/2022	217850054	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 14:	**1.500,00**
17/07/2022	217850040	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
17/07/2022	217851461	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	690,85
								Totais do dia 17:	**1.090,85**
18/07/2022	217850677	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 07/2022	195,17
18/07/2022	217850678	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 07/2022	709,67
18/07/2022	217851462	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	633,55
18/07/2022	217851489	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 06/2022	484,02
18/07/2022	217851893	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 18:	**2.091,74**
19/07/2022	217851882	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.735,18
								Totais do dia 19:	**1.735,18**
20/07/2022	217850144	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 07/2022	9.000,00
20/07/2022	217851148	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000800	18.000,00
20/07/2022	217851149	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000801	32.000,00
20/07/2022	217851150	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000080	28.000,00
20/07/2022	217851151	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000	21.000,00
20/07/2022	217851152	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000080	7.250,00
20/07/2022	217851153	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000080	362,50
								Totais do dia 20:	**115.612,50**
23/07/2022	217851883	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.000,00
23/07/2022	217851905	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	4.000,00
								Totais do dia 23:	**5.000,00**
27/07/2022	217851154	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000080	27.000,00
								Totais do dia 27:	**27.000,00**
28/07/2022	217850775	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 07/2022	460,00
								Totais do dia 28:	**460,00**
31/07/2022	217832688	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	07/2022	1.212,00
31/07/2022	217832689	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	07/2022	90,90
31/07/2022	217832690	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 07/2022	5.823,33
31/07/2022	217832691	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 07/2022	445,52

Continua...

0318

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 31:	**7.571,75**
								Totais do mês de Julho:	**891.926,55**
01/08/2022	217851155	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000080	37.500,00
01/08/2022	217851156	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000080	1.875,00
01/08/2022	217851157	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÂMARA DE BURITI-MA0000000000000E	9.000,00
01/08/2022	217851158	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÂMARA DE BURITI-MA0000000000000E	450,00
01/08/2022	217851159	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
01/08/2022	217851160	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	850,00
01/08/2022	217851161	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000809	35.000,00
01/08/2022	217851162	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000809	1.750,00
01/08/2022	217851163	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000081	28.600,00
01/08/2022	217851164	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000081	1.430,00
01/08/2022	217851165	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
01/08/2022	217851166	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
01/08/2022	217851167	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000812	45.000,00
01/08/2022	217851168	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000812	2.250,00
								Totais do dia 01:	**185.955,00**
07/08/2022	217851884	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.652,33
								Totais do dia 07:	**1.652,33**
08/08/2022	217851169	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/08/2022	217851170	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	1.000,00
08/08/2022	217851171	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	15.000,00

Continua...

0319

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/08/2022	217851172	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	750,00
08/08/2022	217851173	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000815	21.000,00
08/08/2022	217851174	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000815	1.050,00
08/08/2022	217851175	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000816	18.000,00
08/08/2022	217851176	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000816	900,00
08/08/2022	217851177	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000817	15.500,00
08/08/2022	217851178	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000817	775,00
08/08/2022	217851179	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000818	15.500,00
08/08/2022	217851180	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000818	775,00
08/08/2022	217851181	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000819	15.500,00
08/08/2022	217851182	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000819	775,00
08/08/2022	217851183	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000820	15.500,00
08/08/2022	217851184	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000820	775,00
08/08/2022	217851185	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000821	15.500,00
08/08/2022	217851186	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000821	775,00
08/08/2022	217851187	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000822	15.500,00
08/08/2022	217851188	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000822	775,00
08/08/2022	217851189	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000823	15.500,00
08/08/2022	217851190	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000823	775,00
08/08/2022	217851191	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000824	15.500,00
08/08/2022	217851192	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000824	775,00

Continua...

D320

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/08/2022	217851193	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000825	15.500,00
08/08/2022	217851194	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000825	775,00
08/08/2022	217851195	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000826	15.500,00
08/08/2022	217851196	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000826	775,00
								Totais do dia 08:	**240.450,00**
10/08/2022	217851197	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000827	15.500,00
10/08/2022	217851198	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000827	775,00
10/08/2022	217851199	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	4.000,00
10/08/2022	217851200	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	200,00
10/08/2022	217851201	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	4.000,00
10/08/2022	217851202	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	200,00
10/08/2022	217851203	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	4.000,00
10/08/2022	217851204	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	200,00
10/08/2022	217851205	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	4.000,00
10/08/2022	217851206	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	200,00
10/08/2022	217851351	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	424.650,00
10/08/2022	217851394	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 07/2022	2.027,50
								Totais do dia 10:	**459.752,50**
11/08/2022	217851894	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 11:	**69,33**
12/08/2022	217850055	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 12:	**1.500,00**
15/08/2022	217850042	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 15:	**400,00**
16/08/2022	217850660	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 08/2022	2.248,50
16/08/2022	217850679	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 08/2022	212,92
16/08/2022	217850680	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 08/2022	684,31

Continua...

0321

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 16:	**3.145,73**
17/08/2022	217851207	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO00000000000(	33.000,00
17/08/2022	217851208	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃâO00000000000(	1.650,00
17/08/2022	217851490	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 07/2022	445,52
								Totais do dia 17:	**35.095,52**
18/08/2022	217850146	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 08/2022	9.000,00
								Totais do dia 18:	**9.000,00**
20/08/2022	217851463	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	441,60
								Totais do dia 20:	**441,60**
22/08/2022	217851209	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000833	18.000,00
22/08/2022	217851210	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000833	900,00
22/08/2022	217851211	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000834	32.000,00
22/08/2022	217851212	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000834	1.600,00
22/08/2022	217851213	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000083	28.000,00
22/08/2022	217851214	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000083	1.400,00
22/08/2022	217851215	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
22/08/2022	217851216	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	1.050,00
22/08/2022	217851217	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000083:	7.250,00
22/08/2022	217851218	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000083:	362,50
22/08/2022	217851219	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000083	27.000,00
22/08/2022	217851220	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000083	1.350,00
								Totais do dia 22:	**139.912,50**
30/08/2022	217850776	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 08/2022	1.750,10
								Totais do dia 30:	**1.750,10**
31/08/2022	217834465	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	08/2022	1.212,00
31/08/2022	217834466	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	08/2022	90,90
31/08/2022	217834471	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 08/2022	6.028,67
31/08/2022	217834472	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 08/2022	484,02
31/08/2022	217851446	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 08/2022	1.875,00

Continua...

0322

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/08/2022	217851450	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.05.01.05.0010	0001	001	Valor ISS ref 08/2022	1.875,00
								Totais do dia 31:	**11.565,59**
								Totais do mês de Agosto:	**1.090.690,20**
01/09/2022	217851221	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH000000000000083	37.500,00
01/09/2022	217851222	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000E	9.000,00
01/09/2022	217851223	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000E	450,00
01/09/2022	217851224	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
01/09/2022	217851225	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	850,00
01/09/2022	217851226	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000842	35.000,00
01/09/2022	217851227	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000842	1.750,00
01/09/2022	217851228	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000084	28.600,00
01/09/2022	217851229	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000084	1.430,00
01/09/2022	217851230	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000844	45.000,00
								Totais do dia 01:	**176.580,00**
02/09/2022	217851231	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA DEPUTADO ES000000000000845	12.500,00
02/09/2022	217851232	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	5.000,00
02/09/2022	217851233	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	250,00
								Totais do dia 02:	**17.750,00**
06/09/2022	217851234	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA00000000000	20.000,00
06/09/2022	217851235	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA00000000000	1.000,00
06/09/2022	217851236	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	15.000,00
06/09/2022	217851237	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000849	21.000,00
06/09/2022	217851238	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000850	18.000,00
								Totais do dia 06:	**75.000,00**

Continua...

0323

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/09/2022	217851352	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	613.850,00
								Totais do dia 10:	**613.850,00**
11/09/2022	217851395	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 08/2022	28.317,50
								Totais do dia 11:	**28.317,50**
12/09/2022	217851895	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 12:	**69,33**
13/09/2022	217850056	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
13/09/2022	217850661	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 09/2022	2.808,62
13/09/2022	217850682	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 09/2022	205,56
13/09/2022	217850684	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 09/2022	694,99
								Totais do dia 13:	**5.209,17**
17/09/2022	217850043	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
17/09/2022	217851885	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.820,59
								Totais do dia 17:	**2.220,59**
18/09/2022	217851491	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 08/2022	484,02
								Totais do dia 18:	**484,02**
19/09/2022	217851255	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 RICARDO TADEU RIBEIRO PEARCE DEPUTADO ESTADUAL000000000000	4.000,00
19/09/2022	217851256	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ELEICAO 2022 RICARDO TADEU RIBEIRO PEARCE DEPUTADO ESTADUAL000000000000	200,00
								Totais do dia 19:	**4.200,00**
20/09/2022	217850147	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 09/2022	9.000,00
20/09/2022	217851239	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000852	18.000,00
20/09/2022	217851240	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000853	32.000,00
20/09/2022	217851241	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000085	28.000,00
20/09/2022	217851242	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000	21.000,00
20/09/2022	217851243	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000850	7.250,00
20/09/2022	217851244	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000857	15.500,00
								Totais do dia 20:	**130.750,00**
22/09/2022	217851245	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000085	27.000,00
22/09/2022	217851246	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEIÃçÃâO 2022 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA DEPUTADO ESTA000000000000859	30.000,00
								Totais do dia 22:	**57.000,00**

Continua...

0324

Livro Diário Nº. 7

Folha: 23

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/09/2022	217851247	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000001	4.000,00
23/09/2022	217851248	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000001	4.000,00
23/09/2022	217851464	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	950,50
								Totais do dia 23:	**8.950,50**
27/09/2022	217850777	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 09/2022	1.424,84
								Totais do dia 27:	**1.424,84**
28/09/2022	217851249	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA DEPUTADO ES000000000000862	12.500,00
28/09/2022	217851250	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ELEICAO 2022 JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA DEPUTADO ES000000000000862	625,00
28/09/2022	217851251	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO DEPUTADO ESTADUAL0000000000001	6.000,00
28/09/2022	217851252	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000864	7.300,00
28/09/2022	217851253	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000865	7.300,00
28/09/2022	217851254	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000866	7.300,00
								Totais do dia 28:	**41.025,00**
30/09/2022	217834930	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	09/2022	1.212,00
30/09/2022	217834931	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	09/2022	90,90
30/09/2022	217834932	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 09/2022	6.388,00
30/09/2022	217834933	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 09/2022	484,02
								Totais do dia 30:	**8.174,92**
								Totais do mês de Setembro:	**1.171.005,87**
03/10/2022	217851257	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000086	37.500,00
03/10/2022	217851258	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000008	9.000,00
03/10/2022	217851259	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000008	450,00
03/10/2022	217851260	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
03/10/2022	217851261	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	850,00

Continua...

0325

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/10/2022	217851262	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000870	35.000,00
03/10/2022	217851263	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000870	1.750,00
03/10/2022	217851264	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000087	28.600,00
03/10/2022	217851265	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000087	1.430,00
03/10/2022	217851266	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000872	45.000,00
03/10/2022	217851267	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000872	2.250,00
03/10/2022	217851268	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
03/10/2022	217851269	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
								Totais do dia 03:	**184.080,00**
05/10/2022	217850662	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 10/2022	2.355,58
								Totais do dia 05:	**2.355,58**
07/10/2022	217851270	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
07/10/2022	217851271	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000	15.000,00
07/10/2022	217851272	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000876	21.000,00
07/10/2022	217851273	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000876	1.050,00
07/10/2022	217851274	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000877	18.000,00
07/10/2022	217851275	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000877	900,00
								Totais do dia 07:	**75.950,00**
10/10/2022	217851396	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 09/2022	6.555,00
								Totais do dia 10:	**6.555,00**
11/10/2022	217851896	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 11:	**69,33**
12/10/2022	217850057	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
12/10/2022	217851465	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	350,00
								Totais do dia 12:	**1.850,00**
13/10/2022	217851353	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	494.750,00
								Totais do dia 13:	**494.750,00**

Continua...

0326

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/10/2022	217850044	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 14:	**400,00**
17/10/2022	217850148	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 10/2022	9.000,00
17/10/2022	217851492	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 09/2022	484,02
								Totais do dia 17:	**9.484,02**
20/10/2022	217851276	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000878	18.000,00
20/10/2022	217851277	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000878	900,00
20/10/2022	217851278	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000879	32.000,00
20/10/2022	217851279	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000879	1.600,00
20/10/2022	217851280	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000088	28.000,00
20/10/2022	217851281	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000088	1.400,00
20/10/2022	217851282	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/10/2022	217851283	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	1.050,00
20/10/2022	217851284	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000088	7.250,00
20/10/2022	217851285	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000088	362,50
20/10/2022	217851286	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS0000000000000883	15.500,00
								Totais do dia 20:	**127.062,50**
24/10/2022	217850685	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2022	212,53
24/10/2022	217850686	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2022	629,50
24/10/2022	217851287	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
24/10/2022	217851288	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	200,00
24/10/2022	217851289	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000088	27.000,00
								Totais do dia 24:	**32.042,03**
25/10/2022	217850778	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 10/2022	580,00
25/10/2022	217851290	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
25/10/2022	217851291	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
								Totais do dia 25:	**5.830,00**
31/10/2022	217836359	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	10/2022	1.212,00
31/10/2022	217836360	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	10/2022	90,90

Continua...

0327

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2022	217836361	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 10/2022	6.388,00
31/10/2022	217836362	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 10/2022	484,02
								Totais do dia 31:	**8.174,92**
								Totais do mês de Outubro:	**948.603,38**
01/11/2022	217851292	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000088	37.500,00
01/11/2022	217851293	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000008	9.000,00
01/11/2022	217851294	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000008	450,00
01/11/2022	217851295	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
01/11/2022	217851296	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	850,00
01/11/2022	217851297	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000890	35.000,00
01/11/2022	217851298	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000890	1.750,00
01/11/2022	217851299	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000089	28.600,00
01/11/2022	217851300	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000892	45.000,00
								Totais do dia 01:	**175.150,00**
08/11/2022	217851301	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/11/2022	217851302	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	1.000,00
08/11/2022	217851303	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000	15.000,00
08/11/2022	217851304	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000	750,00
08/11/2022	217851305	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000895	21.000,00
08/11/2022	217851306	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000896	18.000,00
								Totais do dia 08:	**75.750,00**
09/11/2022	217851897	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 09:	**69,33**
10/11/2022	217851397	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 10/2022	14.692,50
								Totais do dia 10:	**14.692,50**
11/11/2022	217850058	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00

Continua...

0328

Livro Diário Nº. 7

Folha: 27

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/11/2022	217851354	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	408.850,00
								Totais do dia 11:	**410.350,00**
12/11/2022	217851466	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	783,56
								Totais do dia 12:	**783,56**
14/11/2022	217850663	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 11/2022	2.544,99
14/11/2022	217850687	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2022	83,87
14/11/2022	217850688	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2022	701,87
								Totais do dia 14:	**3.330,73**
16/11/2022	217851307	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000897	7.300,00
16/11/2022	217851308	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000898	7.300,00
								Totais do dia 16:	**14.600,00**
17/11/2022	217850045	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 17:	**400,00**
18/11/2022	217851493	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 10/2022	484,02
								Totais do dia 18:	**484,02**
20/11/2022	217850152	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 11/2022	9.000,00
								Totais do dia 20:	**9.000,00**
21/11/2022	217851309	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000899	18.000,00
21/11/2022	217851310	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000900	32.000,00
21/11/2022	217851311	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000090	28.000,00
21/11/2022	217851312	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000	21.000,00
21/11/2022	217851313	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000903	7.250,00
								Totais do dia 21:	**106.250,00**
23/11/2022	217851314	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000090	27.000,00
								Totais do dia 23:	**27.000,00**
24/11/2022	217851315	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
24/11/2022	217851316	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	200,00
								Totais do dia 24:	**4.200,00**
25/11/2022	217851317	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	30.000,00
								Totais do dia 25:	**30.000,00**
27/11/2022	217850779	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 11/2022	1.611,80
								Totais do dia 27:	**1.611,80**

Continua...

0329

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/11/2022	217851318	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000907	15.500,00
								Totais do dia 29:	**15.500,00**
30/11/2022	217836981	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11/2022	1.212,00
30/11/2022	217836982	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	11/2022	90,90
30/11/2022	217836985	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 11/2022	6.388,00
30/11/2022	217836986	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 11/2022	484,02
								Totais do dia 30:	**8.174,92**
								Totais do mês de Novembro:	**897.346,86**
01/12/2022	217851319	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH000000000000090	37.500,00
01/12/2022	217851320	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000	9.000,00
01/12/2022	217851321	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
01/12/2022	217851322	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000911	35.000,00
01/12/2022	217851323	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000911	28.600,00
01/12/2022	217851324	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000913	45.000,00
01/12/2022	217851325	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000914	15.500,00
01/12/2022	217851326	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
								Totais do dia 01:	**192.600,00**
06/12/2022	217851327	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA00000000	15.000,00
								Totais do dia 06:	**15.000,00**
08/12/2022	217851328	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/12/2022	217851329	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000918	21.000,00
08/12/2022	217851330	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000919	18.000,00
								Totais do dia 08:	**59.000,00**
10/12/2022	217850059	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
10/12/2022	217851355	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	443.450,00
10/12/2022	217851467	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	568,00
10/12/2022	217851898	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 10:	**445.587,33**
11/12/2022	217851398	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 11/2022	5.000,00
								Totais do dia 11:	**5.000,00**

Continua...

0330

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/12/2022	217850664	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 12/2022	2.639,44
12/12/2022	217851494	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 11/2022	484,02
								Totais do dia 12:	**3.123,46**
13/12/2022	217850689	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 12/2022	186,36
13/12/2022	217850690	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 12/2022	630,19
								Totais do dia 13:	**816,55**
15/12/2022	217851468	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	6.214,53
								Totais do dia 15:	**6.214,53**
18/12/2022	217850046	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 18:	**400,00**
19/12/2022	217850156	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 12/2022	9.000,00
								Totais do dia 19:	**9.000,00**
20/12/2022	217836983	3.01.01.03.02.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	12/2022	1.212,00
20/12/2022	217836984	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2022	90,90
20/12/2022	217851331	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000920	18.000,00
20/12/2022	217851332	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000921	32.000,00
20/12/2022	217851333	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000092	28.000,00
20/12/2022	217851334	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/12/2022	217851335	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000092	7.250,00
20/12/2022	217851336	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000005	4.000,00
20/12/2022	217851337	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000926	13.048,82
20/12/2022	217851338	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000927	13.311,02
20/12/2022	217851339	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000928	13.223,62
20/12/2022	217851340	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000929	10.968,70
20/12/2022	217851908	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
20/12/2022	217851909	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00

Continua...

0331

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/12/2022	217851910	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
								Totais do dia 20:	**1.362.105,06**
21/12/2022	217851341	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000093	27.000,00
21/12/2022	217851342	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000931	18.000,00
								Totais do dia 21:	**45.000,00**
23/12/2022	217851343	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
								Totais do dia 23:	**5.000,00**
28/12/2022	217850780	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 12/2022	1.521,48
28/12/2022	217851344	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000	15.000,00
								Totais do dia 28:	**16.521,48**
31/12/2022	217837955	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12/2022	1.212,00
31/12/2022	217837956	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2022	90,90
31/12/2022	217837957	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 12/2022	6.388,00
31/12/2022	217837958	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 12/2022	484,02
31/12/2022	217851911	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	5.177.452,16
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	156,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	831,96
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.181,70
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.212,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	4.800,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	10.075,76
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	14.366,55
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	17.000,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	17.843,28
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	23.519,52
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	25.000,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	31.069,16
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	58.805,33
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	108.000,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	136.927,50

Continua...

0332

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	4.712.119,40
31/12/2022	217851911				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	4.712.119,40
31/12/2022	217851911				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	136.927,50
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.181,70
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.212,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0052	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	108.000,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0053	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	31.069,16
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.09	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	58.805,33
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	17.000,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0051	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	156,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	23.519,52
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	17.843,28
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	10.075,76
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	4.800,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.02.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	14.366,55
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	25.000,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.09.01.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	831,96
31/12/2022	217851911				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	5.177.452,16
								Totais do dia 31:	**10.363.079,24**
								Totais do mês de Dezembro:	**12.528.447,65**

Fim

0333

Balanço Patrimonial

Folha: 32

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	9.144.295,98D
1.01	Ativo Circulante	8.974.371,98D
1.01.01	Disponibilidades	8.499.469,82D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.026.949,98D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.026.949,98D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.026.949,98D
1.01.01.02	Bancos	3.472.519,84D
1.01.01.02.02	Banco	3.472.519,84D
1.01.03	Clientes	474.902,16D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	474.902,16D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	474.902,16D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	474.902,16D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00D
Total Ativo		9.144.295,98 D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:07:24 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Continua...

0334

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	9.144.295,98C
2.01	Passivo Circulante	75.611,93C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	75.611,93C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	75.611,93C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.760,70C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.181,70C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	18.803,00C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	1.212,00C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	53.367,21C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	484,02C
2.07	Patrimônio Líquido	9.068.684,05C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.07	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.618.684,05C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.618.684,05C
Total Passivo		9.144.295,98 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:07:45 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

0335

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50
020.01	Impostos Faturados	136.927,50
020.01.02	ISS	136.927,50
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80
(-) 070	Despesas Operacionais	116.993,07
070.01	Despesas Administrativas	75.794,56
070.02	Despesas com Vendas	40.366,55
070.04	Resultado Financeiro	831,96
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.767.524,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.767.524,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:08:08 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 8.499.469,82

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 5.177.452,16

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 474.9002,16

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:08:37 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 8.499.469,82

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 5.177.452,16

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 474.9002,16

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341 — Assinado digitalmente por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341 ... Dados: 2023.05.10 14:08:37 -03'00'

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 — Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:08:37 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REGO CARVALHO GOMES estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOI, nº 19, bairro QUINTAS CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:09:03 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 36 folhas servirá de Livro Diário nº 007 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537.Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 104 na data de: 20/05/2023.

Digite o texto aqui

0338

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5184465 **Documento inicial - pags. 1-36**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 22/05/2023, às 16:00. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/05/2023, às 16:00. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5184-4659-31.**

OAB MARANHÃO

FORTE
E AO SEU LADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 007**, **exercício 2022,** contendo **36** folhas da sociedade denominada: **"REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, foi registrado no **Livro.C-16, Fl.104** desde **20** de **maio** de **2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2023.05.22 15:59:30 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES
E-mail: **sociedade@oabma.org.br** WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

0339

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5184494 **Certidão de informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 22/05/2023, às 16:01. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/05/2023, às 16:01. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5184-4941-92.**

0340
pd

Balanço Patrimonial

Folha: 1

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	9.144.295,98D
1.01	Ativo Circulante	8.974.371,98D
1.01.01	Disponibilidades	8.499.469,82D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.026.949,98D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.026.949,98D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.026.949,98D
1.01.01.02	Bancos	3.472.519,84D
1.01.01.02.02	Banco	3.472.519,84D
1.01.03	Clientes	474.902,16D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	474.902,16D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	474.902,16D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	474.902,16D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00D
Total Ativo		9.144.295,98 D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:03:20 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Continua...

D34

Balanço Patrimonial

Folha: 2

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	9.144.295,98C
2.01	Passivo Circulante	75.611,93C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	75.611,93C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	75.611,93C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.760,70C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.181,70C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	18.803,00C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	1.212,00C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	53.367,21C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	484,02C
2.07	Patrimônio Líquido	9.068.684,05C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.07	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.618.684,05C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.618.684,05C
Total Passivo		9.144.295,98 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:03:43 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

0342

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 6.199.1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50
020.01	Impostos Faturados	136.927,50
020.01.02	ISS	136.927,50
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80
(-) 070	Despesas Operacionais	116.993,07
070.01	Despesas Administrativas	75.794,56
070.02	Despesas com Vendas	40.366,55
070.04	Resultado Financeiro	831,96
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.767.524,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.767.524,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:04:15 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 8.499.469,82

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 5.177.452,16

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 474.9002,16

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 Assinado digitalmente por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20371300016, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 10.0.1

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:04:41 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5184457 **Documento inicial - pags. 1-4**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 22/05/2023, às 15:59. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/05/2023, às 15:59. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5184-457E-56.**

0344

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial em **31** de **dezembro** de **2022** do exercício da sociedade denominada: **"REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, foi registrado no **Livro. C-16, Fl.103** desde **20 de maio de 2023,** conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2023.05.22 15:59:07 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES
E-mail: **sociedade@oabma.org.br** WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5184489 **Certidão de informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 22/05/2023, às 16:01. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/05/2023, às 16:01. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5184-4898-0A**.

0345

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 94472024
Código de validação: 116DCCD105
(relativo ao Processo 823422024)

Número da guia: 24057301001983129.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **25.031.966/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/11/2024 16:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

D346

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOI, nº 19, bairro QUINTAS DO CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Janeiro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:42:37 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 29 folhas servirá de Livro Diário nº 008 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/01/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000093	37.500,00
								Totais do dia 02:	**37.500,00**
03/01/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U0000000001	17.000,00
03/01/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000937	35.000,00
03/01/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000093	28.600,00
03/01/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000939	45.000,00
03/01/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000940	15.500,00
03/01/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000000941	7.300,00
								Totais do dia 03:	**148.400,00**
06/01/2023	2	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
09/01/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
09/01/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000001	15.000,00
09/01/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000944	21.000,00
09/01/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000945	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**
10/01/2023	217851358	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/01/2023	217851359	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	734.802,16
								Totais do dia 10:	**734.876,42**
15/01/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	213,78
								Totais do dia 15:	**213,78**
16/01/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 01/2023	2.378,64
								Totais do dia 16:	**2.378,64**
18/01/2023	217851495	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 12/2022	484,02
								Totais do dia 18:	**484,02**
20/01/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000946	32.000,00
20/01/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA000000000009	28.000,00

Continua...

0348

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/01/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000000	21.000,00
20/01/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000094	7.250,00
20/01/2023	10	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000094	362,50
								Totais do dia 20:	**88.612,50**
21/01/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	403,22
								Totais do dia 21:	**403,22**
23/01/2023	2	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	741,65
23/01/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000091	27.000,00
								Totais do dia 23:	**27.741,65**
24/01/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
24/01/2023	4	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	200,00
								Totais do dia 24:	**4.200,00**
26/01/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	201,00
								Totais do dia 26:	**201,00**
30/01/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.200,00
								Totais do dia 30:	**1.200,00**
31/01/2023	217845684	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 01/2023	6.748,00
31/01/2023	217845685	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 01/2023	509,67
31/01/2023	217845689	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	01/2023	347,20
31/01/2023	217845690	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	01/2023	31,25
31/01/2023	217845693	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 12/2022	562,50
31/01/2023	217845695	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 01/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**10.073,62**
								Totais do mês de Janeiro:	**1.131.784,85**
01/02/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000095	37.500,00
01/02/2023	15	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000095	1.875,00
01/02/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	9.000,00
01/02/2023	17	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	450,00
01/02/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/02/2023	19	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	850,00
01/02/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000095	28.600,00

Continua...

0349

Livro Diário Nº. 8

Folha: 4

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/02/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000956	45.000,00
01/02/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000957	15.500,00
01/02/2023	23	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000957	775,00
01/02/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000958	35.000,00
01/02/2023	25	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000958	1.750,00
01/02/2023	26	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
								Totais do dia 01:	**198.300,00**
06/02/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
08/02/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/02/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000961	21.000,00
08/02/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000962	18.000,00
08/02/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	11.000,00
								Totais do dia 08:	**70.000,00**
09/02/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000	15.000,00
								Totais do dia 09:	**15.000,00**
0/02/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/02/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	379.150,00
								Totais do dia 10:	**379.224,26**
13/02/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	200,11
								Totais do dia 13:	**200,11**
15/02/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 02/2023	1.813,72
15/02/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	507,36
								Totais do dia 15:	**2.321,08**
20/02/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 01/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**1.875,00**
23/02/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000965	32.000,00
23/02/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000096	28.000,00

0350

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/02/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000001	21.000,00
23/02/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
23/02/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000969	18.000,00
								Totais do dia 23:	**103.000,00**
24/02/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	500,63
								Totais do dia 24:	**500,63**
25/02/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	215,63
								Totais do dia 25:	**215,63**
27/02/2023	5	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.100,00
								Totais do dia 27:	**1.100,00**
28/02/2023	217846108	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 02/2023	5.446,00
28/02/2023	217846109	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 02/2023	412,02
28/02/2023	217846121	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	02/2023	911,40
28/02/2023	217846122	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	02/2023	68,57
28/02/2023	217846124	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 02/2023	1.875,00
								Totais do dia 28:	**8.712,99**
								Totais do mês de Fevereiro:	**781.949,70**
01/03/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000097	37.500,00
01/03/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/03/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000097	28.600,00
01/03/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000974	35.000,00
01/03/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000975	45.000,00
01/03/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
								Totais do dia 01:	**168.100,00**
02/03/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	11.000,00
								Totais do dia 02:	**11.000,00**
07/03/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 07:	**1.500,00**
09/03/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
09/03/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000	15.000,00

0351

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/03/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000980	21.000,00
09/03/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000981	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**
10/03/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	380.600,00
								Totais do dia 10:	**380.674,26**
12/03/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	508,66
								Totais do dia 12:	**508,66**
14/03/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000098	30.250,00
								Totais do dia 14:	**30.250,00**
16/03/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 03/2023	1.958,26
								Totais do dia 16:	**1.958,26**
18/03/2023	2	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 02/2023	1.875,00
								Totais do dia 18:	**1.875,00**
20/03/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA000000000000983	18.000,00
20/03/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000984	32.000,00
20/03/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA000000000000098	28.000,00
20/03/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000(	21.000,00
								Totais do dia 20:	**99.000,00**
24/03/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	198,54
								Totais do dia 24:	**198,54**
25/03/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.003,00
								Totais do dia 25:	**1.003,00**
27/03/2023	2	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Publicidade e Propaganda	4.500,00
27/03/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
								Totais do dia 27:	**8.500,00**
29/03/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000098	10.200,00
								Totais do dia 29:	**10.200,00**
30/03/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.400,00
								Totais do dia 30:	**1.400,00**
31/03/2023	217846852	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	03/2023	1.302,00
31/03/2023	217846853	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	03/2023	97,65
31/03/2023	217846942	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 03/2023	4.100,60
31/03/2023	217846943	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 03/2023	312,20
31/03/2023	217846944	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 03/2023	1.875,00

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 31:	**7.687,45**
								Totais do mês de Março:	**797.855,17**
03/04/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000098	37.500,00
03/04/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA0000000000009	11.000,00
03/04/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
03/04/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000992	35.000,00
03/04/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000099	30.250,00
03/04/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
03/04/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000995	45.000,00
								Totais do dia 03:	**180.750,00**
05/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000000996	7.300,00
								Totais do dia 05:	**7.300,00**
06/04/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
10/04/2023	5	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/04/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
10/04/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000(	15.000,00
10/04/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000999	21.000,00
10/04/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001000	18.000,00
10/04/2023	10	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	396.550,00
								Totais do dia 10:	**470.624,26**
14/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001001	6.640,00
								Totais do dia 14:	**6.640,00**
15/04/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 04/2023	2.153,96
15/04/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	418,33
								Totais do dia 15:	**2.572,29**

0353

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		
19/04/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
22/04/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
25/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
								ESTADUAL000000000001	
								Totais do dia 25:	**4.000,00**
28/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000100	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
29/04/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 29:	**1.300,00**
30/04/2023	217850960	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	04/2023	1.302,00
30/04/2023	217850961	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	04/2023	97,65
30/04/2023	217850962	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 04/2023	4.144,00
30/04/2023	217850963	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 04/2023	314,37
30/04/2023	217850964	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 04/2023	1.875,00
								Totais do dia 30:	**7.733,02**
								Totais do mês de Abril:	**793.698,01**
02/05/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000100	37.500,00
02/05/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA00000000000100	11.000,00
02/05/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U00000000000	17.000,00
02/05/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001011	35.000,00
02/05/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000101	30.250,00
02/05/2023	14	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000101	1.512,50
02/05/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
02/05/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001014	45.000,00

0354

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 02:	**182.262,50**
05/05/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
09/05/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA00000000[illegible]	20.000,00
09/05/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000[illegible]	15.000,00
09/05/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001017	21.000,00
09/05/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS00000000000101[illegible]	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**
10/05/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/05/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	381.890,00
								Totais do dia 10:	**381.964,26**
15/05/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001019	7.300,00
								Totais do dia 15:	**7.300,00**
16/05/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 05/2023	1.691,00
								Totais do dia 16:	**1.691,00**
17/05/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	480,66
								Totais do dia 17:	**480,66**
19/05/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001020	18.000,00
19/05/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001021	32.000,00
19/05/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA000000000010[illegible]	28.000,00
19/05/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O000000000001023	21.000,00
								Totais do dia 19:	**99.000,00**
20/05/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 04/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**1.875,00**
21/05/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	208,95
								Totais do dia 21:	**208,95**
30/05/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA000000000001024	10.200,00
								Totais do dia 30:	**10.200,00**
31/05/2023	217858694	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	05/2023	1.320,00
31/05/2023	217858695	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	05/2023	99,00
31/05/2023	217858696	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 05/2023	4.180,00

0355

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2023	217858697	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 05/2023	316,80
31/05/2023	217858698	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.200,00
31/05/2023	217858699	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 05/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**8.990,80**
								Totais do mês de Maio:	**769.473,17**
01/06/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000102	37.500,00
01/06/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA0000000000010	11.000,00
01/06/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
01/06/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001028	35.000,00
01/06/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000102	30.250,00
01/06/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
01/06/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001031	45.000,00
								Totais do dia 01:	**180.750,00**
04/06/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	415,23
								Totais do dia 04:	**415,23**
06/06/2023	6	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
06/06/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
06/06/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000(	15.000,00
06/06/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001034	21.000,00
06/06/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001035	18.000,00
06/06/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001036	6.640,00
								Totais do dia 06:	**82.140,00**
10/06/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	371.250,00
								Totais do dia 10:	**371.324,26**
15/06/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	407,55
								Totais do dia 15:	**407,55**

0356

Livro Diário Nº. 8

Folha: 11

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/06/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 06/2023	2.003,15
								Totais do dia 16:	**2.003,15**
19/06/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 05/2023	1.875,00
								Totais do dia 19:	**1.875,00**
20/06/2023	5	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	203,85
20/06/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001037	18.000,00
20/06/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001038	32.000,00
20/06/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000103	28.000,00
[illegible]0/06/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000001	21.000,00
								Totais do dia 20:	**99.203,85**
22/06/2023	2	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	630,52
22/06/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001041	6.640,00
								Totais do dia 22:	**7.270,52**
25/06/2023	1	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Publicidade e Propaganda	5.000,00
								Totais do dia 25:	**5.000,00**
28/06/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000104	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
30/06/2023	1	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 06/2023	1.875,00
30/06/2023	217860061	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	06/2023	1.320,00
30/06/2023	217860062	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	06/2023	99,00
30/06/2023	217860063	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 06/2023	5.780,00
[illegible]0/06/2023	217860064	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 06/2023	441,00
30/06/2023	217860065	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 30:	**10.815,00**
								Totais do mês de Junho:	**771.404,56**
03/07/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000104	37.500,00
03/07/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001(	11.000,00
03/07/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
03/07/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001046	35.000,00
03/07/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000104	30.250,00

0357

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/07/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
03/07/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001049	45.000,00
								Totais do dia 03:	**180.750,00**
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
07/07/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001050	21.000,00
07/07/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001051	18.000,00
07/07/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
07/07/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000	15.000,00
								Totais do dia 07:	**74.000,00**
10/07/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	377.230,00
								Totais do dia 10:	**377.304,26**
13/07/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
13/07/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 13:	**8.000,00**
15/07/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 07/2023	1.945,23
								Totais do dia 15:	**1.945,23**
16/07/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	415,88
								Totais do dia 16:	**415,88**
19/07/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	197,22
								Totais do dia 19:	**197,22**
20/07/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001056	18.000,00
20/07/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001057	32.000,00
20/07/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA000000000001(	28.000,00
20/07/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O000000000(	21.000,00
20/07/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 06/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**100.875,00**

0358

Livro Diário Nº. 8

Folha: 13

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 — Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/07/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.700,00
								Totais do dia 23:	**1.700,00**
27/07/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
27/07/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000106	10.200,00
								Totais do dia 27:	**14.200,00**
31/07/2023	217861506	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	07/2023	1.320,00
31/07/2023	217861507	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	07/2023	99,00
31/07/2023	217861508	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 07/2023	5.061,33
31/07/2023	217861509	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 07/2023	391,72
31/07/2023	217861510	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.400,00
31/07/2023	217861511	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 07/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**10.147,05**
								Totais do mês de Julho:	**771.034,64**
01/08/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000106	37.500,00
01/08/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA0000000000010	11.000,00
01/08/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U0000000000	17.000,00
01/08/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001065	35.000,00
01/08/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000106	30.250,00
01/08/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
01/08/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001068	45.000,00
								Totais do dia 01:	**180.750,00**
05/08/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	452,66
								Totais do dia 05:	**452,66**
06/08/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
07/08/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA000000000001065	23.333,33
								Totais do dia 07:	**23.333,33**
08/08/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/08/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000	15.000,00

0359

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centrc		
08/08/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
08/08/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
10/08/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001		
10/08/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		
16/08/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
18/08/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
18/08/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	10	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
20/08/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
22/08/2023	3	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
22/08/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
22/08/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	DE SAO LUIS-MA00000000000107	
								Totais do dia 22:	**27.550,33**
28/08/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000108	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
30/08/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 30:	**1.300,00**
31/08/2023	217868562	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 08/2023	5.061,33
31/08/2023	217868563	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 08/2023	391,72
31/08/2023	217868569	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	08/2023	1.320,00
31/08/2023	217868570	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	08/2023	99,00
31/08/2023	217868571	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 08/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**8.747,05**
								Totais do mês de Agosto:	**807.819,87**
01/09/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000108	37.500,00

0360

Livro Diário Nº. 8

Folha: 15

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/09/2023	14	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000108	1.875,00
01/09/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA0000000000010	11.000,00
01/09/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U0000000000	17.000,00
01/09/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001084	35.000,00
01/09/2023	18	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001084	1.750,00
01/09/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000108	30.250,00
01/09/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
01/09/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001087	45.000,00
01/09/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001088	10.000,00
01/09/2023	23	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001089	10.000,00
01/09/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001090	10.000,00
								Totais do dia 01:	**214.375,00**
04/09/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001091	6.640,00
								Totais do dia 04:	**6.640,00**
06/09/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
06/09/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000001	15.000,00
06/09/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001094	21.000,00
06/09/2023	9	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001094	1.050,00
06/09/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001095	18.000,00
								Totais do dia 06:	**75.050,00**
07/09/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 07:	**1.500,00**

0362

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/09/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/09/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	414.616,66
								Totais do dia 10:	**414.690,92**
14/09/2023	4	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	741,56
								Totais do dia 14:	**741,56**
16/09/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 09/2023	2.093,39
								Totais do dia 16:	**2.093,39**
17/09/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	379,66
								Totais do dia 17:	**379,66**
18/09/2023	1	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Publicidade e Propaganda	5.500,00
								Totais do dia 18:	**5.500,00**
19/09/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	199,52
								Totais do dia 19:	**199,52**
20/09/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001096	18.000,00
20/09/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001097	32.000,00
20/09/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000109	28.000,00
20/09/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O000000000	21.000,00
20/09/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 08/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**100.875,00**
22/09/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 22:	**4.000,00**
28/09/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA000000000001110	10.200,00
28/09/2023	4	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA000000000001104	510,00
								Totais do dia 28:	**10.710,00**
29/09/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.500,00
								Totais do dia 29:	**1.500,00**
30/09/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	09/2023	440,00
30/09/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	09/2023	37,40
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 09/2023	4.900,00
30/09/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 09/2023	379,40
30/09/2023	5	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 09/2023	1.875,00
								Totais do dia 30:	**7.631,80**
								Totais do mês de Setembro:	**845.886,85**
02/10/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001103	10.000,00

0363

Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001104	10.000,00
13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001105	10.000,00
14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U0000000000	17.000,00
16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001108	35.000,00
17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000110	30.250,00
18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001111	45.000,00
20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA00000000000111:	23.333,33
							Totais do dia 02:	**196.583,33**
5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000111	37.500,00
6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000111	6.000,00
7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000111	9.000,00
8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000111	6.000,00
							Totais do dia 03:	**58.500,00**
1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
							Totais do dia 06:	**1.500,00**
5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000000	15.000,00
7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001120	21.000,00
8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001121	18.000,00
							Totais do dia 09:	**74.000,00**

Continua...

0364

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/10/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/10/2023	2	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	812,95
10/10/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	404.590,00
								Totais do dia 10:	**405.477,21**
15/10/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 10/2023	2.494,30
15/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	398,65
								Totais do dia 15:	**2.892,95**
17/10/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 09/2023	1.875,00
								Totais do dia 17:	**1.875,00**
20/10/2023	5	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	201,55
20/10/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001122	18.000,00
20/10/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000112	28.000,00
20/10/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001124	32.000,00
20/10/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000000	21.000,00
								Totais do dia 20:	**99.201,55**
23/10/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 23:	**4.000,00**
30/10/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 30:	**1.300,00**
31/10/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	10/2023	924,00
31/10/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	10/2023	72,16
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 10/2023	5.428,00
31/10/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 10/2023	418,12
31/10/2023	5	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 10/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**8.717,28**
								Totais do mês de Outubro:	**854.047,32**
01/11/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000112	9.000,00
01/11/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000112	6.000,00
01/11/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000113	6.000,00
01/11/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001131	10.000,00
01/11/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001132	10.000,00

0365

Livro Diário Nº. 8

Folha: 19

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/11/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001133	10.000,00
01/11/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
01/11/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
01/11/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001136	35.000,00
01/11/2023	23	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000113	30.250,00
01/11/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
01/11/2023	25	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001139	45.000,00
01/11/2023	26	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000114	38.997,17
								Totais do dia 01:	**233.247,17**
05/11/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
06/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000114	10.200,00
								Totais do dia 06:	**10.200,00**
08/11/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000(	20.000,00
08/11/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000(	15.000,00
08/11/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001144	18.000,00
08/11/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001145	21.000,00
								Totais do dia 08:	**74.000,00**
10/11/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	432.083,33
								Totais do dia 10:	**432.157,59**
14/11/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	406,00
								Totais do dia 14:	**406,00**
16/11/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 11/2023	1.872,13
								Totais do dia 16:	**1.872,13**

0366

Livro Diário Nº. 8

Folha: 20

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/11/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	375,19
								Totais do dia 17:	**375,19**
18/11/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	210,85
								Totais do dia 18:	**210,85**
20/11/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001146	18.000,00
20/11/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA0000000000011	28.000,00
20/11/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001148	32.000,00
20/11/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000	21.000,00
20/11/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 10/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**100.875,00**
23/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 23:	**4.000,00**
28/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000115	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
30/11/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11/2023	1.320,00
30/11/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	11/2023	99,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 11/2023	7.100,00
30/11/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 11/2023	540,00
30/11/2023	5	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.400,00
30/11/2023	6	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 11/2023	1.875,00
								Totais do dia 30:	**12.334,00**
								Totais do mês de Novembro:	**881.377,93**
01/12/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000115	38.997,17
01/12/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011	9.000,00
01/12/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011	6.000,00
01/12/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011	6.000,00
01/12/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001156	10.000,00
01/12/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001156	500,00
01/12/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001157	10.000,00

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/12/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001158	10.000,00
01/12/2023	23	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
01/12/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/12/2023	25	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001161	35.000,00
01/12/2023	26	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000116	30.250,00
01/12/2023	27	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
01/12/2023	28	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001164	45.000,00
								Totais do dia 01:	**233.747,17**
06/12/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
07/12/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
07/12/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001166	21.000,00
07/12/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000000	15.000,00
07/12/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001168	18.000,00
								Totais do dia 07:	**74.000,00**
10/12/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/12/2023	2	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	4.500,00
10/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	430.647,17
								Totais do dia 10:	**435.221,43**
12/12/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	455,28
								Totais do dia 12:	**455,28**
13/12/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	419,55
								Totais do dia 13:	**419,55**
15/12/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 12/2023	1.961,00
								Totais do dia 15:	**1.961,00**
18/12/2023	4	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	471,00
18/12/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001169	10.000,00

Continua...

0368

Livro Diário Nº. 8

Folha: 22

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/12/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001170	10.000,00
18/12/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001171	10.000,00
18/12/2023	8	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 11/2023	1.875,00
								Totais do dia 18:	**32.346,00**
20/12/2023	1	3.01.01.03.02.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	12/2023	1.320,00
20/12/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2023	99,00
20/12/2023	10	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	206,49
20/12/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001172	32.000,00
20/12/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000117	28.000,00
20/12/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000000	21.000,00
20/12/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
20/12/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000117	10.200,00
20/12/2023	16	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000117	510,00
20/12/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001178	18.000,00
20/12/2023	19	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
20/12/2023	20	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
20/12/2023	21	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
								Totais do dia 20:	**1.315.335,49**
27/12/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
27/12/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
								Totais do dia 27:	**16.000,00**
30/12/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.100,00
								Totais do dia 30:	**1.100,00**
31/12/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12/2023	1.320,00
31/12/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2023	99,00
31/12/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 12/2023	2.992,00
31/12/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 12/2023	231,00

0369

Livro Diário Nº. 8

Folha: 23

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	6	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 12/2023	1.875,00
31/12/2023	11	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	4.811.004,33
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	891,12
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	1.097,68
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	1.320,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	2.451,25
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	5.258,18
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	6.748,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	8.930,56
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	13.146,60
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	13.690,60
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	15.500,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	18.000,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	19.500,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	24.735,15
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	32.720,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	40.502,66
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	4.606.512,53
31/12/2023	11				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	4.606.512,53
31/12/2023	11				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	32.720,00
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	1.097,68
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	13.146,60
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	1.320,00
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0053	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	24.735,15
31/12/2023	11				3.01.01.03.06.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	6.748,00
31/12/2023	11				3.01.01.03.09	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	13.690,60
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	40.502,66
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	18.000,00
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	8.930,56

0370

Livro Diário Nº. 8

Folha: 24

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	2.451,25
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	5.258,18
31/12/2023	11				3.01.01.07.02.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	15.500,00
31/12/2023	11				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	19.500,00
31/12/2023	11				3.01.01.09.01.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	891,12
31/12/2023	11				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	4.811.004,33
								Totais do dia 31:	**9.628.525,66**
								Totais do mês de Dezembro:	**11.740.611,58**

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	12.638.362,53	D
1.01	Ativo Circulante	12.468.438,53	D
1.01.01	Disponibilidades	12.261.891,36	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.790.262,64	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.790.262,64	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.790.262,64	D
1.01.01.02	Bancos	3.471.628,72	D
1.01.01.02.02	Banco	3.471.628,72	D
1.01.03	Clientes	202.797,17	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	202.797,17	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	202.797,17	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	202.797,17	D
1.01.05	Créditos	3.750,00	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	3.750,00	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.750,00	D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	3.750,00	D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00	D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00	D
Total Ativo		12.638.362,53	D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Continua...

0372

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	12.638.362,53 C
2.01	Passivo Circulante	163.165,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	163.165,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	163.165,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	84.575,64 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.279,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	79.200,26 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	2.532,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.532,50 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	11.532,50 C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	62.399,79 C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	4.658,02 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.475.196,58 C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	450.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.025.196,58 C
Total Passivo		12.638.362,53 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

0373

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

(1) Estabelecimentos: 0001 - REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE; Centros de Resultado: 001 - Geral
(2) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022(1)	01/01/2023 a 31/12/2023(2)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50	32.720,00
020.01	Impostos Faturados	136.927,50	32.720,00
020.01.02	ISS	136.927,50	32.720,00
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66	4.778.284,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86	47.047,43
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86	40.299,43
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	6.748,00
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80	4.731.236,90
(-) 070	Despesas Operacionais	113.593,07	111.033,77
070.01	Despesas Administrativas	73.394,56	75.142,65
070.02	Despesas com Vendas	39.366,55	35.000,00
070.04	Resultado Financeiro	831,96	891,12
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96	891,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.770.924,73	4.620.203,13

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

0374

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 12.261.891,36

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 4.811.004,33

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 202.797,17

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.620.203,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOI, nº 19, bairro QUINTAS DO CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão: 2023.2.0 Acrobat Reader:

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:43:10 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 29 folhas servirá de Livro Diário nº 008 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065266 **Livros contábeis - pags. 1-29**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 16:57. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-2661-98**.

0376

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	12.638.362,53 D
1.01	Ativo Circulante	12.468.438,53 D
1.01.01	Disponibilidades	12.261.891,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.790.262,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.790.262,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.790.262,64 D
1.01.01.02	Bancos	3.471.628,72 D
1.01.01.02.02	Banco	3.471.628,72 D
1.01.03	Clientes	202.797,17 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	202.797,17 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	202.797,17 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	202.797,17 D
1.01.05	Créditos	3.750,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	3.750,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.750,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	3.750,00 D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00 D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00 D
Total Ativo		12.638.362,53 D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781716000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20957

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:43:54 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Continua...

0377

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	12.638.362,53 C
2.01	Passivo Circulante	163.165,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	163.165,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	163.165,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	84.575,64 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.279,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	79.200,26 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	2.532,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.532,50 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	11.532,50 C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	62.399,79 C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	4.658,02 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.475.196,58 C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.025.196,58 C
Total Passivo		12.638.362,53 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2024.06.25 14:44:14 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Fim

0378

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 27

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

(1) Estabelecimentos: 0001 - REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE; Centros de Resultado: 001 - Geral

(2) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022(1)	01/01/2023 a 31/12/2023(2)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50	32.720,00
020.01	Impostos Faturados	136.927,50	32.720,00
020.01.02	ISS	136.927,50	32.720,00
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66	4.778.284,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86	47.047,43
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86	40.299,43
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	6.748,00
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80	4.731.236,90
(-) 070	Despesas Operacionais	113.593,07	111.033,77
070.01	Despesas Administrativas	73.394,56	75.142,65
070.02	Despesas com Vendas	39.366,55	35.000,00
070.04	Resultado Financeiro	831,96	891,12
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96	891,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.770.924,73	4.620.203,13

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:44:33 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Fim

0379

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 12.261.891,36

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 4.811.004,33

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 202.797,17

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.620.203,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:44:51 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065242 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-4**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 16:56. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-2423-5B.**

038D

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 008, exercício 2023,** contendo **29** folhas da sociedade denominada: **"REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS"** sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.008052-4 (ID#8065266)** desde **25** de **junho** de **2024,** atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065555 **Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 17:09. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-5554-02.**

0381

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **"REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS"** registrada na data **25** de **junho** de **2024,** sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.008052-4 (ID#8065242);** atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n°112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065346 **Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 17:01. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-3468-4E.**

0382

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ n°. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, n° 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n° 027.477.453-41 e OAB/MA n° 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que cumpre as exigências de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0383

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luis - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 027.477.453-41 e OAB/MA nº 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0384

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO EM IMPEDIMENTOS

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ n°. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, n° 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n° 027.477.453-41 e OAB/MA n° 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não está incurso nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0385

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ n°. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, n° 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n° 027.477.453-41 e OAB/MA n° 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Federal n° 14.133/2021.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0386

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ n°. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, n° 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n° 027.477.453-41 e OAB/MA n° 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0387

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ n°. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, n° 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luis - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n° 027.477.453-41 e OAB/MA n° 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0388

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ n°. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, n° 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n° 027.477.453-41 e OAB/MA n° 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0389

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE

Declaração de capacidade operacional

0390

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA sob o nº 537, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem, a presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR que possui estrutura organizacional, equipamentos e sistemas de tecnologia adequados à execução dos serviços contratados, conforme Portfólio em anexo.**

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0391

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE

Declaração de indicação do responsável técnico

Rua Lago do Junco Nº 10 Quintas do Calhau São Luís MA CEP 65072-008
(98) 3304-3855 (98) 98126-9520 www.rcgdadvogados.adv.br contato@rcgdadvogados.adv.br @rcgdadvogados

0392

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA sob o nº 537, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem, a presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR que o responsável técnico pela contratação será o dr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, advogado inscrito na OAB/MA nº 11.909.**

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

0393

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0701.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	9/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada após o ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS.

Conforme conta em anexo o escritório de advogados convocado apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO?**
CONTRATO SOCIAL	25/08/2023	NÃO SE APLICA	SIM
RG DOS SÓCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
CARTÃO CNPJ	19/12/2024	NÃO SE APLICA	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS	14/12/2024	12/06/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	22/11/2024	20/02/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	08/11/2024	06/02/2025	SIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	17/01/2025	17/05/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAIS	17/01/2025	17/05/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	17/01/2025	06/02/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	09/08/2024	05/02/2025	SIM
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	24/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	27/11/2024	27/01/2025	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS ÚLTIMOS 2 EXERCÍCIOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES	24/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXPERIENCIA PRÉVIA: Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA; Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA; Prefeitura Municipal de Buriti/MA; Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	24/01/2025	NÃO SE ALICA	SIM
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS	24/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM
DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	24/01/2025	NÃO SE APLICA	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Balsas, MA, 27 de janeiro de 2025

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0701.01/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS
VALOR:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Encaminho a essa egrégia Procuradoria Jurídica os autos do processo administrativo em acima referenciado, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de **contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

0396

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 28 de janeiro de 2025

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

0397

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 0701.01/2025
PROCESSO Nº .../2025: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica em causas judiciais
REQUERENTE: Agente de Contratação

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 74 DA LEI N. 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, motivado pela necessidade de análise jurídica da viabilidade de contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializado com profissional ou empresa de notória especialização, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Referência apresentada em anexo.

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, de forma que esta Assessoria Jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

Com efeito, no caso, o Agente de Contratação, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda.

A Secretaria de Licitação e Compras, após a análise das justificativas apresentadas pelo setor demandante, se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do processo.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passa-se à fundamentação jurídica e a conclusão

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

0398

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A modalidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual encontra previsão expressa no art. 74, III da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

No tocante a contratação por inexigibilidade, a mesma possui amparo na Constituição Federal, inciso XXI, do art. 37, de modo que o processo de licitação convencional só terá cabimento nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

> Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É válido frisar que a notória especialização dos advogados do escritório de advocacia REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS foi o critério para escolha dos profissionais mais adequados para execução do presente objeto, em virtude do currículo e experiências devidamente comprovadas, que guardam pertinência direta com o mesmo.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

0399

A legislação apresenta em seu Art. 74 § 3º da Lei 14.133/2021 os requisitos para fins de enquadramento do profissional ou empresa na notória especialização, vejamos:

> Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, verifica-se que os advogados do escritório REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, preenchem os requisitos previstos em lei, nos termos da vasta documentação apresentada.

Além disso, o referido escritório possui vasta experiência prática sobre a matéria, conforme atestados de capacidade técnica que comprovam o êxito em contratações anteriores.

O TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, assevera que as experiências anteriores devem ser admitidas como comprovação da especialização:

> (...) nas próximas licitações, ao analisar a especialização de profissionais, a instituição admita a comprovação por meio de experiências anteriores devidamente documentadas(...) Acórdão 1452/2004 Plenário Rel. Min. Benjamin Zymler.

Neste sentido, a notória especialização gerou a confiança ao gestor, que conseguiu inferir e reconhecer a essencial e plena satisfação do objeto, nos termos do Art. 74 § 3º da Lei 14.133/2021.

> Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

Quanto a escolha do contratado para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, cabe a Administração diante de sua autonomia e poder discricionário, escolher em virtude da natureza do objeto, o profissional ou empresa que lhe transmita segurança, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O TCU tratou do poder discricionário do gestor para escolha do profissional na Decisão 565/1995 – TC 010.578/95-1.

> (...) após examinar esse ângulo da questão, julgo oportuno reafirmar minha convicção, já antes manifestada por vezes neste Plenário e acima reiterada, sobre a necessidade de respeitar e preservar o campo da ação discricionária que a lei explicitamente outorga ao administrador, sob pena de inviabilizar-se a gestão das entidades públicas.

Ademais, a contratação de serviços jurídicos em municípios depende da necessidade de cada ente autônomo, de cada Poder independente, uma vez que podem estar

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

0400

relacionadas à existência (ou não) de quadro de procuradores, ao tamanho da equipe e à expertise do corpo jurídico.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza. Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

3. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Diante de todo o exposto, OPINA-SE pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, visto que restam preenchidos os requisitos dispostos no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, tratando-se de assessoria técnica de natureza singular e especializada, bem como porque justificada a escolha do fornecedor e do preço, atendendo aos ditames do art. 72 do referido diploma legal.

É o parecer. À elevada consideração superior.

Balsas/MA, 28 de janeiro de 2025

Layonan de Paula Miranda
Procurador-Geral do Município
OAB/MA nº 10.699

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
CNPJ 06.441.430/0001-25 - (99) 3541-2197

0401
Pf

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0701.01/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS
VALOR ESTIMADO:	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Conforme solicitado, foi feito a instrução processual para processo de Inexigibilidade de Licitação.

Foi verificada a estimativa da despesa, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 72, c/c § 4º, do art. 23, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do que dispõe o inciso IV, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi verificada a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi demonstrada nos autos a razão da escolha do contratado, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço para a contratação foi devidamente justificado nos autos, nos termos do que dispõe o inciso VI, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi juntado aos autos Parecer Jurídico de controle de legalidade do processo de contração, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

02102

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Pelo exposto, encaminho o processo acima referenciado para análise e decisão sobre a contratação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 30 de janeiro de 2025

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

0403

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0701.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	9/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS
VALOR	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 9/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "*c*" e "*e*", da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados, CNPJ nº 25.031.966/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lago do Junco, quadra 26, número 19, bairro Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072-007, representada por Bertoldo Klinger Barros Rego Neto, portador do CPF nº 027.477.453-41, inscrito na OAB/MA nº 11909. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

02/04

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária

Balsas - MA, 31 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Combustível para a Secretarias Municipal de Administração do Município de Anapurus – MA; Vigência: 12 (doze) meses - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 122 0002 2.028 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global de R$ 761.500,00 (setecentos sessenta e um mil, quinhentos reais), pelo período de 12 meses. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2025. Anapurus/MA. **ALCILENE MONTELES ABREU. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: b87119e04b2f666d94b07fb9a0b6744b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: I G DA SILVA LOPES LTDA, CNPj 35.114.164/0001-24, sediado(a) na Av José Ribamar Castro, Nº 1690 – Palmeira, CEP 65.510-000, Mata Roma - MA. Fundamento no artigo 28, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Combustível para a Secretarias Municipal de Administração do Município de Anapurus – MA; Vigência: 12 (doze) meses - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0004 2.044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global de R$ 342.780,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2025. Anapurus/MA. **MILCA MARIA MONTEIRO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 6f1e81c00fca0c22c7704fa7bb343d9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROC. LICITATÓRIO Nº 00000021/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO**: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar para o ano letivo do município de Arame - MA, em conformidade com diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** https://www.licitanet.com.br/. **DATA**: 31/03/2025. **HORÁRIO**: 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL**: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ - https://www.arame.ma.gov.br/ e https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n – Centro – Arame – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com.
Arame - MA, 17 de março de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f4f9bde80ed489baa544813b335a5ce4

0422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - CONSULTORIA DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

CONTRATO Nº 1203.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1401.02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: TIAGO DE JESUS SOUZA CNPJ: 17.290.637/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NA ÁREA EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021.0000 – DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC
FONTE DE RECURSO
1RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R$ 88.697,43
12.361.0044.2037.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R$ 218.482,04
12.365.0052.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DOTAÇÃO TOTAL R$ 33.261,54
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0044.2028.0000 – MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO TOTAL R$ 239.524,08
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/21. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2025 **SIGNATÁRIOS**: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E TIAGO DE JESUS SOUZA– REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TIAGO DE JESUS SOUZA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 450616f3b9aa6f97bbb645da1ab0d6c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO N° 09/2025

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c6a1a55e800d31469330bd17fbcf911c

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0701.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	9/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS
VALOR	R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea *c*, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 9/2025 para contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.01/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a sociedade de advogados Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados, CNPJ nº 25.031.966/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lago do Junco, quadra 26, número 19, bairro Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072-007, representada por Bertoldo Klinger Barros Rego Neto, portador do CPF nº 027.477.453-41, inscrito na OAB/MA nº 11909. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 31 de janeiro de 2025.

Diego Silva Scherer
Portaria 4/2025
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

RESENHA DO CONTRATO N° 72/2025

RESENHA DO CONTRATO N° 72/2025 - SEFIN. Referente a Inexigibilidade De Licitação Nº 09/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a sociedade de advocacia REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 25.031.966/0001-17. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: O valor do presente Contrato é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0021.2-008 3.3.90.35.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO(CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: cee40939cd5502764bbf8e323c1cc17e

RETIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no D.O.M., VOL. 19, Nº 3559/2025, São Luís, SEXTA * 14 de março de 2025 *, página 53, AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025. ONDE SE LÊ: Balsas - MA, 13 de março de 2025. LEIA-SE: Balsas - MA, 12 de março de 2025. Balsas, 17 de março de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SLC

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 58ed279db0708e769bc51cd0992f56d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025, assinado em 17/03/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 018/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: TC AUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.593.545/0001-69. Valor Global: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 17 de Março de 2025. Vigência Final: 16 de Março de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 17 de Março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 67f34c4f7592c478b9f0e4ec041c2d52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025, assinado em 17/03/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 018/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: TC AUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.593.545/0001-69. Valor Global: R$

02/05

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À(o)

Sr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Representante Legal: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS – CNPJ 25.031.966/0001-17.

Com endereço a Rua Lago do Junco, quadra 26, número 19, bairro Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072-007.

Contatos: contato.rcg.adv@gmail.com.

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida Sociedade de Advogados, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 0701.01/2025, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas - MA, 03 de fevereiro de 2025

Hellen Kariny Barros Nunes

Hellen Kariny Barros Nunes
Setor de contratos

0206
pf

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com> 3 de fevereiro de 2025 às 15:06
Para: contato.rcg.adv@gmail.com

Ao
Sr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto
Representante legal: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS – CNPJ 25.031.966/0001-17
Com endereço à Rua Lago do Junco, quadra 26, número 19, bairro Quintas do Calhau, São Luís, Maranhão, CEP 65.072-007.
Contato: contato.rcg.adv@gmail.com.

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida Sociedade de Advogados, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é a contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 9/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 0701.01/2025, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - RCG ADV.pdf
115K

CONTRATO 72-2025.pdf
237K

0408

Gmail

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

contato.rcg.adv@gmail.com <contato.rcg.adv@gmail.com> 4 de fevereiro de 2025 às 12:05
Para: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

Bom dia,

Contrato assinado.

Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados.

De: cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 15:06
Para: contato.rcg.adv@gmail.com <contato.rcg.adv@gmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BALSAS 2025.pdf
245K